PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE **PMPS – MA**	**N.º** **2025.0069.01.03**

ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO
N.º 015/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	**DATA DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2025**
	HORÁRIO: 08h00min
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção predial das instalações públicas, visando atender as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.0069.01.03 tendo em vista a necessidade urgente de manutenção predial das instalações públicas, visando atender as necessidades do Município de Presidente Sarney- MA. Com este fim e para constar, eu, CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 03 de janeiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria n° 039/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 01
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO nº 044/2025

A Sua Excelência a Senhora
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Presidente Sarney/MA, 06 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho, por meio deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade urgente de manutenção predial das instalações públicas do município de Presidente Sarney – MA. O principal objetivo da manutenção predial é assegurar o correto funcionamento dos componentes e sistemas da edificação, por meio de inspeções regulares que permitam identificar e monitorar possíveis problemas antes que se agravem.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados baseou-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes a pretensa demanda de manutenção corretiva de diversos prédios público municipal:

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO
ESCOLAS PÚBLICAS

ITEM	POLO	NOME
1.	POLO SEDE	E M. INAH RÊGO.
2.	POLO SEDE	E.M. CM PADRE THOMAZ BECKMAN.
3.	POLO SEDE	CRECHE MONTEIRO LOBATO.
4.	POLO SEDE	JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
5.	POLO SEDE	E.M. LUIGI RISSO.
6.	POLO TRÊS FUROS	E.M. DOM RICARDO PEDRO PÁGLIO.
7.	POLO TRÊS FUROS	E.M.SEBASTIANA DA LUZ SOUSA.
8.	POLO TRÊS FUROS	J. I. TIA DIVA.
9.	POLO TRÊS FUROS	E.M. MARIA DE JESUS.
10.	POLO TRÊS FUROS	AEE.
11.	POLO BEM POSTA	E.M. FELIPE NERES MOREIRA.
12.	POLO BEM POSTA	E.M. DR. JOSÉ DE CASTRO GOMES.
13.	POLO BEM POSTA	E.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO NUNES.
14.	POLO BEM POSTA	E.M. NOBERTO DE MORAES.
15.	POLO BEM POSTA	E.M. RAIMUNDO CARDOSO.

16.	POLO BEM POSTA	E.M. ZOROBAEL CORDEIRO.
17.	POLO CACAU	E.M. ANTÔNIO SOARES.
18.	POLO CACAU	E.M. RAIMUNDO INÁCIO LOPES.
19.	POLO CACAU	E.M. SANTO INÁCIO.
20.	POLO CANTA GALO	E.M. CECÍLIA MELO.
21.	POLO CANTA GALO	E.M. ERNESTO SEVERO MOREIRA.
22.	POLO CANTA GALO	E.M. GUILHERME MOREIRA.
23.	POLO CANTA GALO	E.M. JOSÉ ALVINO PINHEIRO.
24.	POLO CANTA GALO	E.M. JOSÉ MARIA GONÇALVES.
25.	POLO CANTA GALO	E.M. RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA.
26.	POLO CANTA GALO	E.M. THALES RIBEIRO GONÇALVES.
27.	POLO GALIZA	E.M. CAMÉLIA RIBEIRO.
28.	POLO GALIZA	E.M. FELÍZIA MOEIRA AMORIM.
29.	POLO GALIZA	E.M. FRANCISCO DA SILVA.
30.	POLO GALIZA	E.M. GABRIEL SOUSA PINTO.
31.	POLO GALIZA	E.M.JOÃO OLIVEIRA SILVA.
32.	POLO GALIZA	E.M. MARTINHO SILVA.
33.	POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. AGOSTINHO BISPO RAMALHO.
34.	POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. DR. ANTENOR ABREU.
35.	POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. FIRMO DE JESUS.
36.	POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. FIRMO DE JESUS DÁVILA.
37.	POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. JOÃO JOSÉ FERREIRA CASTRO.
38.	POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. MARINALVA NOGUEIRA.
39.	POLO ROMÃO	E.M. ANTÔNIO GABRIEL MORAES.
40.	POLO ROMÃO	E.M. CARLOS AUGUSTO NUNES CASTRO.
41.	POLO ROMÃO	E.M. DONINHA PAIVA.
42.	POLO ROMÃO	E.M. JOÃO DOS SANTOS MELO AMORIM.
43.	POLO ROMÃO	E.M. RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA.

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

ITEM	POLO	NOME
1.	SEDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.	SEDE	ACADEMIA DE SAÚDE.
3.	SEDE	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.
4.	SEDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.
5.	SEDE	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ISABEL E IOLENE.
6.	SEDE	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CARLOS.
7.	SEDE	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO.
8.	BEM POSTA	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEM POSTA.
9.	BEM POSTINHA	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZENOIDE RIBEIRO.
10.	GALIZA	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEJOSÉ RAIMUNDO SOUSA.

11.	ALDEIA	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁXIMA ABREU.
12.	CACAU	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITA JÚLIA RIBEIRO.
13.	FAZENDA GALO	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LODGERO MELO.
14.	CANTA GALO	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA IZABEL.
15.	TABOCAL	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BALBINA FERRAZ.
16.	MATA	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ROBERTO MARTINS.
17.	BEBE FUMO	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSINA FRODRIGUES.
18.	SÃO FELIPE	UBS-UNIDADE BÁSICADE SAÚDE ALCANTARA DURANS.
19.	SÃO ROMÃO	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITO EMÍDIO AMARIM.
20.	ENTRE RIOS	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROMANA ROSA PINHEIRO.
21.	TRÊS FUROS	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ IVANILDO PEREIRA.
22.	TRÊS FUROS	UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITA CLEUDES RIBEIRO.

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	POLO	NOME
1.	SEDE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2.	SEDE	CRAS
3.	SEDE	CONSELHO TUTELAR
4.	TRÊS FUROS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

ITEM	POLO	NOME
1.	SEDE	CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR.
2.	SEDE	PRAÇA DA FAMILIA.
3.	SEDE	PRAÇA DE EVENTOS.
4.	SEDE	PRAÇA KIALA SARNEY.
5.	SEDE	PARQUE DE VAQUEJADA
6.	SEDE	GARAGEM
7.	TRÊS FUROS	PRAÇA ROQUE JACINTO.
8.	TRÊS FUROS	PRAÇA DOM RICARDO.
9.	SEDE	CEMITÉRIO MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY.
10.	TRÊS FUROS	CEMITÉRIO MUNICIPAL TRÊS FUROS.
11.	SEDE	MERCADO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY.
12.	TRÊS FUROS	MERCADO MUNICIPAL DE TRÊS FUROS.
13.	TRÊS FUROS	QUADRA
14.	TRÊS FUROS	GINASIO
15.	BEM POSTA	QUADRA
16.	CACAU	QUADRA
17.	CANTA GALO	QUADRA
18.	GALIZA	QUADRA
19.	MATA DE ZÉ ROBERTO	QUADRA
20.	ROMÃO	QUADRA

3. PREVISÃO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando o caráter emergencial da demanda, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da assinatura do contrato. O cumprimento desse prazo é fundamental para garantir a continuidade das atividades da Prefeitura, evitando prejuízos operacionais e administrativos.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Edson Cecilio Sousa Chagas
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 05/2025-GB

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GB

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº
015.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 05
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03

Ao Setor de Planejamento

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 06 de Janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria nº 024/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 06
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Nº Processo Administrativo	2025.0069.01.03

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA necessita de serviços de manutenção predial para garantir a conservação e funcionalidade das instalações públicas municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias e demais órgãos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade refere-se à prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais. Inclui-se reparos estruturais, pintura, revisão de coberturas, entre outros, visando manter as instalações em condições adequadas para servidores e munícipes. Esses serviços visam à melhoria da infraestrutura predial, prevenindo incidentes e minimizando impactos no uso diário das instalações. Além disso, contribuem para aumentar a durabilidade dos equipamentos e garantir condições apropriadas para o desempenho das atividades por parte de servidores, colaboradores e usuários.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1.1. Execução de Serviços com Equipe Própria

Vantagens:

a. Permite controle direto sobre todas as etapas dos serviços, possibilitando ajustes personalizados conforme as necessidades específicas de cada prédio

b. Oferece flexibilidade no agendamento e execução, facilitando respostas rápidas a demandas emergenciais e rotineiras

c. Favorece a integração com as políticas e normas internas do município, garantindo maior aderência aos padrões de qualidade desejados.

3.1.2 Desvantagens:

a. Exige investimentos significativos em capacitação, manutenção de equipamentos e aquisição de materiais, o que pode aumentar os custos fixos.

b. Pode sobrecarregar a estrutura interna, especialmente em períodos de alta demanda ou quando há restrição orçamentária.

3.2. Contratação através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços:

3.2.1. Vantagens:

a. Proporciona acesso a condições previamente negociadas, resultando em preços mais competitivos e redução dos custos operacionais.

b. Agiliza o processo de contratação, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades de manutenção, com escalonamento conforme a demanda.

c. Garante padronização dos serviços prestados, assegurando o cumprimento das normas técnicas e a qualidade dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 07
ASS:

3.2.2. Desvantagens:

a. Restringe a escolha dos fornecedores aos cadastrados na ata, o que pode limitar a flexibilidade para soluções personalizadas ou inovações tecnológicas futuras.

b. Pode não atender integralmente a demandas específicas que exijam adaptações fora dos parâmetros preestabelecidos na ata.

3.3. Dessa forma, essas são apenas algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda em questão, portanto a escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Considerando os fatores operacionais e econômicos, a solução mais viável é a contratação de empresa especializada através de adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo qualidade, agilidade e eficiência na manutenção predial.

4.2 Acerca da Adesão á Ata de Registro de Preço mencionado no subitem acima (4.1), é oportuno informarmos que esse modelo de contratação proporciona maior flexibilidade na gestão dos serviços prestados, permitindo ajustes na demanda conforme a necessidade. A empresa contratada deverá contar com profissionais qualificados para garantir que os serviços sejam executados com eficiência e qualidade, conforme preceitos do, anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

4.3 A decisão por Adesão de Ata, baseia-se em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que tornam essa opção vantajosa para a administração pública, reduzindo custos operacionais, dando continuidade as atividades de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 As especificações e quantitativos deverão constar no Projeto Básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 As especificações e quantitativos deverão constar no Projeto Básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

7.1 Qualificação Técnica: É fundamental que a solução contratada tenha comprovação de experiência na manutenção predial.

7.2 Pontualidade na execução: A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a realização dos serviços de manutenção predial, garantindo que os reparos e ajustes sejam concluídos conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.3 Atendimento às normas técnicas: Os serviços prestados devem estar em conformidade com todas as legislações e normas técnicas aplicáveis à manutenção predial, garantindo segurança, durabilidade e qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 08
ASS:

7.4 Capacidade de atendimento: A empresa contratada deve possuir infraestrutura adequada para atender à demanda da Prefeitura, assegurando que a manutenção ocorra de forma contínua e sem interrupções.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para esta contratação, não há como fazer o parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1 Maior durabilidade das instalações públicas, reduzindo a necessidade de reparos frequentes.

9.2 Redução de custos com novas aquisições, evitando gastos desnecessários com substituição de equipamentos e infraestrutura.

9.3 Melhoria na segurança e conforto dos usuários, garantindo ambientes adequados para servidores e população.

9.4 Preservação do patrimônio municipal, aumentando a vida útil dos edifícios públicos.

9.5 Eficiência operacional, assegurando que os serviços públicos sejam prestados sem interrupções causadas por falhas estruturais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Não há a necessidade de outras contratações para resolver o problema apresentado na atual fase do estudo técnico preliminar. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

14.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 09
ASS:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] É VIÁVEL [] NÃO É VIÁVEL

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
Portaria N° 047.2025-GP

Presidente Sarney, 08 Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 10
ASS:

A
Ilma Sra.
Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03

DESPACHO

Encaminhamos o processo em epígrafe, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Sarney-MA.

Diante disso, solicitamos a elaboração do Projeto Básico e envio das planilhas orçamentárias, conforme os parâmetros do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), bem como a compatibilização dessas informações nos sistemas contábeis pertinentes, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes

Presidente Sarney-MA, 09 de Janeiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025-GP

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025-GP

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 015.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 11
ASS:

PROJETO BÁSICO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos prédios públicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à demanda de manutenção corretiva de diversos prédios público municipal, aonde é notório o desgaste dos sistemas de condução das águas pluviais destas edificações uma vez que essas já possuem tempo significativo de construção, é de conhecimento de todos que as boas práticas construtivas recomendam que as edificações passem por manutenções preventivas periódicas para diminuir os custos com prevenções corretivas.

A manutenção básica e periódica das edificações é de necessidade primordial para que o ambiente de trabalho esteja em condições de uso, e ainda, para a melhoria da qualidade do atendimento à população. São considerados serviços relativos à manutenção, a realização dos serviços integrados às instalações: sistema elétrico (instalações elétricas de média e baixa tensão, iluminação em geral), sistema hidro sanitário, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, portões, alambrado etc.

O Serviço de manutenção predial e bens públicos municipais estão vinculado a Secretaria de Infraestrutura do Município, entretanto a demanda vem crescendo constantemente em todas as áreas com novas construções, reformas e adequações, desta forma as equipes de manutenção não consegue atender todas as demandas que surge no dia-a-dia, neste contexto o Município iniciou os estudos e elaboração de um plano de manutenções para todos os bens e edificações existentes, o qual vai identificando os serviços necessários e classificando de acordo com a gravidade encontrada in loco, neste momento será priorizado as manutenções corretivas e posteriormente as preventivas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecido conforme relacionadas neste projeto básico e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 015.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 12
ASS:

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

POLO	LOCALIZAÇÃO
POLO SEDE	E M. INAH REGO.
POLO SEDE	E.M. CM PADRE THOMAZ BECKMAN
POLO SEDE	CRECHE MONTEIRO LOBATO
POLO SEDE	JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
POLO SEDE	E.M. LUIGI RISSO
POLO TRÊS FUROS	E.M. DOM RICARDO PEDRO PÁGLIO.
POLO TRÊS FUROS	E.M.SEBASTIANA DA LUZ SOUSA
POLO TRÊS FUROS	J. I. TIA DIVA
POLO TRÊS FUROS	E.M. MARIA DE JESUS
POLO TRÊS FUROS	AEE
POLO BEM POSTA	E.M. FELIPE NERES MOREIRA
POLO BEM POSTA	E.M. DR. JOSÉ DE CASTRO GOMES
POLO BEM POSTA	E.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO NUNES
POLO BEM POSTA	E.M. NOBERTO DE MORAES
POLO BEM POSTA	E.M. RAIMUNDO CARDOSO
POLO BEM POSTA	E.M. ZOROBAEL CORDEIRO
POLO CACAU	E.M. ANTÔNIO SOARES
POLO CACAU	E.M. RAIMUNDO INÁCIO LOPES
POLO CACAU	E.M. SANTO INÁCIO
POLO CANTA GALO	E.M. CECÍLIA MELO
POLO CANTA GALO	E.M. ERNESTO SEVERO MOREIRA
POLO CANTA GALO	E.M. GUILHERME MOREIRA
POLO CANTA GALO	E.M. JOSÉ ALVINO PINHEIRO
POLO CANTA GALO	E.M. JOSÉ MARIA GONÇALVES
POLO CANTA GALO	E.M. RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA
POLO CANTA GALO	E.M. THALES RIBEIRO GONÇALVES
POLO GALIZA	E.M. CAMÉLIA RIBEIRO
POLO GALIZA	E.M. FELÍZIA MOEIRA AMORIM
POLO GALIZA	E.M. FRANCISCO DA SILVA
POLO GALIZA	E.M. GABRIEL SOUSA PINTO
POLO GALIZA	E.M.JOÃO OLIVEIRA SILVA
POLO GALIZA	E.M. MARTINHO SILVA
POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. AGOSTINHO BISPO RAMALHO
POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. DR. ANTENOR ABREU
POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. FIRMO DE JESUS.
POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. FIRMO DE JESUS DAVILA.
POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. JOÃO JOSÉ FERREIRA CASTRO
POLO MATA DE ZÉ ROBERTO	E.M. MARINALVA NOGUEIRA
POLO ROMÃO	E.M. ANTÔNIO GABRIEL MORAES
POLO ROMÃO	E.M. CARLOS AUGUSTO NUNES CASTRO
POLO ROMÃO	E.M. DONINHA PAIVA
POLO ROMÃO	E.M. JOÃO DOS SANTOS MELO AMORIM
POLO ROMÃO	E.M. RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE

SETOR	LOCALIZAÇÃO
SEDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEDE	ACADEMIA DE SAÚDE
SEDE	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JEUS
SEDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
SEDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ISABEL E IOLENE

SEDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CARLOS
SEDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO
BEM POSTA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEM POSTA
BEM POSTINHA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZENOIDE RIBEIRO
GALIZA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDEJOSÉ RAIMUNDO SOUSA
ALDEIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁXIMA ABREU
CACAU	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITA JÚLIA RIBEIRO
FAZENDA GALO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LODGERO MELO
CANTA GALO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA IZABEL
TABOCAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BALBINA FERRAZ
MATA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ROBERTO MARTINS
BEBE FUMO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSINA FRODRIGUES
SÃO FELIPE	UNIDADE BÁSICADE SAÚDE ALCANTARA DURANS
SÃO ROMÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITO EMÍDIO AMARIM
ENTRE RIOS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROMANA ROSA PINHEIRO
TRÊS FUROS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ IVANILDO PEREIRA
TRÊS FUROS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITA CLEUDES RIBEIRO

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

SETOR	LOCALIZAÇÃO
SEDE	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
SEDE	CRAS
SEDE	CONSELHO TUTELAR
TRÊS FUROS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA

RELAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICOS

SETOR	LOCALIZAÇÃO
SEDE	GARAGEM DE TRANSPORTE
SEDE	CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR
SEDE	PRAÇA DA FAMILIA
SEDE	PRAÇA DE EVENTOS
SEDE	PRAÇA KIALA SARNEY
TRÊS FUROS	PRAÇA ROQUE JACINTO
TRÊS FUROS	PRAÇA DOM RICARDO
SEDE	CEMITÉRIO MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY
TRÊS FUROS	CEMITÉRIO MUNICIPAL TRÊS FUROS
SEDE	MERCADO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
TRÊS FUROS	MERCADO MUNICIPAL DE TRÊS FUROS
TRÊS FUROS	QUADRA
TRÊS FUROS	GINASIO
BEM POSTA	QUADRA
CACAU	QUADRA
CANTA GALO	QUADRA
GALIZA	QUADRA
MATA DE ZÉ ROBERTO	QUADRA
ROMÃO	QUADRA

4. DECRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada, neste primeiro momento compreende na intervenção imediata e pontual, recuperando e/ou substituindo as peças, acessórios e serviços. Os principais pontos de intervenções são: substituição das calhas e acessórios danificados do sistema de captação e condução das águas pluviais

provenientes dos telhados das edificações, substituição de louças sanitárias, substituição e/ou reparos de pontos elétricos, substituição de portas, vidros e janelas danificadas. Nos locais que as calhas ficam embutidas (sobre os forros) haverá a necessidade de substituição de parte danifica destes, os quais estão quantificados nas planilhas básicas de orçamento para cada unidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO
Trata-se de serviço comum de engenharia/obra, a ser CONTRATADA mediante processo licitatório. A execução do objeto não gerará vínculo empregatício entre os empregados da
CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO
Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1. Vistoria preliminar: A vistoria preliminar dos serviços a serem executados em cada uma das unidades, será realizada por profissional, o qual detalhar em relatório próprio os serviços e suas quantidades a serem executadas acompanhadas de relatório fotográfico da situação atual, para emissão da ordem de serviço individual para a Contratada. Após vistoria no local da intervenção, a CONTRATADA terá um prazo de 4 (quatro) dias para encaminhar à FISCALIZAÇÃO planilha contendo os serviços que serão executados, com os respectivos preços por item/ subitem, o preço total e o prazo para execução, observando-se os preços unitários fixados na planilha contratada. A planilha será analisada e poderá sofrer alterações visando atender a situação da unidade do Município. Caso a planilha e o cronograma sejam aceitos pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviços correspondente e a CONTRATADA terá o prazo de 4 (quatro) dias iniciar a execução dos serviços.

7.2. Execução dos serviços: Qualquer alteração nos serviços ou na quantidade apurada durante a execução dos serviços, deverá ser previamente informada

à FISCALIZAÇÃO, que verificará a possibilidade da alteração e procederá as devidas autorizações. Os serviços serão realizados de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades da unidade, podendo ser realizados em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em horários previamente agendados com a FISCALIZAÇÃO, salvo casos de urgência que poderão ser realizados fora dos horários especificados anteriormente.
A CONTRATADA, à suas expensas, deverá refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local os materiais rejeitados no prazo de 48horas, a contar da vistoria e notificação da FISCALIZAÇÃO.
A FISCALIZAÇÃO poderá convocar a CONTRATADA, sempre que necessário, para realização de serviços eventuais de manutenção ou reparos em suas unidades, por meio de ofício de solicitação de vistoria por e-mail, no qual constará o nome, endereço e a pessoa responsável que deverá ser procurada para os apontamentos dos serviços a serem realizados. Poderão ser executados, simultaneamente, serviços em várias unidades. Todos os serviços discriminados no objeto do contrato e planilha orçamentária deverão ser executados conforme este Projeto Básico e seus anexos disponibilizados para os participantes do certame.

7.3. Vistoria dos serviços para pagamento: Concluído os serviços da unidade a CONTRATADA, solicita a CONTRATANTE que proceda com a vistoria para atestado e emissão de boletim de medição, tal vistoria será apresentada em formato de relatório detalhando as quantidades executadas, juntamente com memória de cálculo e relatório fotográfico de todos os serviços realizados.

8. FISCALIZACÃO DO CONTRATO

O responsável técnico da CONTRATADA que for apresentado na fase de habilitação do processo, através de CAT - Atestados de Capacidade Técnica, registrados na entidade profissional competente, este será responsável pela obra até a sua conclusão, será obrigatoriamente integrante do quadro permanente da CONTRATADA. Caso seja necessário, a substituição do engenheiro responsável poderá ser feita por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações e que seja autorizada pela FISCALIZAÇÃO da obra. O FISCAL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha desempenho profissional condizente com a obra.

Todos os funcionários da obra deverão trabalhar uniformizados conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO na data da emissão da Ordem de Serviço.

A execução dos serviços será fiscalizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY e/ou seus contratados, com poderes para verificar se as obras/serviços estão sendo cumpridos, se os materiais atendem as exigências, das especificações técnicas e das normas da ABNT (exigindo os testes e ensaios

definidos nas mesmas Normas da ABNT) analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução dos serviços, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.

A existência do FISCAL não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades adequadas e qualidades de acordo com as normas em vigor, promovendo sua substituição quando necessário.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico- financeiro;

Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas

CONTRATADAS;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
e) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;
f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
h) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
i) Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

➢ "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na forma da Lei Federal, Nº 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

Seguir as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras – NRs, quanto à qualificação dos profissionais envolvidos em cada atividade, bem como aquelas destinadas à regulação de execução de cada atividade. Observar, mas não se limitando a estas, as NRs 08; 09; 10; 16; 17; 18; 24 e demais legislações aplicáveis.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis Nº 6.496/77 e 12.378/2010);

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades se especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso;

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registo das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021;

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021;

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo

intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materializasse a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços limpo, com retirada diária do entulho, sem que isso implique acréscimo nos itens contratados.

A CONTRATADA deverá proteger os móveis e objetos existentes no local da realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando-os com fita adesiva, sem que isso implique acréscimo nos itens contratados.

Todas as instalações elétricas e hidráulicas que estiverem ligadas ou próximas ao local de execução do serviço deverão ser protegidas antes da realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes nas unidades, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Toda locomoção entre os bens públicos e itens necessários à segurança coletiva e pessoal, bem como os materiais serão custeados pela CONTRATADA.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo ou;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante;

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e

cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14. ESTIMATIVA DE PREÇÕS DE REFERÊNCIA

O custo estimado da contratação é o previsto no valor detalhado:

PREDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 35.249,50 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO	R$ 210.539,39 (Duzentos e dez mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)
PREDIOS DA SAÚDE	R$ 213.945,91 (Duzentos e treze mil novecentos e quarenta e cinta reais e noventa e um centavos)
PREDIOS DA EDUCAÇÃO	R$ 1.619.459,79 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

15. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Planilha Orçamentaria;
- Cronograma físico-financeiro;
- Curva ABC dos Serviços;
- Planilha de Referência dos Encargos Sociais;

JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO
ENGENHEIRA CIVIL PORT. 27.2025.
CREA/MA 111826594-7

2025.069.01.03
PROCESSO Nº 11/12/2025
FOLHA: 04

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
GESTÃO DE NOVO TEMPO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	COBERTURA	R$ 257.470,70	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 42.894,62	R$ 42.894,62	R$ 42.894,62	R$ 42.894,62	R$ 42.894,62	R$ 42.997,60	**R$ 257.470,70**
2	DEMOLIÇÕES	R$ 7.943,40	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 1.323,37	R$ 1.326,55	**R$ 7.943,40**
3	REVESTIMENTO	R$ 122.845,76	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 20.466,10	R$ 20.466,10	R$ 20.466,10	R$ 20.466,10	R$ 20.466,10	R$ 20.515,26	**R$ 122.845,76**
4	PISO	R$ 117.114,53	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 19.511,28	R$ 19.511,28	R$ 19.511,28	R$ 19.511,28	R$ 19.511,28	R$ 19.558,13	**R$ 117.114,53**
5	ESQUADRIAS	R$ 78.867,79	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 13.139,37	R$ 13.139,37	R$ 13.139,37	R$ 13.139,37	R$ 13.139,37	R$ 13.170,94	**R$ 78.867,79**
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 14.978,39	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 2.495,40	R$ 2.495,40	R$ 2.495,40	R$ 2.495,40	R$ 2.495,40	R$ 2.501,39	**R$ 14.978,39**
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 125.563,94	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 20.918,95	R$ 20.918,95	R$ 20.918,95	R$ 20.918,95	R$ 20.918,95	R$ 20.969,19	**R$ 125.563,94**
8	PINTURA	R$ 877.040,00	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 146.114,86	R$ 146.114,86	R$ 146.114,86	R$ 146.114,86	R$ 146.114,86	R$ 146.465,70	**R$ 877.040,00**
9	LOUÇAS	R$ 17.635,28	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 2.938,04	R$ 2.938,04	R$ 2.938,04	R$ 2.938,04	R$ 2.938,04	R$ 2.945,08	**R$ 17.635,28**
		R$ 1.619.459,79	R$ 269.801,99	R$ 269.801,99	R$ 269.801,99	R$ 269.801,99	R$ 269.801,99	R$ 270.449,84	R$ 1.619.459,79
			R$ 269.801,99	R$ 539.603,98	R$ 809.405,97	R$ 1.079.207,96	R$ 1.349.009,95	R$ 1.619.459,79	

2025.0669.01.03
PROCESSO Nº 01512025
FOLHA Nº 15

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

DATA: 18/02/2025 BDI: 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,06%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	67,56%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	19.000,00	R$ 23,19	R$ 440.610,00	27,21	27,21	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	19.000,00	R$ 18,01	R$ 342.190,00	21,13	48,34	A
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	940,00	R$ 113,46	R$ 106.652,40	6,59	54,92	B
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	19.000,00	R$ 4,96	R$ 94.240,00	5,82	60,74	B
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	1.050,00	R$ 87,41	R$ 91.780,50	5,67	66,41	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	830,00	R$ 93,39	R$ 77.513,70	4,79	71,20	B
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	940,00	R$ 81,75	R$ 76.845,00	4,75	75,94	B
103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R$ 3.732,46	R$ 67.184,28	4,15	80,09	C
87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	479,00	R$ 84,07	R$ 40.269,53	2,49	82,58	C
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	620,00	R$ 59,53	R$ 36.908,60	2,28	84,86	C
94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	1.080,00	R$ 33,70	R$ 36.396,00	2,25	87,10	C
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	26,00	R$ 1.339,33	R$ 34.822,58	2,15	89,25	C
87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	659,00	R$ 47,14	R$ 31.065,26	1,92	91,17	C
100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00	R$ 1.291,88	R$ 31.005,12	1,91	93,09	C
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	107,00	R$ 121,87	R$ 13.040,09	0,81	93,89	C

PROCESSO Nº 15.1903/2025-0069-01-03
FOLHA: 29
RUBRICA

91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	980,00	R$ 9,11	R$ 8.927,80	0,55	94,44	C
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	540,00	R$ 14,71	R$ 7.943,40	0,49	94,93	C
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	128,00	R$ 59,53	R$ 7.619,84	0,47	95,40	C
00903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	Serviço	UN	200,00	R$ 35,38	R$ 7.076,00	0,44	95,84	C
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	62,00	R$ 99,28	R$ 6.155,36	0,38	96,22	C
91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	361,00	R$ 15,75	R$ 5.685,75	0,35	96,57	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	860,00	R$ 5,86	R$ 5.039,60	0,31	96,88	C
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 160,84	R$ 4.986,04	0,31	97,19	C
91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	54,00	R$ 91,16	R$ 4.922,64	0,30	97,49	C
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	190,00	R$ 25,21	R$ 4.789,90	0,30	97,79	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	51,00	R$ 90,35	R$ 4.607,85	0,28	98,07	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	116,00	R$ 38,55	R$ 4.471,80	0,28	98,35	C
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	361,00	R$ 12,20	R$ 4.404,20	0,27	98,62	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	980,00	R$ 4,02	R$ 3.939,60	0,24	98,87	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 105,91	R$ 3.283,21	0,20	99,07	C
95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 103,57	R$ 3.210,67	0,20	99,27	C
91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	48,00	R$ 63,93	R$ 3.068,64	0,19	99,46	C
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	51,00	R$ 45,91	R$ 2.341,41	0,14	99,60	C
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	125,00	R$ 14,26	R$ 1.782,50	0,11	99,71	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	48,00	R$ 36,75	R$ 1.764,00	0,11	99,82	C
90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	28,00	R$ 45,54	R$ 1.275,12	0,08	99,90	C
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 18,31	R$ 567,61	0,04	99,93	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 14,78	R$ 458,18	0,03	99,96	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 14,00	R$ 434,00	0,03	99,99	C
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	11,00	R$ 16,51	R$ 181,61	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R$ 1.619.459,79

Valor total do Orçamento: R$ 1.619.459,79

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

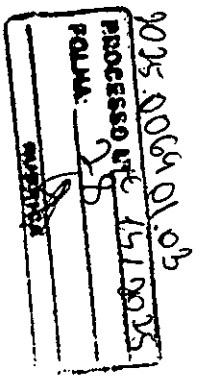
PROTOCOLO Nº 15/1/2025
FOLHA 27
2025.0069.01.03
PERÍCIA

DATA : 18/02/2025 BDI : 28,26%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13° Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83
	A + B + C + D =	116,68	73,25

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50



A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feriados	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,12	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,81	19,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57	6,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46	0,34
C3	Férias Indenizadas	1,92	1,43
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	3,96
C5	Indenização Adicional	0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54	3,28
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

A + B + C + D =	93,90	52,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,68	0,00

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,51	7,23
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,86	16,98

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,21
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,24
C3	Férias Indenizadas	3,73	2,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,53
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	14,71	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87	2,85
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	8,37	3,23

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 151.2025
FOLHA: 29

A + B + C + D = 86,74 48,18

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	10,16	3,83

2025. 0069. 01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA 30
RUBRICA

A + B + C + D =		90,08	52,02

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feriados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença PatemidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	6,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,58	16,74
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	15,62	11,96
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,59	3,34

A + B + C + D =	87,59	49,84

PROCESSO Nº 009.0103/2025
FOLHA: 15

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

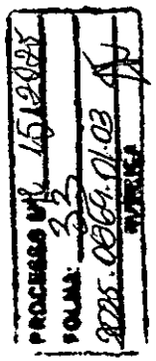
DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,06%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	88,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 257.470,70
1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	940,00	R$ 113,46	R$ 106.652,40
1.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	620,00	R$ 59,53	R$ 36.908,60
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	1.080,00	R$ 33,70	R$ 36.396,00
1.4	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	830,00	R$ 93,39	R$ 77.513,70
2	DEMOLIÇÕES						R$ 7.943,40
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	540,00	R$ 14,71	R$ 7.943,40
3	REVESTIMENTO						R$ 122.645,76
3.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	659,00	R$ 47,14	R$ 31.065,26
3.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.050,00	R$ 87,41	R$ 91.780,50
4	PISO						R$ 117.114,53
4.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	479,00	R$ 84,07	R$ 40.269,53
4.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	940,00	R$ 81,75	R$ 76.845,00
5	ESQUADRIAS						R$ 78.867,79

PROCESSO Nº 45.1/2025
FOLHA: 32
2025-0064-01-03
MATRÍCULA

5.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R$ 1.291,88	R$ 31.005,12
5.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	26,00	R$ 1.339,33	R$ 34.822,58
5.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	107,00	R$ 121,87	R$ 13.040,09
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R$ 14.878,39
6.1	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	28,00	R$ 45,54	R$ 1.275,12
6.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	190,00	R$ 25,21	R$ 4.789,90
6.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	51,00	R$ 90,35	R$ 4.607,85
6.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	51,00	R$ 45,91	R$ 2.341,41
6.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 16,51	R$ 181,61
6.6	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	125,00	R$ 14,26	R$ 1.782,50
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 125.563,94
7.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	860,00	R$ 5,86	R$ 5.039,60
7.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	980,00	R$ 4,02	R$ 3.939,60
7.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	980,00	R$ 9,11	R$ 8.927,80
7.4	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 63,93	R$ 3.068,64
7.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 36,75	R$ 1.764,00
7.6	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	54,00	R$ 91,16	R$ 4.922,64
7.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	128,00	R$ 59,53	R$ 7.619,84
7.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	116,00	R$ 38,55	R$ 4.471,80
7.9	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	200,00	R$ 35,38	R$ 7.076,00
7.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 14,00	R$ 434,00



7.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 14,78	R$ 458,18
7.12	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 18,31	R$ 567,61
7.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	361,00	R$ 12,20	R$ 4.404,20
7.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	361,00	R$ 15,75	R$ 5.685,75
7.15	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	18,00	R$ 3.732,46	R$ 67.184,28
8	PINTURA						R$ 877.040,00
8.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 23,19	R$ 440.610,00
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 4,96	R$ 94.240,00
8.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 18,01	R$ 342.190,00
9	LOUÇAS						R$ 17.635,28
9.1	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	62,00	R$ 99,28	R$ 6.155,36
9.2	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 160,84	R$ 4.986,04
9.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 105,91	R$ 3.283,21
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 103,57	R$ 3.210,67
						VALOR BDI TOTAL:	R$ 356.894,10
						VALOR ORÇAMENTO:	R$ 1.262.565,69
						VALOR TOTAL:	R$ 1.619.459,79

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2018/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2018/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2018/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÒPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Assist Social

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	COBERTURA	R$ 15.292,00	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 2.547,65	R$ 2.547,65	R$ 2.547,65	R$ 2.547,65	R$ 2.547,65	R$ 2.553,75	**R$ 15.292,00**
2	REVESTIMENTO	R$ 1.947,50	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 324,45	R$ 324,45	R$ 324,45	R$ 324,45	R$ 324,45	R$ 325,25	**R$ 1.947,50**
3	PINTURA	R$ 18.010,00	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 3.000,47	R$ 3.000,47	R$ 3.000,47	R$ 3.000,47	R$ 3.000,47	R$ 3.007,65	**R$ 18.010,00**
		R$ 35.249,50	R$ 5.872,57	R$ 5.872,57	R$ 5.872,57	R$ 5.872,57	R$ 5.872,57	R$ 5.886,65	R$ 35.249,50
			R$ 5.872,57	R$ 11.745,14	R$ 17.617,71	R$ 23.490,28	R$ 29.362,85	R$ 35.249,50	

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 13
ASSINATURA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

DATA : 18/02/2025 BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	110,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,05%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.000,00	R$ 18,01	R$ 18.010,00	51,09	51,09	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	100,00	R$ 93,39	R$ 9.339,00	26,49	77,59	B
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00	16,89	94,48	C
150413	REBOCO CIMENTO E AREIA COM IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:7	CAEMA	Serviço	m2	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50	5,52	100,00	C

Subtotal até 100,00% R$ 35.249,50

Outros: R$ 0,00

Valor total do Orçamento: R$ 35.249,50

PROCESSO Nº 25.004.01.03
FOLHA: 25
15/01/2025

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO Nº 15.12025
FOLHA: 30
2025.0069.01.03
RUBRICA

DATA : 18/02/2025 BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PatemidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Matemidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83
	A + B + C + D =	116,68	73,25

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 32

A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feriados	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,12	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,81	19,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57	6,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46	0,34
C3	Férias Indenizadas	1,92	1,43
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	3,96
C5	Indenização Adicional	0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54	3,28
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

A + B + C + D =	93,90	52,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,68	0,00

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA 38
RUBRICA

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,51	7,23
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,86	16,98

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,21
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,24
C3	Férias Indenizadas	3,73	2,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,53
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	14,71	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87	2,85
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	8,37	3,23

A + B + C + D =	86,74	48,18

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	10,16	3,83

2025 0009.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 364
RUBRICA

A + B + C + D =		90,08	52,02

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feriados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença PatemidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	6,97
B10	Salário Matemidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,58	16,74
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	15,62	11,96
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,59	3,34

A + B + C + D =	87,59	49,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO Nº 15.1.2025
FOLHA: 46
2025.0001.0103
RUBRICA

DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 15.292,00
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	100,00	R$ 93,39	R$ 9.339,00
2	REVESTIMENTO						R$ 1.947,50
2.1	150413	REBOCO CIMENTO E AREIA COM IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:7	CAEMA	m2	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50
3	PINTURA						R$ 18.010,00
3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.000,00	R$ 18,01	R$ 18.010,00
						VALOR BDI TOTAL:	R$ 7.770,50
						VALOR ORÇAMENTO:	R$ 27.479,00
						VALOR TOTAL:	R$ 35.249,50

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

DATA : 18/02/2025 BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2018/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,64%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	45,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	45,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	COBERTURA	R$ 12.957,25	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 2.158,68	R$ 2.158,68	R$ 2.158,68	R$ 2.158,68	R$ 2.158,68	R$ 2.163,85	**R$ 12.957,25**
2	REVESTIMENTO	R$ 10.370,80	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 1.727,78	R$ 1.727,78	R$ 1.727,78	R$ 1.727,78	R$ 1.727,78	R$ 1.731,90	**R$ 10.370,80**
3	ESQUADRIAS	R$ 2.924,88	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 487,29	R$ 487,29	R$ 487,29	R$ 487,29	R$ 487,29	R$ 488,43	**R$ 2.924,88**
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.828,06	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 471,15	R$ 471,15	R$ 471,15	R$ 471,15	R$ 471,15	R$ 472,31	**R$ 2.828,06**
5	PINTURA	R$ 175.408,00	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 29.222,97	R$ 29.222,97	R$ 29.222,97	R$ 29.222,97	R$ 29.222,97	R$ 29.293,15	**R$ 175.408,00**
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 6.050,40	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 1.008,00	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00	R$ 1.010,40	**R$ 6.050,40**
		R$ 210.539,39	R$ 35.075,87	R$ 35.075,87	R$ 35.075,87	R$ 35.075,87	R$ 35.075,87	R$ 35.160,04	R$ 210.539,39
			R$ 35.075,87	R$ 70.151,74	R$ 105.227,61	R$ 140.303,48	R$ 175.379,35	R$ 210.539,39	

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/12/2025
FOLHA 14

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

DATA : 18/02/2025 BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,06%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	3.800,00	R$ 23,19	R$ 88.122,00	41,86	41,86	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	3.800,00	R$ 18,01	R$ 68.438,00	32,51	74,36	B
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	3.800,00	R$ 4,96	R$ 18.848,00	8,95	83,31	C
87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	220,00	R$ 47,14	R$ 10.370,80	4,93	88,24	C
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	75,00	R$ 93,39	R$ 7.004,25	3,33	91,57	C
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	240,00	R$ 25,21	R$ 6.050,40	2,87	94,44	C
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00	2,83	97,27	C
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	24,00	R$ 121,87	R$ 2.924,88	1,39	98,66	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	150,00	R$ 5,86	R$ 879,00	0,42	99,07	C
100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	Serviço	UN	21,00	R$ 35,38	R$ 742,98	0,35	99,43	C
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	11,00	R$ 59,53	R$ 654,83	0,31	99,74	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R$ 36,75	R$ 551,25	0,26	100,00	C

PROCESSO Nº 2025.0069.0103
FOLHA: 42

Subtotal até 100,00%	R$ 210.539,39
Outros:	R$ 0,00
Valor total do Orçamento:	R$ 210.539,39

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO Nº 15.1.2025
FOLHA: 13
2025.0069.01.03
RUBRICA

DATA : 18/02/2025 BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83
	A + B + C + D =	116,68	73,25

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50

2025.0769.01.03

PROCESSO Nº 15.1.2025

FOLHA: 44

A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feriados	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,12	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,81	19,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57	6,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46	0,34
C3	Férias Indenizadas	1,92	1,43
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	3,96
C5	Indenização Adicional	0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54	3,28
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

A + B + C + D = 93,90 52,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,68	0,00

2025.0069-01.03
PROCESSO Nº 15.1.2026
FOLHA: 115

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,51	7,23
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,86	16,98

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,21
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,24
C3	Férias Indenizadas	3,73	2,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,53
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	14,71	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87	2,85
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	8,37	3,23

A + B + C + D = 86,74 48,18

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	10,16	3,83

2025.0069.01-03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 46
RUBRICA

A + B + C + D = 90,08 52,02

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feriados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13º Salário	10,88	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	6,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,58	16,74
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	15,62	11,96
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,59	3,34

A + B + C + D = 87,59 49,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY/MA
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 49
RUBRICA

DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,80%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 12.957,25
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	75,00	R$ 93,39	R$ 7.004,25
2	REVESTIMENTO						R$ 10.370,80
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	220,00	R$ 47,14	R$ 10.370,80
3	ESQUADRIAS						R$ 2.924,88
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R$ 121,87	R$ 2.924,88
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 2.828,06
4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	R$ 36,75	R$ 551,25
4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	R$ 59,53	R$ 654,83
4.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	21,00	R$ 35,38	R$ 742,98
4.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	150,00	R$ 5,86	R$ 879,00
5	PINTURA						R$ 175.408,00
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 23,19	R$ 88.122,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 4,96	R$ 18.848,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 18,01	R$ 68.438,00
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R$ 6.050,40
6.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	240,00	R$ 25,21	R$ 6.050,40

VALOR BDI TOTAL:	R$ 46.390,45
VALOR ORÇAMENTO:	R$ 164.148,94
VALOR TOTAL:	R$ 210.539,39

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL SAÚDE
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNET

DATA : 18/02/2025 BDI: 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,64%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	COBERTURA	R$ 35.371,70	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 5.892,93	R$ 5.892,93	R$ 5.892,93	R$ 5.892,93	R$ 5.892,93	R$ 5.907,05	**R$ 35.371,70**
2	REVESTIMENTO	R$ 15.473,20	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 2.577,84	R$ 2.577,84	R$ 2.577,84	R$ 2.577,84	R$ 2.577,84	R$ 2.584,00	**R$ 15.473,20**
3	ESQUADRIAS	R$ 11.358,76	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 1.892,37	R$ 1.892,37	R$ 1.892,37	R$ 1.892,37	R$ 1.892,37	R$ 1.896,91	**R$ 11.358,76**
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 3.256,85	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 542,59	R$ 542,59	R$ 542,59	R$ 542,59	R$ 542,59	R$ 543,90	**R$ 3.256,85**
5	PINTURA	R$ 100.693,00	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 16.775,45	R$ 16.775,45	R$ 16.775,45	R$ 16.775,45	R$ 16.775,45	R$ 16.815,75	**R$ 100.693,00**
6	LOUÇAS	R$ 626,90	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%	100,00%
			R$ 104,44	R$ 104,44	R$ 104,44	R$ 104,44	R$ 104,44	R$ 104,70	**R$ 626,90**
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 47.165,50	16,65%	16,65%	16,65%	16,65%	16,65%	16,75%	100,00%
			R$ 7.853,14	R$ 7.853,14	R$ 7.853,14	R$ 7.853,14	R$ 7.853,14	R$ 7.899,80	**R$ 47.165,50**
		R$ 213.945,91	R$ 35.638,76	R$ 35.638,76	R$ 35.638,76	R$ 35.638,76	R$ 35.638,76	R$ 35.752,11	R$ 213.945,91
			R$ 35.638,76	R$ 71.277,52	R$ 106.916,28	R$ 142.555,04	R$ 178.193,80	R$ 213.945,91	

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
RUBRICA
FOLHA

PROCESSO Nº 16/1/2025
FOLHA: 210
9825 2025.07.03
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL SAÚDE
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNET

DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,66%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2018/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	67,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37
C	GRUPO C		

PROCESSO Nº 15120225
FOLHA: 50
2025.0069.01.03-4
INTERNA

C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	**16,02**	**12,25**

D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	**17,60**	**6,83**

A + B + C + D = 116,68 73,25

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feriados	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,12	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**50,81**	**19,52**

PROCESSO Nº 15120225
FOLHA: 2025.0069.0102
RUBRICA

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57	6,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46	0,34
C3	Férias Indenizadas	1,92	1,43
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	3,96
C5	Indenização Adicional	0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54	3,28
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

A + B + C + D = 93,90 52,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06	0,00
B2	Feriados	4,77	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,68	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,51	7,23

PROCESSO Nº 15109.2025.6069.01.032
FOLHA: 52
RUBRICA

B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,86	16,98

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,21
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,24
C3	Férias Indenizadas	3,73	2,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,53
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	14,71	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87	2,85
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	8,37	3,23

A + B + C + D = 86,74 48,18

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00

PROCESSO Nº 15120231
FOLHA: 53
2025.00069.01.03-7
MATRÍCULA

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	10,16	3,83

A + B + C + D = 90,08 52,02

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feriados	3,98	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,71
B4	13° Salário	10,88	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06

B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,10	6,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,58	16,74

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65	4,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,44	3,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92	3,77
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	15,62	11,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,59	3,34

A + B + C + D =	87,59	49,84

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 24

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL SAÚDE
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNET

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 1.51.2025
FOLHA: 55
JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	3.500,00
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.700,00
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	250,00
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	370,00
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	3.500,00
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	130,00
87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	180,00
100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	6,00
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	180,00
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	12,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	230,00
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	210,00
6911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	9,00

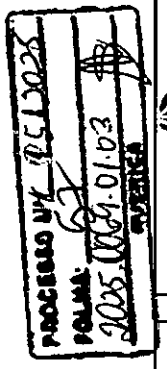
2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 151/2025
FOLHA: 56
RUBRICA

DATA :	18/02/2025	BDI :	28,28%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2018/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2018/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2018/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2018/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
R$ 18,08	R$ 63.280,00	37,94	37,94	A
R$ 14,04	R$ 23.868,00	14,31	52,25	B
R$ 72,80	R$ 18.200,00	10,91	63,17	B
R$ 46,41	R$ 17.171,70	10,30	73,46	B
R$ 3,87	R$ 13.545,00	8,12	81,58	C
R$ 68,14	R$ 8.858,20	5,31	86,89	C
R$ 36,75	R$ 6.615,00	3,97	90,86	C
R$ 1.007,08	R$ 6.042,48	3,62	94,48	C
R$ 1.044,07	R$ 4.176,28	2,50	96,99	C
R$ 7,10	R$ 1.278,00	0,77	97,75	C
R$ 95,00	R$ 1.140,00	0,68	98,44	C
R$ 4,57	R$ 1.051,10	0,63	99,07	C
R$ 3,13	R$ 657,30	0,39	99,46	C
R$ 125,38	R$ 626,90	0,38	99,84	C
R$ 30,05	R$ 270,45	0,16	100,00	C

Subtotal até 100,00% R$ 166.780,41

Valor total do Orçamento: R$ 166.780,41



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL SAÚDE
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE PRESIDENTE SARNEY
LOCAL:	PRESIDENTE SARNEY/MA
CLIENTE:	PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNET

DATA : 18/02/2025 — BDI : 28,28%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SICRO 2	2015/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 35.371,70
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	370,00	R$ 46,41	R$ 17.171,70
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	250,00	R$ 72,80	R$ 18.200,00
2	REVESTIMENTO						R$ 15.473,20
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	180,00	R$ 36,75	R$ 6.615,00
2.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	130,00	R$ 68,14	R$ 8.858,20
3	ESQUADRIAS						R$ 11.358,76
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	R$ 95,00	R$ 1.140,00
3.2	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.007,08	R$ 6.042,48
3.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R$ 1.044,07	R$ 4.176,28
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS						R$ 3.256,85
4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	230,00	R$ 4,57	R$ 1.051,10

4.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	210,00	R$ 3,13	R$ 657,30
4.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R$ 7,10	R$ 1.278,00
4.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R$ 30,05	R$ 270,45
5	PINTURA						R$ 100.693,00
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	3.500,00	R$ 18,08	R$ 63.280,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.500,00	R$ 3,87	R$ 13.545,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.700,00	R$ 14,04	R$ 23.868,00
6	LOUÇAS						R$ 626,90
6.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 125,38	R$ 626,90
						VALOR BDI TOTAL:	R$ 47.165,50
						VALOR ORÇAMENTO:	R$ 166.780,41
						VALOR TOTAL:	R$ 213.945,91

PROCESSO Nº 15.1.2022
FOLHA: 58
2023.0029.0122
RUBRICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Adesão de Ata de Registro de Preços que supra a necessidade de contratação imediata de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas do município de Presidente Sarney-MA, garantindo assim a segurança e eficiência dos prédios públicos municipais.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Falha no planejamento e levantamento das necessidades de manutenção predial.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Danos:	• Atrasos na execução dos serviços; • Comprometimento da segurança das edificações; • Custos adicionais com manutenções emergenciais.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realização de inspeção técnica prévia e planejamento detalhado dos serviços
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Contratação emergencial de serviço especializado em caso de falha grave

Risco 02	**Risco:**	Uso de materiais de baixa qualidade na manutenção
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	• Redução da vida útil das estruturas; • Aumento dos custos com manutenções futuras; • Risco de falhas estruturais.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Substituição dos materiais e possível aplicação de penalidade contratual

Risco 03	**Risco:**	Falha na Seleção da Ata de Registro de Preços a ser aderida
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	• Impossibilidade de continuidade dos serviços, visto a incompatibilidade entre as necessidades demandadas e os termos descriminados na Ata aderida; • Desperdício de recursos públicos

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Realizar estudo minucioso de todo o processo licitatório que gerou a Ata de Registro de Preços a ser aderida.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Suspender a eventual contratação caso seja observado incompatibilidades que venham causar danos ao erário

Risco 04	**Risco:**	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não cumprimento das obrigações contratuais

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
CPF: 066.038.703-47

Presidente Sarney/MA, 10 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 01
ASS:

Ao
Ilmos. Srs.
ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração;
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde;
LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação;
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03

DESPACHO

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando dá ciência dos atos a autoridade competente e posterior aprovação, caso positivo, que seja designada providências cabíveis para os trâmites administrativos inerentes ao procedimento de **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 015/2024** proveniente do **Pregão eletrônico nº 027/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA , acerca da prestação de serviço de manutenção predial das instalações públicas do município de Presidente Sarney/MA.

Nesse contexto é oportuno informar, que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para o procedimento de **Adesão de Ata de Registro de Preços**, pois vislumbrou-se como a opção mais viável e vantajosa para suprir a necessidade demandada, contudo cabe ressaltar que os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação pretendida é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, do ponto de vista gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD-Documento de Formalização de Demanda, Despacho para a Equipe de Planejamento, Estudo Técnico Preliminar – ETP e documentações pertinentes anexas, Projeto Básico, Mapa de Riscos, Ata de Registro de Preços a ser aderida e documentações pertinentes anexas.

Presidente Sarney/MA 13 de Janeiro de 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares
Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração
Portaria N°047/2025

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – CentroCNPJ: 01.614.946/0001-00

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15.1.2025
FOLHA: 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, CNPJ n.º 17.554.489/0001-46, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, neste ato representada pela **Sra. EDINETE SOUSA VERAS**, Carteira de identidade nº 0216566820023 SSP-MA, e CPF nº 025.776.473-95, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **EDINETE S VERAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15.1.2025
FOLHA: 03

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

2025.0064.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 64
RUBRICA

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 65
RUBRICA

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 10 de outubro de 2024.

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:51:17 -03'00'

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – CentroCNPJ: 01.614.946/0001-00

2025 0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 06
RUBRICA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 87/2024 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EDINETE S VERAS LTDA	
CNPJ: 17.554.489/0001-46	Telefone: (98) 98436-1548
Endereço: Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000.	E-mail: edinetesveras@outlook.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Número	Código	Etapa / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**		**1,00**	**14.608,79**	**18.740,15**	**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1,00**	**12.674,34**	**16.259,67**	**16.259,67**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**		**1,00**	**256.838,40**	**329.464,80**	**329.464,80**

3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		**1,00**	**467.611,20**	**599.832,45**	**599.832,45**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00
5		**PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**	**212.568,30**	**272.689,20**	**272.689,20**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		**1,00**	**44.102,72**	**56.578,95**	**56.578,95**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84

6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36
7		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**		**1,00**	**544.427,10**	**698.387,76**	**698.387,76**
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68

7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		**1,00**	**145.492,20**	**186.636,24**	**186.636,24**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		**1,00**	**1.819.234,21**	**2.333.567,28**	**2.333.567,28**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99

9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		**1,00**	**27.000,54**	**34.635,51**	**34.635,51**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316,38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.002.400,95**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 3.544.557,80**
VALOR TOTAL:	**R$ 4.546.958,75**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Pedro do Rosário, 10 de outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:51:41 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03

DESPACHO

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2025.0069.01.03, que trata da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 27/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA;

Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura quanto à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, em atendimento às demandas estruturais dos prédios públicos Municipais;

Com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os quais atestam a viabilidade e vantajosidade da adesão, nos termos do art. 86, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Aprovo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, para futura contratação dos serviços de manutenção predial, autorizando-se a continuidade dos trâmites administrativos cabíveis à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Presidente Sarney/MA, 21 de Janeiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025-GP

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025-GP

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 03
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03

DESPACHO

Considerando as planilhas orçamentárias (SINAPI e sistemas contábeis) feitas pela engenharia do município e demais documentos pertinentes à matéria, procedeu-se à análise das vantagens e desvantagens, viabilidade econômica e jurídica, bem como dos demais aspectos técnicos, operacionais e econômicos da solução escolhida. Dessa maneira, visando a opção mais vantajosa e economicamente viável para a administração pública, com redução de custos operacionais e garantindo a continuidade das atividades públicas municipais de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, APROVO a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA.

Nesse contexto, baseado no levantamento realizado, é oportuno informar que a aprovação se deu mediante os valores constantes nas referidas planilhas orçamentárias, que demonstram a viabilidade da adesão. Ato contínuo, determino o encaminhamento de Ofício ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, solicitando autorização para Adesão da referida Ata, nas especificações e quantitativos indicados pelo órgão solicitante, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a Adesão da Ata de Registro de Preços mencionada acima. Em caso de aceite positivo acerca da solicitação de Adesão, informe que o órgão gerenciador da Ata deverá enviar mídia do Edital que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM , DOE, JORNAL- SINC
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 74
ASS:

Aduzimos ainda, que seja encaminhado Ofício para a empresa apontada como Beneficiária da ARP, indicando os itens que almeja contratar, como também solicitando **ACEITE** por parte da mesma quanto a prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços a ser aderida, além do aceite da Adesão propriamente dita, conforme os mesmos termos inerentes da citada Ata. Caso positivo em aceitar o procedimento de Adesão de Ata, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

Presidente Sarney/MA, 27 de Janeiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025-GP

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025-GP

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025-GP

OFÍCIO Nº 057/2025.

A Sua Senhoria o Senhor
José Adairson Bezerra Junior,
Secretário Municipal de Educação (órgão gerenciador)
Prefeitura Municipal de Pedro Rosário/MA.

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

Senhora Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Processo Adm. Nº 87/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA,** razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº Elioenay Silva Lima, CPF Nº 021.328.453-79, Secretário de Administração, Portaria Nº 024/2025 – GB, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, neste ato, representada pela Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, CPF Nº 979.467.103-79, Secretária de Educação, Portaria Nº 001/2025-GB, Secretaria de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato, representada pela Srª. Laís de Cassia Lopes Martins, CPF Nº 610.414.843-30, Secretária de Assistência Social, Portaria Nº 003/2025-GB, Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, neste ato, representada pela Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.297.953-48, Portaria Nº 002/2025-GB, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

NÚMERO	CÓDIGO	ETAPA / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
01		SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO					18.740,15
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND.	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74

02		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**8.129,32**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	661,50	9,58	12,29	8.129,32
03		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**					**164.736,14**
3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.260,00	34,03	43,65	55.003,64
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.260,00	67,89	87,09	109.732,50
04		**COBERTURA**					**299.925,80**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.260,00	66,44	85,23	107.388,83
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.260,00	43,78	56,16	70.762,83
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	1.102,50	22,40	28,73	31.680,02
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.260,00	55,74	71,50	90.094,12
05		**PAVIMENTAÇÃO**		0,00			**136.341,30**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	945,00	62,97	80,78	76.335,13

5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADO PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	945,00	49,50	63,50	60.006,17
06		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**28.287,41**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO "DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND.	31,50	34,83	44,68	1.407,41
6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND.	31,50	5,14	6,59	207,69
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND.	63,00	5,52	7,08	446,10
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND.	31,50	7,02	9,01	283,66
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	569,50	18,94	24,30	13.836,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND.	31,50	10,13	12,99	409,33
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	63,00	11,73	15,05	947,97
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	63,00	9,37	12,02	757,24
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO "DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND.	63,00	67,88	87,08	5.485,81
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UND.	63,00	34,81	44,65	2.813,21

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO". AF_01/2020	UND.	126,00	10,47	13,43	1.692,29
07		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**					**340.004,70**
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.260,00	3,76	4,82	6.077,39
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.260,00	2,34	3,00	3.782,20
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.260,00	6,42	8,24	10.376,82
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	63,00	26,47	33,96	2.139,21
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	63,00	45,55	58,43	3.681,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	94,50	70,79	90,81	8.581,48
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	157,50	50,41	64,67	10.184,88
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	126,00	31,99	41,04	5.170,63
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	31,50	10,37	13,30	419,03
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UND.	31,50	10,88	13,96	439,64

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	31,50	13,69	17,56	553.18
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	378,00	9,38	12,03	4.548,34
7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	378,00	12,02	15,42	5.828,47
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UND.	252,00	23,00	29,50	7.435,10
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UND.	31,50	2.152,34	2.761,02	86.972,18
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UND.	60,00	2.388,20	3.063,58	183.814,97
08		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS.**					**93.318,68**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	31,50	917,14	1.176,51	37.059,97
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	31,50	949,46	1.217,97	38.365,96

8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	157,50	88,56	113,60	17.892,75
09		**PINTURA**					**1.153.208,56**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	25.768,19	17,44	22,37	576.486,77
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25.768,19	4,01	5,14	132.552,29
9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25.000,00	13,85	17,77	444.169,50
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**					**17.318,13**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	63,00	75,78	97,21	6.124,26
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	31,50	122,57	157,23	4.952,83
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND.	31,50	78,16	100,26	3.158,30
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND.	31,50	76,29	97,86	3.082,74
						VALOR TOTAL:	**R$ 2.260.010,19**
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 2.260.010,19 (dois milhões duzentos e sessenta mil e dez reais e dezenove centavos)							

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhada dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- DFD;
- ETP MAPA DE RISCOS;
- PESQUISA DE PREÇO;
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR;
- PARECER JURÍDICO;
- MINUTA EDITAL;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 81
ASS:

- EDITAL;
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM, DOE, JORNAL- SINC;
- DOCUMENTOS DA SESSÃO;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- ADJUDICAÇÃO;
- HOMOLOGAÇÃO;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO + PUBLICAÇÃO;
- CONTRATO + PUBLICAÇÃO.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 31 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Elibenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 024.2025-GB.

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002.2025-GB

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 001/2025-GB

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 003/2025-GB

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 82
RUBRICA

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

OFICIO Nº 23/2025-SEMED-PMPR

Pedro do Rosário-MA, 03 de fevereiro de 2025

Aos
Ilustrissimos Senhores(a)
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Prezados Senhores(a)

Em resposta ao Oficio nº 057/2025, dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY** autorizo com fulcro na Lei Federal número 14.133/2021, Vossa Senhoria a aderir o quantitativo de até 50% da Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Processo Adm. Nº 87/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Solicitamos, que envie o oficio à empresa vencedora, solicitando informações acerca do interesse em aceitar prestar serviços para esse Município.

EMPRESA: EDINETE S VERAS LTDA	
CNPJ: 23.062.389/0001-03	Telefone: (98) 8436-1548
Endereço: Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206- 000	E-mail: Edinetesveras@outlook.com

Segue, em anexo, documentos digitalizados, conforme solicitado.

Atenciosamente,

José Adairson Bezerra Júnior

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

2025.0069.0103
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 93
RUBRICA

2025.0069.0103
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 84
P. A. :
Ass.:

PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

JUNHO - 2024

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2025.0001.0103
Ass.:
85

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA
MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
LOCAL: PEDRO DO ROSÁRIO - MA
REF. SINAPI - 05/2024 (COM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS DE ACORDO COM AS BASES ADOTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO	R$ 18.750,04
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 19.292,54
3	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES	R$ 340.760,33
4	COBERTURA	R$ 722.618,35
5	PAVIMENTAÇÃO	R$ 288.487,36
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 59.404,94
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	R$ 725.142,27
8	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS	R$ 188.201,32
9	PINTURA	R$ 2.399.304,41
10	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R$ 35.234,92
	CUSTO TOTAL	**R$ 4.797.196,48**

QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 / 2025
P. A.: 2025.0064.0102
Ass.:
86

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO - MA
MANUTENCÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
LOCAL: PEDRO DO ROSÁRIO - MA
REF. SINAPI - 05/2024 (COM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS DE ACORDO COM AS BASES ADOTADAS

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	QUANT. DE ESCOLAS	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO						R$ 14.555,23	R$ 18.750,04
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	und	1,00	R$ 312,43	R$ 402,47	1,00	R$ 312,43	R$ 402,47
1.2	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	R$ 14.242,80	R$ 18.347,57	1,00	R$ 14.242,80	R$ 18.347,57
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R$ 14.976,36	R$ 19.292,54
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	21,00	R$ 11,32	R$ 14,58	63,00	R$ 14.976,36	R$ 19.292,54
3			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES						R$ 264.524,40	R$ 340.760,33
3.1	87536	SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	40,00	R$ 35,23	R$ 45,38	63,00	R$ 88.779,60	R$ 114.365,88
3.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	40,00	R$ 69,74	R$ 89,84	63,00	R$ 175.744,80	R$ 226.394,45
4			COBERTURA						R$ 560.952,00	R$ 722.618,35
4.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	40,00	R$ 85,90	R$ 110,68	63,00	R$ 216.468,00	R$ 278.854,07
4.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	40,00	R$ 44,86	R$ 57,79	63,00	R$ 113.047,20	R$ 145.627,40
4.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	m	35,00	R$ 25,60	R$ 32,98	63,00	R$ 56.448,00	R$ 72.716,31
4.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	40,00	R$ 69,44	R$ 89,45	63,00	R$ 174.988,80	R$ 225.420,57
5			PAVIMENTAÇÃO						R$ 223.946,10	R$ 288.487,36
5.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	30,00	R$ 63,33	R$ 81,58	63,00	R$ 119.693,70	R$ 154.189,42
5.2	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	30,00	R$ 55,16	R$ 71,06	63,00	R$ 104.252,40	R$ 134.297,94
6			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R$ 46.114,74	R$ 59.404,94
6.1	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	und	1,00	R$ 35,42	R$ 45,63	63,00	R$ 2.231,46	R$ 2.874,56
6.2	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	1,00	R$ 5,23	R$ 6,74	63,00	R$ 329,49	R$ 424,44
6.3	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	2,00	R$ 5,68	R$ 7,32	63,00	R$ 715,68	R$ 921,93
6.4	89356	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00	R$ 7,40	R$ 9,53	63,00	R$ 466,20	R$ 600,55
6.5	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	18,00	R$ 19,45	R$ 25,06	63,00	R$ 22.056,30	R$ 28.412,92
6.6	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	1,00	R$ 10,27	R$ 13,23	63,00	R$ 647,01	R$ 833,47
6.7	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 11,85	R$ 15,27	63,00	R$ 1.493,10	R$ 1.923,41
6.8	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 9,39	R$ 12,10	63,00	R$ 1.183,14	R$ 1.524,12
6.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	und	2,00	R$ 78,47	R$ 101,09	63,00	R$ 9.887,22	R$ 12.736,71
6.10	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00	R$ 35,51	R$ 45,74	63,00	R$ 4.474,26	R$ 5.763,74
6.11	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	4,00	R$ 10,44	R$ 13,45	63,00	R$ 2.630,88	R$ 3.389,09
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO						R$ 562.911,30	R$ 725.142,27
7.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 4,02	R$ 5,18	63,00	R$ 10.130,40	R$ 13.049,98
7.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40,00	R$ 2,79	R$ 3,59	63,00	R$ 7.030,80	R$ 9.057,07
7.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40,00	R$ 6,64	R$ 8,55	63,00	R$ 16.732,80	R$ 21.555,19
7.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00	R$ 31,20	R$ 40,19	63,00	R$ 3.931,20	R$ 5.064,17
7.5	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00	R$ 54,38	R$ 70,05	63,00	R$ 6.851,88	R$ 8.826,59
7.6	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3,00	R$ 77,60	R$ 99,96	63,00	R$ 14.666,40	R$ 18.893,25
7.7	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	5,00	R$ 50,92	R$ 65,60	63,00	R$ 16.039,80	R$ 20.662,47
7.8	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	4,00	R$ 32,62	R$ 42,26	63,00	R$ 8.270,64	R$ 10.654,23
7.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R$ 10,42	R$ 13,42	63,00	R$ 656,46	R$ 845,65
7.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R$ 11,05	R$ 14,23	63,00	R$ 696,15	R$ 896,78

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 87
P. A.: 2025.0069.01.88
Ass.:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA
MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
LOCAL: PEDRO DO ROSÁRIO - MA
REF. SINAPI - 05/2024 (COM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS DE ACORDO COM AS BASES ADOTADAS

BDI: 28,62%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	QUANT. DE ESCOLAS	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI
7.11	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	1,00	R$ 13,79	R$ 17,76	63,00	R$ 868,77	R$ 1.119,14
7.12	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00	R$ 9,39	R$ 12,10	63,00	R$ 7.098,84	R$ 9.144,72
7.13	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00	R$ 12,07	R$ 15,55	63,00	R$ 9.124,92	R$ 11.754,72
7.14	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	und	8,00	R$ 24,03	R$ 30,96	63,00	R$ 12.111,12	R$ 15.601,54
7.15	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	1,00	R$ 2.212,04	R$ 2.849,55	63,00	R$ 139.358,52	R$ 179.521,64
7.16	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	2,00	R$ 2.455,10	R$ 3.162,66	63,00	R$ 309.342,60	R$ 398.495,13
8			ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS						R$ 146.096,37	R$ 188.201,32
8.1	100690	SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	R$ 916,07	R$ 1.180,08	63,00	R$ 57.712,41	R$ 74.345,12
8.2	91315	SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	R$ 948,72	R$ 1.222,14	63,00	R$ 59.769,36	R$ 76.994,88
8.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	5,00	R$ 90,84	R$ 117,02	63,00	R$ 28.614,60	R$ 36.861,32
9			PINTURA						R$ 1.862.524,77	R$ 2.399.304,41
9.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	51536,38	17,55	R$ 22,61	CHECAR LEVANTAMENTO DE PINTURA	R$ 904.463,47	R$ 1.165.129,84
9.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	51536,38	4,01	R$ 5,17	CHECAR LEVANTAMENTO DE PINTURA	R$ 206.560,88	R$ 266.220,55
9.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	51536,38	14,58	R$ 18,78	CHECAR LEVANTAMENTO DE PINTURA	R$ 751.400,42	R$ 967.954,02
10			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						R$ 27.352,08	R$ 35.234,92
10.1	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 77,32	R$ 99,60	63,00	R$ 9.742,32	R$ 12.550,05
10.2	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	R$ 125,33	R$ 161,45	63,00	R$ 7.895,79	R$ 10.171,35
10.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	R$ 77,95	R$ 100,42	63,00	R$ 4.910,85	R$ 6.326,15
10.4	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	R$ 76,24	R$ 98,21	63,00	R$ 4.803,12	R$ 6.187,37
			VALOR TOTAL:						R$ 3.723.953,35	R$ 4.797.196,48

QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2026
P. A. : 2025 0016 01-05
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE PROJETO

Obra:

MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

Local:

Pedro do Rosário

Proponente: **BDI:** 28,82%

Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário

Data Ref.: **Encargos Sociais:** De acordo com as bases adotadas

REF. SINAPI - 05/2024 (COM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO

Serviço:	Elaboração de Projeto Executivo	Unid.:	un

A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					Custo Horário de Equipamentos	-

B - Mão de Obra		unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI - 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	103,78	12.453,60
SINAPI - 90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	14,91	1.789,20
					-
					-
				Custo Horário do Mão-de-Obra	14.242,80

C - Produção da Equipe (unid)	1,0000	Adc. M.O - Ferramentas : 0,00%	-
		Custo Horário de Execução	14.242,80

D - Custo Unitário de Execução	Custo Unitário de Execução	14.242,80

E - Materiais e Atividades Auxiliares	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
			Custo Total de Materiais	-

F - Transportes de Materiais	DMT (Km)	Toneladas / Unidade Serviço	Unid.	Preço Unitário	Custo Unitário
					-
					-
					-
				Custo Total de Transportes de Materiais	-

	Custo Unitário Direto Total	R$ 14.242,80

Observações:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2026 89
P. A. : 2026.0069.01.03
Ass.:

NUCLEAÇÃO		ESCOLA	ÁREA DE PINTURA (m²)
NUCLEO 1 SEDE	1	CENTRO EDUCACIONAL PEDRO CUNHA MENDES	2.507,40
	2	UNIDADE MAIS INTEGRAL RAQUIMA MARTINS	2.621,94
	3	JARDIM DE INFANCIA CHAPEUZINHO VERMELHO	876,66
	4	JI CHAPEUZINHO VERMELHO - ANEXO	
	5	CRECHE MAE DUDU	3.283,20
	6	UNIDADE INTEGRADA JOSE MOUSINHO SILVA	1.448,76
	7	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO BORGES RODRIGUES	498,00
NUCLEO 2 RUA NOVA	8	UNIDADE INTEGRADA NELSON MARQUES	1.659,84
	9	UNIDADE ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	344,64
	10	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO JOÃO SERRÃO	563,70
	11	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	795,24
	12	UNIDADE ESCOLAR ROSA DOS VENTOS	635,70
	13	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO JOAO PEREIRA MARTINS	498,00
NUCLEO 3 SANTA TERESA	14	UNIDADE INTEGRADA TOBIAS FEITAS	552,60
	15	ESCOLA MUNICIPL FÁTIMA CRUZ	334,64
	16	UNIDADE ESCOLAR JULIÃO MARQUES	276,60
	17	UNIDADE ESCOLAR RUFINO PINHEIRO	529,20
	18	ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA	498,00
	19	UNIDADE ESCOLAR CÂNDIDO RIBEIRO	563,70
NUCLEO 4 TRES PALMEIRAS	20	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR FREITAS	385,50
	21	UNIDADE ESCOLAR EVARISTO GONÇALVES COSTA	534,24
	22	ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO TEIXEIRA BORGES	498,00
	23	UNIDADE ESCOLAR RITA DE CÁSSIA	498,00
NUCLEO 5 LIMOAL	24	UE MARIANA DE MELO	
	25	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	498,00
	26	UNIDADE ESCOLAR NOVA ESPERANÇA	344,64
	27	ESCOLA MUNICIAL O RENASCER	344,64
	28	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTE PEREIRA	498,00
	29	UNIDADE INTEGRADA JOÃO MARTINS RABELO	995,52
	30	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	498,00
	31	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	498,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005/2025 90
P. A.: 2025.0049.01.03
Ass.:

NUCLEO 6 MUCURIPE	32	ESCOLA MUNICIAPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	498,00
	33	UNIDADE ESCOLAR PAULO GOMES	532,56
NUCLEO 7 NUCLEOS	34	UNIDADE ESCOLAR RUI BARBOSA	886,50
	35	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO	669,00
	36	UNIDADE INTEGRADA SÃO LUCAS	669,00
	37	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS	498,00
	38	UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO PEREIRA PINTO	1.026,30
	39	UNIDADE INTEGRADA SÃO MARCOS	498,00
NUCLEO 8 PEDREIRAS	40	UNIDADE ESCOLAR SÃO PEDRO	534,24
	41	UNIDADE ESCOLAR SANTO EXPEDITO	534,24
	42	UNIDADE ESCOLAR MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO	1.173,00
	43	UNIDADE INTEGRADA KIOLA COSTA	635,70
NUCLEO 9 CAJU	44	UNIDADE ESCOLAR VALDEREZ AROUCHA SERRÃO	498,00
	45	ESCOLA MUNICIPAL COELHO NETO	1.557,90
	46	ESCOLA MUNICIPAL DEODORO DA FONSECA	498,00
	47	UNIDADE ESCOLAR PAULO FREIRE	1.026,30
NUCLEO 10 NOVO HORIZONTE	48	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HERMÓGENES	498,00
	49	UNIDADE SÃO MATEUS	795,24
NUCLEO 11 FALA SÓ	50	UNIDADE INTEGRADA PRINCESA ISABEL	1.833,60
	51	UNIDADE ESCOLAR SANTA ROSA	1.443,60
	52	UNIDADE ESCOLAR COELHO NETO	1.557,90
	53	ESCOLA MUNICIPAL SANTA PERPÉTUA	261,90
NUCLEO 12 TIMBIRAS	54	UNIDADE ESCOLAR MARTINHO MEIRELES	635,70
	55	UNIDADE ESCOLAR ADRIÃO R. G. DA SILVA	794,24
	56	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ARNOLD SILVA BORGES	498,00
	57	UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTÔNIO	498,00
NUCLEO 13 RIO DOS PEIXES	58	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSINHA	1.026,30
	59	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO CENEC	1.026,30
	60	UNIDADE ESCOLAR EVILÁZIO MENDES	635,70
	61	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO SERRÃO MENDES	3.220,80
	62	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	498,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2026 91
P. A. : 2026.0069.0105
Ass.:

	63	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	498,00
ÁREA TOTAL			**51.536,38**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 015/2025 92
P. A. : 2025.2006.01.03
Ass.:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA
MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
LOCAL: PEDRO DO ROSÁRIO - MA
REF.: SINAPI - 05/2024 (COM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS DE ACORDO COM AS BASES ADOTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL PARCELAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO	R$ 18.750,04	0,39%	100%						100%
		100%		R$ 18.750,04						R$ 18.750,04
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 19.292,54	0,40%	100%						100%
		100%		R$ 19.292,54						R$ 19.292,54
3	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES	R$ 340.760,33	7,10%			20%	70%	10%		100%
		100%				R$ 68.152,07	R$ 238.532,23	R$ 34.076,03		R$ 340.760,33
4	COBERTURA	R$ 722.618,35	15,06%			50%	50%			100%
		100%				R$ 361.309,18	R$ 361.309,18			R$ 722.618,35
5	PAVIMENTAÇÃO	R$ 288.487,36	6,01%		10%	40%	30%	20%		100%
		100%			R$ 28.848,74	R$ 115.394,94	R$ 86.546,21	R$ 57.697,47		R$ 288.487,36
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 59.404,84	1,24%		10%	10%	10%	50%	20%	100%
		100%			R$ 5.940,49	R$ 5.940,49	R$ 5.940,49	R$ 29.702,47	R$ 11.880,99	R$ 59.404,84
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONAD	R$ 725.142,27	15,12%		10%	10%	10%	50%	20%	100%
		100%			R$ 72.514,23	R$ 72.514,23	R$ 72.514,23	R$ 362.571,14	R$ 145.028,45	R$ 725.142,27
8	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS	R$ 188.201,32	3,92%					50%	50%	100%
		100%						R$ 94.100,66	R$ 94.100,66	R$ 188.201,32
9	PINTURA	R$ 2.399.304,41	50,01%					50%	50%	100%
		100%						R$ 1.199.652,21	R$ 1.199.652,21	R$ 2.399.304,41
10	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R$ 35.234,92	0,73%						100%	100%
		100%							R$ 35.234,92	R$ 35.234,92
TOTAL		R$ 4.797.196,48	100%	R$ 38.042,58	R$ 107.303,46	R$ 623.310,81	R$ 784.842,84	R$ 1.777.799,98	R$ 1.465.697,23	R$ 4.797.196,48
PERCENTUAL MENSAL				1%	2%	13%	16%	37%	31%	100%
PERCENTUAL ACUMULADO				1%	3%	16%	32%	69%	100%	
CUSTO ACUMULADO				R$ 38.042,58	R$ 145.346,04	R$ 768.656,84	R$ 1.533.499,28	R$ 3.311.299,25	R$ 4.797.196,48	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 093/2025
P. A. : 2025.0604.0103
Ass.:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO - MA
MANUTENCÃO. PINTURA E CLIMATIZACÃO DE PRÉDIOS DA REDE DE EDUCACÃO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
LOCAL: PEDRO DO ROSÁRIO - MA
REF. SINAPI - 05/2024 (COM DESONERACÃO) - MARANHÃO
ENCARGOS SOCIAIS DE ACORDO COM AS BASES ADOTADAS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**	
28,82%		

Parâmetro	%	Verificação	OBSERVAÇÕES
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	**3,00%**	OK	Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	**0,80%**	OK	
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	**0,97%**	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	**0,59%**	OK	
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	**6,16%**	OK	$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$ Onde: AC: taxa de administração central, S: taxa de seguros; R: taxa de riscos, G: taxa de garantias, DF: taxa de despesas financeiras, L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)
Impostos: PIS	**0,65%**	OK	
Impostos: COFINS	**3,00%**	OK	
Impostos: ISS (mun.)	**5,00%**	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	**4,50%**	OK	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 94
P. A. : 2025.0501.01.03
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

PEDRO DO ROSÁRIO – MA

2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O seguinte memorial tem o objetivo de descrever o objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações nos desenhos técnicos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. PROJETOS

Os Projetos para o desenvolvimento das obras fazem parte do arquivo entregue para a contratante. Fazem parte deste arquivo os seguintes projetos:

- **Levantamento Arquitetônico:** planta baixa, cortes, vistas, planta de cobertura, planta de implantação e planta de layout;

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMIISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material, e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4. EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra. Deverá ser mantido nos canteiros, materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado. Nesta especificação deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais e equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou rigorosa equivalência, a juízo da fiscalização, se possuírem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características exigidas.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão -como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

5. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra terá as instalações provisórias ao seu bom funcionamento, a saber, portaria, barracões, sanitários, água, energia elétrica, dentre outros que se fizerem necessários. Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas " Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil". A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração

6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito

e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1. Serviços Preliminares

7.1.1. Demolição

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

7.1.2. Placa em obra

A contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa em chapa galvanizada com as devidas identificações de responsáveis técnicos, autores dos projetos e da contratante, nas dimensões de 2,00 X 3,00 m.

7.2. Divisórias, paredes e painéis

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substancias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico adequado, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

7.3. Revestimento de tetos e paredes

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.

7.3.1. Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

7.3.2. Reboco

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico 1:2. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7 mm.

7.4. Cobertura

As telhas de barro serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidas, textura homogênea, compactas, de coloração uniforme, isentas de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substancias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015-2025
P. A. : 0026.0000.01.03
Ass.:

Antes do início da colocação das telhas, o madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado em duas fases: a preliminar e a definitiva. Na fase preliminar, as telhas serão simplesmente dispostas sobre a estrutura da cobertura. A segunda fase somente deverá ser iniciada após a instalação das peças de funilaria, a saber: calhas, rufos e águas furtadas. As telhas serão alinhadas com auxílio de réguas e linhas, partindo dos beirais em direção às cumeeiras. No encontro com as águas furtadas, cumeeiras e alvenarias, as telhas serão recortadas com precisão, de modo a alinhar os chanfros.

As cumeeiras e espigões serão assentados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. O assentamento das telhas formadas de capas e canal e as telhas de todos os beirais e oitões será realizado da mesma forma. Será vedado o trânsito sobre telhas úmidas. O trânsito sobre telhados concluídos e secos somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

7.5. Pavimentação

Serão utilizados cimento Portland, pedra britada, areia grossa e média, de conformidade com as Normas NBR 5732 e NBR 7211, e água doce, limpa e isenta de impurezas.

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado um lastro de concreto simples ou argamassa, com resistência mínima fck = 9 Mpa, na espessura indicada no projeto. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

Os ladrilhos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substancias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaiade, de conformidade com as especificações de projeto.

7.6. Instalações Hidrossanitárias

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado, para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Os tubos de PVC, aço, cobre e ferro fundido deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

Todos os tubos enterrados serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.

7.7. Instalações Elétricas

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante. Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. A Contratada terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.

As curvas nos tubos metálicos flexíveis não deverão causar deformações ou redução do diâmetro interno, nem produzir aberturas entre as espiras metálicas de que são constituídos. O raio de qualquer curva em tubo metálico flexível não poderá ser inferior a 12 vezes o diâmetro interno do tubo.

A fixação dos tubos metálicos flexíveis não embutidos será feita por suportes ou braçadeiras com espaçamento não superior a 30 cm. Os tubos metálicos flexíveis serão fixados às caixas por meio de peças conectadas à caixa, através de buchas e arruelas, prendendo os tubos por pressão do parafuso. Não serão permitidas emendas em tubos flexíveis, formando trechos contínuos de caixa a caixa.

As caixas a serem embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas à formas. Somente poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e

respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos, para instalação aparente, deverão seguir as indicações de projeto. As caixas de arandelas e de tomadas altas serão instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omisso, em posição adequada, a critério da Fiscalização. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfiação de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas. Após a conclusão da montagem, da enfiação e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR 5410.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

7.8. Esquadrias, peitoris e ferragens

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras, chapas e folhas de ferro, alumínio ou madeira utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

7.9. Pintura

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicados e uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

7.10. Louças e metais sanitários

As louças e metais sanitários devem seguir os requisitos mínimos de acordo com suas normas técnicas e devem seguir as recomendações de projeto de instalações.

Abrahão Lima Castro
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118649192

Assinado de forma digital por Abrahão Lima Castro
Dados: 2024.06.25 12:19:35 -03'00'

Abrahão Lima Castro

Engenheiro Civil | CREA MA 111864919-2

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro Pedro do Rosário-MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Ao Senhor
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Encaminho dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pintura e climatização de prédios da rede municipal de educação de Pedro do Rosário – MA

ANEXO

1 -PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO
02 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 -EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 1010 0000 -CONST.REFORMA E AMPLI. UNIDADE ESCOLAR E QUADRA DE ESPORTE
4. 4 90. 51.00 Obras E Instalações

Pedro do Rosário/MA, 10 de Outubro de 2024

Cleberson Rafael Costa dos Santos
Contador

Cleberson Rafael Costa dos Santos
Contador
CRC-MA 011615/O-9

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

FLS: 02
PROC.: 14/2024
RUBRICA:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024.08.01.02
Ass.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo Nº:

OFICIO

DE: Secretaria Municipal de Educação	**PARA:** Protocolo/Setor de Compras

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Venho por meio deste autorizar para que sejam iniciados os procedimentos licitatórios para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA. Segue, em anexo, Projeto Básico, emitido pelo Engenheiro de Município.

Atenciosamente,

Suely de Jesus Lobato
Secretária Municipal de Educação

Pedro do Rosario – MA, 28/08/2024.	Emitido em: 28/08/2024 Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ Ass/Carimbo

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 87/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2024

Tipo: Menor Preço Global

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de R$ 4.797.196,48 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Pedro do Rosário – MA, 05 de setembro de 2024.

Dorte Solange Ferreira Rocha.

DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Municipal
Sarney
Modalidade: 05/2025 107
P. A.: 2025.006.01.03
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Data e hora de abertura da sessão pública: XX/XX/XXXX às 08h

Local: https://licitanet.com.br/, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até XX/XX/XXXX

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para a plataforma do Licitanet e para o endereço Cplpedrodorosario@hotmail.com, conforme Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024 104
P. A.: 2024.0087.01.05
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL/SRP

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, por intermédio da **Comissão de Contratação,** através da Pregoeira Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **XX/XXXX do dia XX de setembro de XXXX**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedro do Rosário, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI nº 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço https://licitanet.com.br/.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital.**

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R$ 4.797.196,48 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024 109
P. A. : 2024.08.09.01.03
Ass.:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) O impedimento de que trata o item c será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PREGÃO 110
P.A.:
Ass.:

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 **As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.**

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação: sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o Presidente Sarney
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Modalidade: 015/2024 111
P. A. : 2024.0004.03
Ass.:

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016/2025 112
P. A.: 2025.0061.0100
Ass.:

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

6.3 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

a) A declaração falsa relativa a habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 113
P. A. :
Ass.:

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10 MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Presidente Sarney
Modalidade: PREGÃO 114
P. A. : 2024.0069.01.03
Ass.:

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e da prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto **no Edital e Projeto Básico.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - CNPJ.: 06.214.258/0001-77
Sede da Prefeitura / Setor de Licitações
Avenida Pedro Cunha Mendes, nº 2365, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, Sala de Reuniões da CPL

13.9 Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;

b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.

c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, nos termo da Lei nº 14.133/2021.

d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Que não atendam as condições previstas no Projeto Básico;

f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.

g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

h) Não apresentarem a descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão, bem como a planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão 015/2025 116
P. A. : 2024.006.0103
Ass.:

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do serviço do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.

b) Descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão, bem como a planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

14.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Ref. Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PREG. 005/2025 117
P. A.: 2025.0804.0159
Ass.:

c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar com a Administração.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema *LICITANET*:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999 e INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:
118

VI. Declaração que cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

15.10 Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dos sócios;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

h) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 179
P. A.: 2025.089.01.03
Ass.:

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

k) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

15.11 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

g) Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.12 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;

15.13.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsibilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: pregão
P. A.: 2024.089.01.03
Ass.:

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Orgão Contratante;

15.13.3 Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea "b", é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, averbado pelo CREA, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas semelhantes e com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do estimado na licitação;

15.13.4 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

15.13.5 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

15.14. Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento e notas explicativas, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

b) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

c) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

1 - publicados em Diário Oficial;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 035/2025 121
P. A.: 2025.0654.001.05
Ass.:

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

d) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

d.1) As empresas deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

e) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

e) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitidas até 60 (sessenta) dias da data da abertura da proposta.

e.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 2024 122
P. A.: 2024.006.0103
Ass.:

f) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

g) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

g.1)A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

g.2)A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.15. Outros documentos:

15.15.1 Certidão Especifica e Simplificada atualizadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

15.15.2. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

15.15.3. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

15.15.4. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

15.15.5. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

Prefeitura Municipal
Pedro do Rosário
Protocolo novo 16.2000/123
P. A. : 2024.0087.01.03
Ass.:

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail Cplpedrodorosario@hotmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere a Lei nº 14.133/2021; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.16 **Dos Esclarecimentos:**

16.16.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail Cplpedrodorosario@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.16.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.16.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.17 **Das Impugnações:**

16.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.17.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.17.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo!
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Presidente Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 124
P. A. :
Ass.:

16.17.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.17.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.17.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.17.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.17.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.18 **Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)**

16.18.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.18.2 A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar a autoridade superior para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.18.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.18.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá inicio na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

16.18.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.18.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.18.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.18.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.18.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.18.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Secretaria Municipal
Presidente Samey
Modalidade: PRE 125
P. A.: 2025.0004.0183
Ass.:

17.16 Caberá ao pregoeiro encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.17 A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Pedro do Rosário após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses. O prazo de inicio da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

19.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PREGÃO 126
P. A. : 2024.0064.0107
Ass.:

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

20.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016\2024
P. A.: 2024.0069.0153
Ass.:

23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV – Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuizo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos:

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Mandato
P. A. :
Ass.:

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL,** o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:
I. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis.**

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Protocolo Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão 015/2024 139
P. A. : 2024.0004.0103
Ass.:

independentemente de convocação, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços.**

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Pedro do Rosário, representado pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão de Contratação.**

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024 130
P. A.: 2024.0001.01.03
Ass.:

registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2025 131
P. A.: 2025 0004 01 SD
Ass.:

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta do Contrato

Pedro do Rosário - MA

DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024 132
P. A. : 2025.0064.0103
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

EM ANEXO

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 133
P. A.: 2024.0124.0103
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação,, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ n.º/XXXX-.... com sede na, nº - –/.., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, , portador CPF nº-.., portador da Cédula de Identidade RG n.º expedida pela SSP/.., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por clas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025 134
P. A.: 2026.0069.0103
Ass.:

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.

EMENTA:1. Analise das minutas de edital e contrato.2. A Assessoria Jurídica manifesta pelo atendimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais dispositivos legais.

PARECER JURÍDICO

I - DO PROCESSO:
1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para que realize controle prévio de legalidade para o atendimento da Lei nº 14.133/2021, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o seguinte:

a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a) Requerimento oriundo do Secretario autorizando a abertura do procedimento licitatório:
b) Projeto Básico devidamente justificado:
c) Publicação da Portaria do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
d) Minuta do Edital;
e) Minuta do Contrato.

1.4. O processo foi devidamente protocolado e autuado.

1.5. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

II - DO EDITAL.
2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório.
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que

pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, paragrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 14.133/2021, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
II – Local a ser retirado o edital;
III – Local, data e horário para abertura da sessão;
IV – Condições para participação;
V – Critérios para julgamento;
VI – Condições de pagamento;
VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Atendendo dessa forma o que preceitua o Art. 25 da citada Lei:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.:

Conforme se depreende dos autos do processo, a fase preparatória atende o constante do art. 18 da Lei 14.133/2021, in verbis:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, para publicação conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021,

III – DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento ao art. 92 da Lei nº 14.133/2021. A Minuta contratual atende satisfatoriamente o art. 55 da lei de licitações.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, o edital atende ao disposto na Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, bem como a minuta do contrato atende ao disposto no artigo 92 da nova Lei de Licitações.

É o parecer, s.m.j.

Pedro do Rosário/MA, 09 de setembro de 2024.

Procurador do Município

Francimar Reis dos Santos
Advogado
OAB - MA 13.594

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

FOLHA: 70
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2005.009.005.138
P. A.: 005 2025
Ass.:

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

À
Comissão de Contratação

Ref. Processo nº 87/2024
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Encaminho e autorizo à Comissão de Contratação, para que proceda a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54. da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município.

Pedro do Rosário/MA, 10 de setembro de 2024.

Suely de Jesus Lobato
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o Presidente Sarney
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Modalidade: 015/2025 139
P. A.: 2025.0087.01.03
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.
Data e hora de abertura da sessão pública: 27/09/2024 às **08h** Local: https://licitanet.com.br/, horário de Brasilia/DF.
Exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒ Não
Reserva de cota exclusiva ME/EPP ☐ Sim ☒Não
Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 24/09/2024
Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para a plataforma do Licitanet e para o endereço Cplpedrodorosario@hotmail.com, conforme Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão 140
PTA: 2024.0869.01.003
Assinado

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL/SRP

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, por intermédio da **Comissão de Contratação**, através da Pregoeira Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **08:00h do dia 27 de setembro de 2024**. Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedro do Rosário, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI nº 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço https://licitanet.com.br/.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital.**

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R$ 4.797.196,48 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).**

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 2025 1241
P. A. : 2025.0009.01.02
Ass.:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.

2.3 O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

2.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) O impedimento de que trata o item e será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024 142
P.A.: 2025.0001.01.03
Ass.:

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens b e c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

i) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.4.1 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.6 É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento de licitar, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025 143
P. A. : 2025.0069.01.93
Ass.:

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a comissão de contratação e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.4 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

4.7 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e c
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016/2024
P. A. : 2024.0069.01.02
Ass.:

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

6.3 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

a) A declaração falsa relativa a habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e da prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto **no Edital e Projeto Básico.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e co
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025 196
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - CNPJ.: 06.214.258/0001-77
Sede da Prefeitura / Setor de Licitações
Avenida Pedro Cunha Mendes, nº 2365, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, Sala de Reuniões da CPL

13.9 Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;

b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.

c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, nos termo da Lei nº 14.133/2021.

d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Que não atendam as condições previstas no Projeto Básico;

f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.

g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.

h) Não apresentarem a descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão, bem como a planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 01/2025 147
P. A.: 2025.2069.01.03
Ass.:

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do serviço do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para a prestação dos serviços.

b) Descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão, bem como a planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

14.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão
P. A. : 2024.0064.0003
Ass.:
148

c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e

e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar com a Administração.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema *LICITANET*:

I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999 e INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

IV. Declaração de elaboração independente de proposta;

V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 144
P. A.: 2025.00690103
Ass.:

VI. Declaração que cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

15.10 Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) dós sócios;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

h) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 015/2025 150
P. A. : 2025.0069.0103
Ass.:

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

k) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

15.11 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

g) Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.12 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;

15.13.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s) que se responsibilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 151
P. Com.:
Ass.:

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Orgão Contratante;

15.13.3 Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea "b", é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, averbado pelo CREA, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas semelhantes e com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do estimado na licitação;

15.13.4 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

15.13.5 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

15.14. Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento e notas explicativas, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

b) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

c) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

1 - publicados em Diário Oficial;

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 018/2025
P. A.: 2025.0069.0103
Ass.:
152

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

d) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

d.1) As empresas deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

e) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

e) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitidas até 60 (sessenta) dias da data da abertura da proposta.

e.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 153
P. A. : 2025.0009.01.03
Ass.:

f) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

g) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

g.1)A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

g.2)A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.15. Outros documentos:

15.15.1 Certidão Especifica e Simplificada atualizadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

15.15.2. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

15.15.3. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

15.15.4. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

15.15.5. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 08/2024 154
P.A.: 2025.0069.0103
Ass.:

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail Cplpedrodorosario@hotmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere a Lei nº 14.133/2021; e

b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.16 **Dos Esclarecimentos:**

16.16.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail Cplpedrodorosario@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.16.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.16.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.17 **Das Impugnações:**

16.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.17.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.17.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e co
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 04/2025 155
P. A.: 2025.069.01.03
Ass.:

16.17.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.17.5 A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.17.6 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.17.7 Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.17.8 As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.18 Dos Recursos: (Art. 165 da Lei 14.133/2021)

16.18.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.18.2 A falta de manifestação imediata do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar a autoridade superior para adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.18.3 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

16.18.4 As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso

16.18.5 O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.18.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.18.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.18.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.18.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.18.10 Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 156
P.A.: 2025.0069.0103
Ass.:

17.16 Caberá ao pregoeiro encaminhar à autoridade superior o processo licitatório, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.17 A adjudicação e homologação em favor da Licitante vencedor será feita pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Pedro do Rosário após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pela Comissão de Contratação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

19.3 O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses. O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, A extinção do contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

19.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

PREFEITURA DE PEDRO RODRIGO
Construindo uma nova história com Deus e
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 157
P.A.: 2025.009.01.03
Ass.:

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

20.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 158
P. A.: 2025.0069.01.00
Ass.:

23 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV – Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o estabelecido no **Projeto Básico** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o novo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 159
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:
I. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**,

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal Presidente Sarney
Modalidade: Pregão 087/2024 460
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:

independentemente de convocação, para comparecerem perante a Comissão de Contratação (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão de Contratação nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Pedro do Rosário, representado pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador).

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Comissão de Contratação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Comissão de Contratação**.

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 05/2024 161
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:

registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **Comissão de Contratação** (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão de Contratação** (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e c[illegible]
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 046/2025 162
P. A.: 2025006990103
Ass.:

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juizo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta do Contrato

Pedro do Rosário - MA, 11 de setembro de 2024.

DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 27/24 163
P. A. 2025.00690-08
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

EM ANEXO

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 164
P. A. :
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na **Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação,, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ n.º/XXXX-.... com sede na, nº - –/.., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, , portador CPF nº-... portador da Cédula de Identidade RG n.º expedida pela SSP/.., e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024 165
P.A.: 028-0041-0103
Ass.:

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2025 168
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016/2025 162
P. A. : 2025.0069.0193
Ass.:

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Pedro do Rosário, ___ de _____ de 2024.

Secretária Municipal

Nome
EMPRESA

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e c
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 168
P.A. nº
Ass.:

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2024 - PMPR/MA

PROCESSO N.º xxxxxxx/2024 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Pedro do Rosário – MA, ___ de _____ de 2024.

Secretária Municipal

Nome
EMPRESA

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 169
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇLOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, , doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 87/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;

b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 061.2025 170
P.A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;

d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;

e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;

g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;

h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

j – Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**

k - Responsabilizar–se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.

l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotará em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PRS 171
R.A.: 2024.01.03
Ass.:

b – Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

e – Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R$..... (.....), a ser pago em parcelas, mediante à apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Ordem de Serviço;

II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 015/2024 192
P.A.: 087/2024
Ass.:

b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;

d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º Agência..... do Banco

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este Contrato deverá correr à conta do seguinte crédito orçamentário:

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
PAM: 0085.0009.0103
Ass.:
173

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

a) Fraudar o presente contrato;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 06/2024
P.A.: 0087-0069.01.03
Ass:
174

prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024 e seus anexos;
e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro do Rosário - MA, de de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
PEDRO
ROSÁRIO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: P 15 2025 170
P.A.: 2025.0069.01.03
Ass.: POVO

Construindo uma nova história com Deus e co

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro
CNPJ: 01.614.946/0001-00

CPF Nº

CPF Nº

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 045/2025 176
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

Edital nº 27/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/09/2024

Local: Pedro do Rosário/MA **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade compradora: 871 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2024 10:28 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 30786772000161-1-000008/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.797.196,48	R$ 4.546.958,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
4763969	prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA	1	R$ 4.797.196,48	R$ 4.797.196,48

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 045-2026 177
P.A.: 2026 0069 0103
Ass.:

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ATOS E FA

São Luís - MA, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55289

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.
Ass.
RUBRICA

TJMA dá posse a juízes promovidos para as comarcas da Ilha de São Luís e Imperatriz PÁGINA 4

Raissa/Clara e Pedro Lucas/Saymon ficam com o título em São Luís, primeira etapa do Circuito Brasileiro sub-21 de vôlei de praia PÁGINA 6

POLÍTICA

Segurança do processo eleitoral e auditoria das urnas são discutidas no 'Contraplano'

"Muito antes da eleição, quando a população é convocada e o TSE desafia os nerds, operadores de sistema, a burlar o sistema das urnas, isso é um procedimento de auditagem. Um outro momento é na audiência de carga e lacre, que acontece nas zonas eleitorais onde são inseridos os sistemas na urna e são lacradas, preparadas para a eleição, a população é convocada, são publicados editais para que elas compareçam para que prestem atenção nessa modalidade", enumerou ela, entre as ações desenvolvidas. Pag. 3

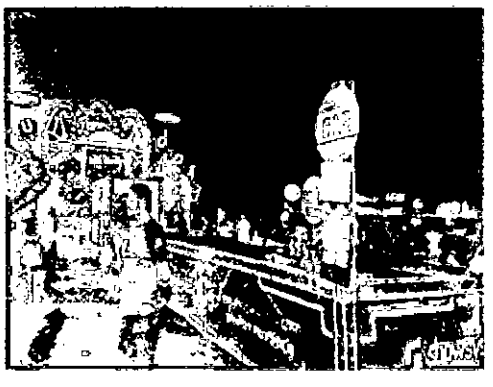


INSS flexibiliza regras para concessão de consignado a partir de 2025 PÁGINA 5

EM CODÓ, POLÍCIA CIVIL PRENDE DUAS PESSOAS POR TRÁFICO DE DROGAS E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO PÁGINA 8

Escolas terão período para retificação de dados do Censo Escolar 2024 PÁGINA 7

Comissários de Justiça fiscalizaram a presença de crianças e adolescentes nos shows da Expoema PÁGINA 4



Governo conduz estudo Entomovirológico para Febre Oropouche no Maranhão PÁGINA 2

ATOS E FATOS
www.atosefatos.jor.br

110

RUBRICA:

Raissa/Clara e Pedro Lucas/Saymon ficam com o título em São Luís, primeira etapa do Circuito Brasileiro sub-21 de vôlei de praia



A primeira etapa do Circuito Brasileiro sub-21 de vôlei de praia 2024 em São Luís (MA) coroou Raissa/Clara e Pedro Lucas/Saymon. Na manhã desta terça-feira (10/9), foram realizadas as partidas finais e as disputas pelo bronze do torneio na arena Domingos Leal.

No feminino, as paraibanas Raissa e Clara, de apenas 19 anos, venceram Julhia e Ana Beatriz por 2 sets a 0 (21/18 e 21/18). O título na capital maranhense foi o terceiro da dupla em três eventos disputados desde julho. Elas também subiram ao lugar mais alto do pódio na primeira etapa do Campeonato Brasileiro Interclubes (CBI) sub-21 em Uberlândia (MG), em julho, e na Copa Regional Nordeste 1, em Fortaleza (CE), em agosto.

"É muito importante termos tantas competições voltadas para a base em nível nacional. Estamos juntas há três anos e meio e sempre jogando esses torneios e conseguindo bons resultados. Recentemente fomos campeãs no CBI e na Copa Regional, este é o nosso terceiro título em dois meses. Também estamos buscando nosso espaço em eventos adultos, e amanhã estaremos aqui de novo", contou Clara, que, ao lado de Raissa, participará do Qualifying do Aberto da sexta etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Beach, que começa nesta quarta-feira (11/9).

No torneio masculino, Pedro Lucas e Saymon levaram a melhor sobre Dudu e Gabriel por 2 sets a 0 (21/15 e 21/18). Esta foi a primeira competição da dupla junta e eles já conseguiram o título.

"A gente já tinha se enfrentado em diversas competições e sabia da qualidade um do outro. É um passo importante começar com um título, ainda mais em um evento com uma estrutura de alto padrão. Jogamos nas mesmas quadras que os principais nomes da modalidade jogarão, e uma realização pessoal", disse Saymon, de 20 anos.

O bronze da etapa ficou com Juca/Jonathan e Carol Sallaberry/Marcela. A temporada conta com mais três etapas: a próxima será em João Pessoa, entre 13 e 16 de outubro. Rio de Janeiro e Maricá (RJ) receberão as demais competições.

GALERIA DE FOTOS

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia sub-21 – Primeira Etapa – São Luís

Finais

Pedro Lucas/Saymon (RN/MG) 2 x 0 Dudu/Gabriel (PB) (21/15 e 21/18)

Clara/Raissa (PB) 2 x 0 Julhia/Ana Beatriz (ES/MG) (21/18 e 21/18)

Disputas pelo bronze

Jonathan/Juca (CE/BA) 2 x 1 Leão/Lucas (RJ) (19/21, 21/16 e 15/11)

Carol Sallaberry/Marcela (RJ) 2 x 0 Cassiane/Ana Carolina (SC/CE) (21/18 e 25/23)

Ministro do Esporte diz que bets são "benéficas"



Em meio a denúncias, operações e prisões envolvendo esquemas de apostas esportivas, o ministro do Esporte, André Fufuca, avaliou nesta quarta-feira (11) que as chamadas bets serão "benéficas" para o setor. "A gente não pode confundir os maus com os bons. A gente tem que separar o joio do trigo".

"Essas denúncias que estamos vendo serão averiguadas e eu garanto que, por parte do Ministério do Esporte, todo o rigor será usado para que a gente tenha o máximo de lisura em relação a apostas esportivas", disse, ao participar de entrevista a emissoras de rádio durante o programa Bom Dia, Ministro, produzido pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

O ministro comentou ainda sobre a recém-criada Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, vinculada à pasta e que ficará sob o comando do advogado Giovanni Rocco Neto. A nomeação foi publicada no último dia 2 no Diário Oficial da União.

"Uma das exigências que fiz ao novo secretário foi que toque de forma mais rígida possível e investigue o que tiver que investigar, faça o que tiver que fazer. Temos que ter lisura. Até porque estamos falando de centenas de milhares de pais e mães de famílias que muitas vezes fazem as suas apostas, fazem a sua fé".

"Se tem uma coisa que não pode haver é qualquer tipo de leniência. Quanto a isso, somos totalmente vigilantes para que não haja. E se houver, que sejam punidos os culpados", completou Fufuca.

"Pandemia" de bets

Dados de uma pesquisa de opinião do Instituto Locomotiva mostram que, entre janeiro e julho deste ano, 25 milhões de brasileiros passaram a fazer apostas esportivas em plataformas eletrônicas – uma média de 3,5 milhões ao mês. O intervalo de tempo é menor que o prazo necessário, por exemplo, para que a covid-19 infectasse o mesmo número de brasileiros, o que aconteceu em 11 meses, de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

O levantamento mostra que, em cinco anos, o número de brasileiros que apostaram em bets chegou a 52 milhões. Desse total, 48% são considerados novos jogadores (passaram a apostar ao longo dos primeiros sete meses de 2024). O hábito de tentar a sorte nas plataformas eletrônicas no país atinge, atualmente, um grupo do mesmo tamanho do total de habitantes da Colômbia e superior ao de países como Coreia do Sul, Espanha e Argentina.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 179
P. A.: 2025.0064.01.03
Ass.:

[illegible] PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 [illegible] AVISO DE ADIAMENTO [illegible]

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [illegible]/2024

A Prefeitura Municipal de [illegible] MA, através [illegible] PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [illegible]/2024 [illegible] a data de 10 de setembro de 2024 [illegible] para a data de 16 de setembro de 2024 [illegible] Sarney MA, 9 de setembro de 2024. [illegible] Comissão de Licitação

[illegible] CONVOCAÇÃO [illegible] CNPJ Nº [illegible]

A [illegible] CONVOCAÇÃO [illegible] CNPJ Nº [illegible], [illegible] Sr. [illegible] Rua [illegible] Nº 240, [illegible] Sarney/MA, [illegible] 98471-2026, para assumir [illegible] Vereador [illegible] mandato para [illegible] Rua [illegible] Nº 436, [illegible] Araranguá/SC.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS

Edição Especial

Morros, 26 de Setembro de 2024

Ano I

Nº 001

Prefeitura Municipal de Morros

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Turismo

Rua Principal, Nº 123, Centro, Morros - MA

Telefone: (98) 3333-4444

E-mail: meioambiente@morros.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto: Vigilância armada nas unidades de saúde.

Valor: R$ 540.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 23/09/2024

Morros, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Papelaria Central Ltda.

Objeto: Fornecimento de material de escritório.

Valor: R$ 75.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 24/09/2024

Morros, 24 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Transportes Rápidos Ltda.

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos.

Valor: R$ 210.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2024

Morros, 25 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Informática Soluções Ltda.

Objeto: Suporte técnico e manutenção de computadores.

Valor: R$ 60.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 26/09/2024

Morros, 26 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Gráfica Rápida Ltda.

Objeto: Impressão de material educativo.

Valor: R$ 45.000,00

Prazo: 6 meses

Data da assinatura: 27/09/2024

Morros, 27 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Eletro Serviços Ltda.

Objeto: Instalação e manutenção de iluminação pública.

Valor: R$ 150.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2024

Morros, 28 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Alimentos Frescos Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor: R$ 1.800.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 29/09/2024

Morros, 29 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Construtora Horizonte Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica em 3,5 km de vias urbanas.

Valor: R$ 1.250.000,00

Prazo: 180 dias

Data da assinatura: 20/09/2024

Morros, 20 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Limpeza Total Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

Valor: R$ 980.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 21/09/2024

Morros, 21 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Mecânica Rodrigues & Filhos

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Valor: R$ 320.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2024

Morros, 22 de setembro de 2024.

Ana Paula Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Morros

Contratada: Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024 180
Publicado por: JOSE EDUARDO PINTO CABELO
Assinatura: 08/09/2024 09:03
Ass.:
FOLHA: 111
PROC.: 17/2024
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 64/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 19-2023 PMPN/MA. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR - AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S COMUM E ÓLEO DIESEL S 10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADO: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11 de setembro de 2024. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEÍLDON SOARES DE SOUSA-Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de gabinete.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8f96b8fba53136b5956538498648c5be

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 65/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 19-2023 PMPN/MA. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR - AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S COMUM E ÓLEO DIESEL S 10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADO: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11 de setembro de 2024. ORDENADORES DE DESPESAS: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS - Secretário Municipal de Saúde e JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de gabinete.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 80b14f804b43179f481ecf3938f6749e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024 - SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/09/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/09/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Código identificador: 5d7543551b2499424a033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO**: 024/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 62/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 47/2023. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Bentes Sousa & Cia. Ltda. (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). **OBJETO**: Aquisição de insumos de laboratório, para atender a rede de saúde pública do Município de Penalva (MA). **VALOR**: R$ 234.929,17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.14. 150000 160000 10.301.0028.2067.0000 10.301.0028.2068.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA**: 10/09/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA**: 10/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Vandira Bentes de Sousa-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 95558e9ad8a39e1d9f4237977ea9bc4e

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO**: 016/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 53/2023. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO**: Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR**: R$ 881.737,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.04. 156900 12.122.0003.2013.0000 4.4.90.52.00; 02.04 150000 12.122.0019.2010.0000 4.4.90.52.00; 02.04 155000 12.122.0020.2100.0000 4.4.90.52.00; 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA**: 06/09/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA**: 06/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2c5748f0df4a37504e3bbfd249e49045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS - MA, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo atendimento educacional na perspectiva de educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Lei nº 14.113/20 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 06 da Lei Municipal nº 300 de 22 de junho de 2015 - PME; Lei 14.640/2023 e Portaria nº 1.495/2023;

logo comprador

FOLHA: 525
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Prefeitura Municipal Presidente Sarney
Modalidade: 015/003 181
P. A. : 005.0069.0103
Ass.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024

Às 08:24:54 horas do dia 27 de Setembro de 2024 reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao refendo pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA	21.506.432/0001-49	Grande Porte
EDINETE S VERAS LTDA	17.554.489/0001-46	Grande Porte
A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	31.229.208/0001-00	Microempresa
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	27.896.522/0001-70	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33757	PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA	21506432000149	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.196,48	Classificada	--
81812	EDINETE S VERAS LTDA	17554489000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.546.958,75	Classificada	--
73639	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.196,48	Desclassificada	Anexou apenas comprovante de pagamento referente ao mês 08.
19714	A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	31229208000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.196,48	Classificada	--

Prefeitura M...
Presidente Sarn...
Modalidade: 016/2024 182
P. A.: 2025.00069.01.03
Ass.:
FOLHA: 576
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11080	R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.797.000,00	Desclassificada	Apólice apresentada refere-se a outro Município e a outro processo (DADOS DO SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS /MA CPF/CNPJ: 06217954000137, Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, 533, Barreirinhas - MA, 65590-000) e (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 — CCL/PMB).
50221	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	27896522000170	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.636.316,07	Classificada	–
44626	SD CONSTRUCOES LTDA	48225807000159	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.230.000,00	Desclassificada	Apólice apresentada referente a outro Município e a outro Processo (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CPF/CNPJ: 06.351.514/0001-78 RUA ARTUR AZEVEDO 44, CENTRO - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA) e (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 -CELICC/PMSJR.)

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.506.432/0001-40~~	~~R$ 4.797.106,48~~	~~26/09/2024 07:40:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.229.208/0001-00~~	~~R$ 4.797.106,48~~	~~26/09/2024 22:07:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.506.432/0001-40~~	~~R$ 4.599.623,43~~	~~27/09/2024 08:28:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EDINETE S VERAS LTDA	17.554.489/0001-46	R$ 4.546.958,75	16/09/2024 14:16:56	Classificado
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.229.208/0001-00~~	~~R$ 4.533.360,67~~	~~27/09/2024 08:29:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.506.432/0001-40~~	~~R$ 4.500.064,01~~	~~27/09/2024 08:29:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.229.208/0001-00~~	~~R$ 4.485.378,71~~	~~27/09/2024 08:30:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.506.432/0001-40~~	~~R$ 4.461.170,12~~	~~27/09/2024 08:34:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.229.208/0001-00~~	~~R$ 4.437.406,74~~	~~27/09/2024 08:35:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.506.432/0001-40~~	~~R$ 4.413.780,06~~	~~27/09/2024 08:36:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.229.208/0001-00~~	~~R$ 4.380.434,78~~	~~27/09/2024 08:37:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.506.432/0001-40~~	~~R$ 4.321.787,60~~	~~27/09/2024 08:37:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.229.208/0001-00~~	~~R$ 4.317.476,83~~	~~27/09/2024 08:38:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA~~	~~27.896.522/0001-70~~	~~R$ 3.636.316,07~~	~~27/09/2024 07:22:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 08:25:47	**Despacho.** ***Fornecedor: 73639****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Anexou apenas comprovante do pagamento, referente ao mês 08.!*
Sistema	27/09/2024 08:25:47	**O LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005 / 2025 183
P. A. : 2026.0069-01 03
Ass.:
FOLHA: 577
PROC.: 87 / 2024
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 08:25:47	**Despacho.** ***Fornecedor: 44626****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Apólice apresentada referente a outro Município e a outro Processo (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CPF/CNPJ: 06.351.514/0001-78 RUA ARTUR AZEVEDO 44, CENTRO - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA) e (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -CELICC/PMSJR.)!*
Sistema	27/09/2024 08:25:47	**Despacho.** ***Fornecedor: 11080****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Apólice apresentada refere-se a outro Município e a outro processo (DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS /MA CPF/CNPJ: 06217954000137, Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, 533, Barreirinhas - MA, 65590-000) e (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 — CCL/PMB).!*
Sistema	27/09/2024 08:25:54	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	27/09/2024 08:35:55	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	27/09/2024 08:40:33	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	27/09/2024 08:41:28	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	27/09/2024 08:51:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/09/2024 08:53:49	A proposta do fornecedor **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3.636.316,07.**
Sistema	27/09/2024 08:58:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/09/2024 08:58:30	O fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 09:22:57	O fornecedor **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 09:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 11:45:45	Fornecedor: **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 3.636.316,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não anexou proposta e documentos de habilitação, conforme solicitado.!**
Sistema	27/09/2024 11:45:45	A proposta do fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.317.476,83.**
Sistema	30/09/2024 10:22:22	Fornecedor: **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 4.317.476,83**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **De acordo com o parecer do setor técnico foi constatado que diversos itens ofertados apresentam valores significativamente inferiores aos preços de mercado, o que caracteriza inexequibilidade. Essa constatação foi baseada na diligência em pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, além de consulta a fontes especializadas no setor de construção civil e manutenção predial. Especificamente, o orçamento de planilha de custos e insumos apresentado pela empresa desconsidera aspectos fundamentais como: Custo dos Insumos: Os insumos necessários para a execução dos serviços, como materiais de construção, tintas, equipamentos de climatização, entre outros, estão com valores que não refletem o preço praticado no mercado, especialmente considerando a localização geográfica do município de Pedro do Rosário, no interior do Maranhão. A logística e a dificuldade de acesso a essa região costumam aumentar os custos, o que torna os valores apresentados pela empresa inexequíveis. O orçamento não apresenta condições de viabilidade técnica e econômica para garantir a correta execução dos serviços. A inexequibilidade dos preços oferecidos acarreta risco de descumprimento dos prazos e qualidade dos serviços, podendo prejudicar diretamente o cumprimento do objeto contratado, que é essencial para o funcionamento adequado das unidades de ensino deste Município.!**
Sistema	30/09/2024 10:22:22	A proposta do fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.321.787,59.**
Sistema	30/09/2024 14:32:30	A proposta do fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.546.958,75.**
Sistema	30/09/2024 14:32:30	Empresa: **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA - 21506432000149, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou a declaração do contador, solicitada no item 15.14.1 alínea e; não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, solicitada no item 15.14.1, alínea f do edital; apresentou a Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a mais de 60 dias, desconformidade com o item 15.14.2, alínea e; Não atendeu o item 15.15 alínea a) Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitido nos últimos 30 dias; não apresentou as declarações solicitadas nos itens 15.15.2 a 15.15.5 do edital.!**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024 184
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:
FOLHA: 528
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2024 17:28:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA-17.554.489/0001-46** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA -17.554.489/0001-46** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$4.546.958,75.**
Sistema	30/09/2024 17:28:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/09/2024 17:58:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/09/2024 18:11:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/10/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/10/2024.**
Sistema	30/09/2024 18:11:38	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/10/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/10/2024.**
Sistema	03/10/2024 22:20:12	O fornecedor **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_feitosa_pedro_rosario_pe27_2024_1728004812.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/10/2024 11:25:11	O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_razoes_edinete_veras_pregao_n_27_2024_1728397511.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/10/2024 14:24:18	O Recurso/Reconsideração do **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Decisão em anexo.*.
Sistema	10/10/2024 14:25:26	O Recurso/Reconsideração do **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Decisão em anexo.*.
Sistema	10/10/2024 14:25:41	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDINETE S VERAS LTDA	17.554.489/0001-46	R$ 4.546.958,75

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	31229208000100	27/09/2024 08:58:30		Decisão em anexo.	Indeferido
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	27/09/2024 09:22:57		Decisão em anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/09/2024 08:24:54	Bom dia!
Pregoeiro	27/09/2024 08:25:39	Análise já concluída, daremos início a sessão.
Sistema	27/09/2024 08:25:54	Foi iniciada a *fase* competitiva do(s) item(s): 1 às **08:25:54**
Pregoeiro	27/09/2024 08:58:32	Senhores, está aberto a primeira fase de intenção de recurso, para continuidade do certame. Informamos que haverá uma segunda fase, após o final de todo o processo.
Pregoeiro	27/09/2024 09:36:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/09/2024 09:36:00hs** até o dia **27/09/2024 11:36:00hs** para o(s) fornecedor(es): MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.

Prefeitura Muni
Presidente Sarne
Modalidade: 016 | 2025
P. A. : 2025 - 0069 01.03
Ass.:

FOLHA: 579
PROC.: 17 | 2024
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/09/2024 09:37:01	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/09/2024 09:36:00hs** até o dia **27/09/2024 11:36:00hs** para o(s) fornecedor(es) MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.
Sistema	27/09/2024 11:36:02	O prazo para o fornecedor **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	27/09/2024 11:36:02	O prazo para o fornecedor **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	27/09/2024 11:47:17	O prazo para envio da proposta final estara disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa do dia **27/09/2024 11:47:00hs** até o dia **27/09/2024 13:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.
Pregoeiro	27/09/2024 11:47:31	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa do dia **27/09/2024 11:47:00hs** até o dia **27/09/2024 13:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.
Sistema	27/09/2024 12:56:18	O fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_inicial_e_readequada_1727452578.rar no proposta final.
Sistema	27/09/2024 12:57:10	O fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_de_habilitacao_1727452629.rar no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 13:47:01	O prazo para o fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	27/09/2024 13:47:01	O prazo para o fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** enviar os documentos habilitatorios e/ou complementares esta encerrado.
Sistema	27/09/2024 15:14:37	SUSPENSO Sr(s). Fornecedor(es), Continuidade será dia 30/09/2024 Às 10h. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/09/2024 10:19:37	REABERTURA Sr(s). Fornecedor(es), Para continuidade. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/09/2024 10:22:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 10:22:00hs** até o dia **30/09/2024 12:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA.
Pregoeiro	30/09/2024 10:22:52	O prazo para envio dos documentos habilitatorios e/ou complementares, estará disponivel através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 10:22:00hs** até o dia **30/09/2024 12:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA.
Sistema	30/09/2024 10:26:55	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727702815.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:29:20	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_s_p_rosario_1727702960.rar no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:30:57	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727702815.pdf do habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:31:23	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 0a_proposta_integral_ri_predial_ma_1727703082.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:33:43	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_habilitacao_juridica_1727703223.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:34:18	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_qualificacao_econ_financ_1727703258.pdf no habilitanet.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 015/2024 186
P. A.: 2024.0969.01.05
Ass.:
FOLHA: 560
PROC.: 27/2024
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2024 10:34:27	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727703267.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:35:35	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727703335.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:39:01	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_qualif_tec_empresa_1727703541.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:39:42	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 7_acervos_eng_furlan_civil_1727703581.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:39:48	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 8_declaracoes_1727703588.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:40:07	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727703267.pdf do habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10 51:33	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 6_acervos_operac_projetar_o_crvis_1727704292.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 12:22:02	O prazo para o fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Istema	30/09/2024 12:22:02	O prazo para o fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	30/09/2024 15:09:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 15:09:00hs** até o dia **30/09/2024 17:09:00hs** para o(s) fornecedor(es): EDINETE S VERAS LTDA.
Pregoeiro	30/09/2024 15:09:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 15:09:00hs** até o dia **30/09/2024 17:09:00hs** para o(s) fornecedor(es): EDINETE S VERAS LTDA.
Sistema	30/09/2024 15:32:04	O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_planilhas_pe_27_2024_edinete_s_veras_1727721124.pdf no proposta final.
Sistema	30/09/2024 15:33:21	O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_edinete_s_veras_pe_27_2024_1727721200.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 17:09:01	O prazo para o fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
Sistema	30/09/2024 17.09:01	O prazo para o fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** enviar a proposta final **está encerrado.**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:25:41 horas do dia 10 de Outubro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro(a) Oficial

JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Equipe de Apoio

ELIZETE PINTO RAPOSO
Equipe de Apoio

FOLHA: 581
PROC.: XT
RUBRICA:

Autenticação: 4686E937F59A879C1B36EA39885658A8

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DISP 2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

FOLHA: 285
PROC.: 87/2024

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 188
P. A. : 2025.0064.0185
Ass.:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2024 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.554.489/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EA.CC42.A985.E746 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHA: 286
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 184
P. A. : 2025.0109.01.03
Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDINETE S VERAS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.554.489/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:44:01 do dia 18/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WTJU180924094401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 | 2025 190
P. A.: 2025.0069.01.09
Ass.:
FOLHA: 987
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2024 09:45:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDINETE S VERAS LTDA**
CNPJ: **17.554.489/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHA: 288
PROC.: 17.554.489/0001-46
RUBRICA:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 | 2025 191
P. A.: 2025.0019.01.85
Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EDINETE S VERAS LTDA**
CPF/CNPJ: **17.554.489/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:41:26 do dia 18/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 4J5B180924094126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 289
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 192
Modalidade: 05/2025
P.A.: 2025.0069.0103
Ass.:

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.554.489/0001-46

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 - CENTRO - 65.206-000 - Pedro do Rosário / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 18/09/2024 09:51

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 193
P. A.: 2025.0909.0103
Ass.:
FOLHA: 2ª
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALTERAÇÃO** DA SOCIEDADE "**SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA- ME**"

OLENILSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Zé Doca- MA, nascido em 15 de Julho de 1983, filho de Oscar da Conceição da Silva e Eliane Ramos de Sousa Silva, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.441.093-51 e RG 207.013.320.028 GEJUSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 5550, Centro em Zé Doca - MA CEP: 65365-000, e **JUSCELINO SANTOS SILVA** brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia –MA, nascido em 04 de Janeiro de 1987, filho de Pedro Ferreira da Silva e Maria de Lourdes Santos, empresário, inscrito no CPF sob nº 042.653.443-30 e RG 2765150 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua São João, S/n, Vila Boa Esperança em Zé Doca- MA, CEP: 65365-000. Unicos sócios da sociedade "**SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA- ME**", com sede e domicilio no Povoado Maribondo, S/n, Km 04 Zona Rural em Zé Doca- MA, CEP 65365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 212 00813436, e inscrita no CNPJ sob o número 17.554.489/0001-46, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1º- *Ingressa na sociedade* ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº* 0216566820023 SSP-MA, *residente e domiciliada* Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca - MA CEP *65.365-000.*

Clausula 2ª - *Retira-se da sociedade* **Juscelino Santos Silva**, *sendo reembolsado seu capital de 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Cedendo e transferindo para a Sócia ora admitida* **Edinete Sousa Veras**, *acima identificada*

Cláusula 3ª- O capital social que é R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada. Já integralizado em moeda corrente no pais pelos sócios.

NOME	*Nº. DE QUOTAS*	*VALOR R$*
Edinete Sousa Veras	*100.000*	*100.000,00*
Olenilson de Sousa Silva	*50.000*	*50.000,00*
TOTAL	150.000	150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Clausula 4ª - *A Administração da Sociedade caberá ao sócio* **Edinete Sousa Veras,** *com os poderes e atribuições de administradora e gerente, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Conf. Artigos 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.*

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula 6ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Clausula 7ª - *As demais clausulas permanecem conforme Contrato Social de Acordo com o Código Civil/2002*

Zé Doca - MA, 10 de Dezembro de 2020.

Edinete Sousa Veras
Sócia administradora

Olenilson de Sousa Silva
sócio

Juscelino Santos Silva
Sócio retirante

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2020 194
P. A.: 2020-0909-01.03
Ass.:

FOLHA: 291
PROC.: 07/2021
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00644109351	OLENILSON DE SOUSA SILVA
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
73604453372	FRANCIVALDO SANTOS DA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 07:23 SOB Nº 20201118807
PROTOCOLO 201118807 DE 15/12/2020
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 17006417949. CNPJ DA SEDE: 17554489000146
NIRE: 21200813436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
JUCEMA SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2021 195
P. A.: 2021.9001.01.03
Ass.:

FOLHA: 292
PROC.: 87/2021
RUBRICA:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
De acordo com o Código Civil/2002

1. **OLENILSON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, Solteiro, natural de Zé Doca - MA, nascido em 15 de Julho de 1983, filho de Oscar da Conceição da Silva e Eliane Ramos de Sousa Silva, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.441.093-51, e RG 207.013.320.028 GEJUSP/MA, expedida em: 05 de Maio de 2012, em São Luis-MA, (modelo com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliado na Av. Cel. Stanley Fortes Batista, nº 5550, Centro em Zé Doca - MA. CEP: 65.365-000 e.

2. ***JUSCELINO SANTOS SILVA***, brasileiro. Solteiro, Natural de Santa Luzia -MA, nascido em 04 de Janeiro de 1987, filho de Pedro Ferreira da Silva e Maria de Lourdes Santos, empresário, inscrito no CPF sob nº 042.653.443-30, e RG 2.765.150 SSP/PI, expedida em 29 de Setembro de 2005, em Teresina-PI, (modelo com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliado na Rua São João,S/ nº, Vila Boa Esperança em Zé Doca - MA. CEP: 65.365-000 e constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial ***SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA***, e terá sede e domicílio no Povoado Maribondo, S/nº, Km 04 Zona Rural em Zé Doca estado do Maranhão, CEP: 65.365-000, **(art. 997, II, CC/2002)**.

2ª O capital social será R$: 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº. DE QUOTAS	VALOR R$
Olenilson de Sousa Silva	149.000	149.000,00
Juscelino Santos Silva	1.000	1.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto será de: Serrarias com desdobramento de madeira cód. 1610-2/01; Produção de carvão vegetal - floresta nativa cód. 02.20/9-02

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio, **Olenilson de Sousa Silva**, acima qualificado. Com poderes e atribuições de Sócio e administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**.

8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 / 2013 / 196
P. A.: 2025.0019.01.03
Ass.:

FOLHA: 293
PROC.: 87/2025
RUBRICA:

10 A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar0 sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Zé Doca – MA 20 de Dezembro de 2012

Olemilson de Sousa Silva
Olemilson de Sousa Silva
Sócio

Juscelino Santos Silva
Juscelino Santos Silva
Sócio

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº AE 125.835

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 045/2006 197
P. A.: 2006.0069.01-03
Ass:
FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI "EDINETE S VERAS EIRELI"

Edinete Sousa Veras, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, na qualidade de sócia remanescente em razão da retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a Denominação **SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA- ME**", com sede no Povoado Maribondo, S/n, Km 04 Zona Rural em Zé Doca- MA, CEP 65365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 212 00813436, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46. Fazendo uso do que permite o art. 1.033 da Lei nº 10.06/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de empresário em Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta sociedade LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: EDINETE S VERAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – *O endereço que era:* Povoado Maribondo, S/n, Km 04 Zona Rural em Zé Doca- MA, CEP 65365-000; **Passa a ser**: Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro em Zé Doca -MA CEP 65.365-000

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social que era R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em virtude da Transformação passa a ser R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e passa a constituir o capital social da empresa **EDINETE S VERAS EIRELI**. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - As atividades que eram: Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Produção de carvão vegetal - florestas nativas
Passa a ser:
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

A titular **Edinete Sousa Veras**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Clausula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **EDINETE S VERAS EIRELI**, com sede e domicilio na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980 Centro em Zé Doca- MA, CEP 65365-000. 1

Parágrafo Primeiro: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2020 198
P. A. : 2020.0169.01.03
Ass.:
FOLHA: 295
PROC.: 01/2021
RUBRICA:

agencia ou escritório comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular

Cláusula 2ª - Declaro para os devidos fins e sob pena da Lei, o Enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Clausula 3ª – O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, será:
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 Obras de terraplenagem
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Clausula 4ª – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª – O capital social que é R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome	Nº. de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*104.500*	*104.500,00*
TOTAL.....	104.500	104.500,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)
Parágrafo Único: A responsabilidade do titular, é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa individual será exercida por sua titular **Edinete Sousa Veras**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial. (Arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula 7ª – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta natureza jurídica.

Clausula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessário 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.
Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos o em que a empresa se resolva em relação a seu titular. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Clausula 10 - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 11 - Fica eleito o Fórum da cidade de Comarca de Zé Doca – MA, para serem resolvidas as dúvidas, oriundas do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com

Pr[illegible] Municipal
[illegible]sidente Sarney
Modalidade: 015/2021 199
P. A. : 206.0169.01.03
Ass.:

expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Zé Doca – MA. 29 de Janeiro de 2021

FOLHA: 296
PROC.: 87/2021
RUBRICA:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 200
P.A.: 2025.0069.0183
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 097
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00644109351	OLENILSON DE SOUSA SILVA
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 09:30 SOB Nº 21600178657.
PROTOCOLO: 210031697 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100689742. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
EDINETE S VERAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 08/2021
P. A.: 2021.0109.0103
Ass.:
FOLHA: 198
PROC.:
RUBRICA:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "*EDINETE S VERAS LTDA*"

Pelo presente instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-000, *titular da empresa* ***"Edinete S Veras Ltda"****, com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula 1ª – A Sociedade Limitada, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias

3314-7/12 - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Prefeitura
Presidência
Modalidade: PMS 2023 002
P. A.: 2023.MAI.0102
Ass.:

6810-2/02 - Aluguel e Imóveis Próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Clausula 2ª – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 24 de Novembro de 2023

FOLHA: 299
PROC.: 2023
RUBRICA:

Edinete Souza Vaz
Socia Administradora

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 203
P.A.: 2025 0069.01.03
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 300
PROC.: 2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 13:15 SOB Nº 20231458380.
PROTOCOLO: 231458380 DE 05/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317614929. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DS - 2025 204
P. A. : 2025 . 1069 . 01.80
Ass.:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EIRELI *" EDINETE S VERAS EIRELI"*

Pelo presente instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca - MA CEP 65.365-000, titular de empresa* ***"EDINETE S VERAS EIRELI"****, com sede na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula 1ª – As atividades que eram: Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Passa a ser:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

FOLHA: 301
PROC.: 27/2024
RUBRICA:

Clausula 2ª – *O capital social que era R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada,* ***Passa a ser:*** *R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real). Cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente no país pela sócia:*

Nome	Nº. de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*500.000,00*	*500.000,00*
TOTAL.....	*500.000,00*	*500.000,00*

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular, é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula 3ª - A administração da empresa individual será exercida por sua titular **Edinete Sousa Veras**, acima qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial. (Arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula 4ª – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta natureza jurídica.

Clausula 5ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 6ª – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessário 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.

Clausula 7ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 8ª - Fica eleito o Fórum da cidade de Comarca de Zé Doca – MA, para serem resolvidas as dúvidas, oriundas do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Zé Doca – MA. 08 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PES/2025 905
P.A.: 2025.0904.01.03
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 302
PROC.: 12/2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 11:26 SOB Nº 20220030510.
PROTOCOLO: 220030510 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201768875. CNPJ DA SEDE: 17534689000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
EDINETE S VERAS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 2016
P. A.: 016.2016.01.03
Ass.:
FOLHA
PROC.: 27/2024
RUBRICA:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " *EDINETE SOUSA VERAS LTDA*"

Pelo presente instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca - MA CEP 65.365-000, titular da empresa* ***"Edinete S Veras LTDA"****, com sede na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula 1ª - O endereço que era: *Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro em Zé Doca -MA CEP 65.365-000; passa a ser: Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP: 65206-000

Clausula 2ª – As atividades que eram: Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista de materiais de construção em geral

Passa a ser:

Atividade Principal

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividades secundárias

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 04 2024 207
P. A.: 2024 0514. 0185
Ass.:
FOLHA: 104
PROC.: 07/2024
RUBRICA:

Cláusula 3ª – *O capital social que é R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real). Já integralizado em moeda corrente no país pela sócia:*

Nome	Nº. de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*500.000,00*	*500.000,00*
TOTAL.....	*500.000,00*	*500.000,00*

Clausula 4ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 5ª – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessário 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.

Clausula 6ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 7ª - Fica eleito o Fórum da cidade de Comarca de Pedro do Rosario – MA, para serem resolvidas as dúvidas, oriundas do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pedro do Rosario – MA. 07 de Junho de 2023

Pref... Presid... ...ncy
Modalidade: 015/2021 208
P. A. : 2025.2019-01.89
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 305
PROC.: 87-1/2021
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 11:48 SOB Nº 20230511651.
PROTOCOLO: 230511651 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308724709, CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 / 2015 2024
P. A.: 2015.0069.0289
Ass.:
FOLHA: 306
PROC.: 12/2024
RUBRICA:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "*EDINETE S VERAS LTDA*"

Pelo presente Instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-*000, titular da empresa "****Edinete S Veras Ltda****", com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula Primeira*– O capital social que era R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real).* ***Passa a ser*** *R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real). Cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente no país pela sócia:*

Nome	Nº. de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*2.000.000*	*2.000.000,00*
TOTAL.....	*2.000.000*	*2.000.000,00*

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular, é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Segunda - A administração da empresa individual será exercida por sua titular **Edinete Sousa Veras**, acima qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial. (Arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula Terceira – Declara o titular desta LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta natureza jurídica.

Clausula Quarta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Quinta – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessário 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.

Clausula Sexta- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Sétima – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 26 de abril de 2024

Edinete Sousa Veras
Socia Administradora

...pal
...ney
Modalidade: 015 2025 210
P.A.: 2025 . 0069 01 03
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 007
PROC.: 12/2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 08:09 SOB Nº 20240555457.
PROTOCOLO: 240555457 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406075797. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pr... Presidente Sarney
Modalidade: 015/2020
P. A.: 2020.00064-0103
Ass.:

FOLHA: 30R
PROC.: 12/2021
RUBRICA

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " *EDINETE S VERAS LTDA* "

Pelo presente Instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-000, *titular da empresa* ***"Edinete S Veras Ltda"****, com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65.206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula Primeira – A Sociedade Limitada, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias
3314-7/12 - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02- Obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha
4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
6810-2/02 - Aluguel e Imóveis Próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticaS
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024
P. A. : 2024-0004-01.03
Ass.:
FOLHA: 39
PROC.: 04/2024
RUBRICA:

Clausula Segunda – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 05 de Julho de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 / 2025 212
P. A. : 2025.0964.0183
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 310
PROC.: 13/2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

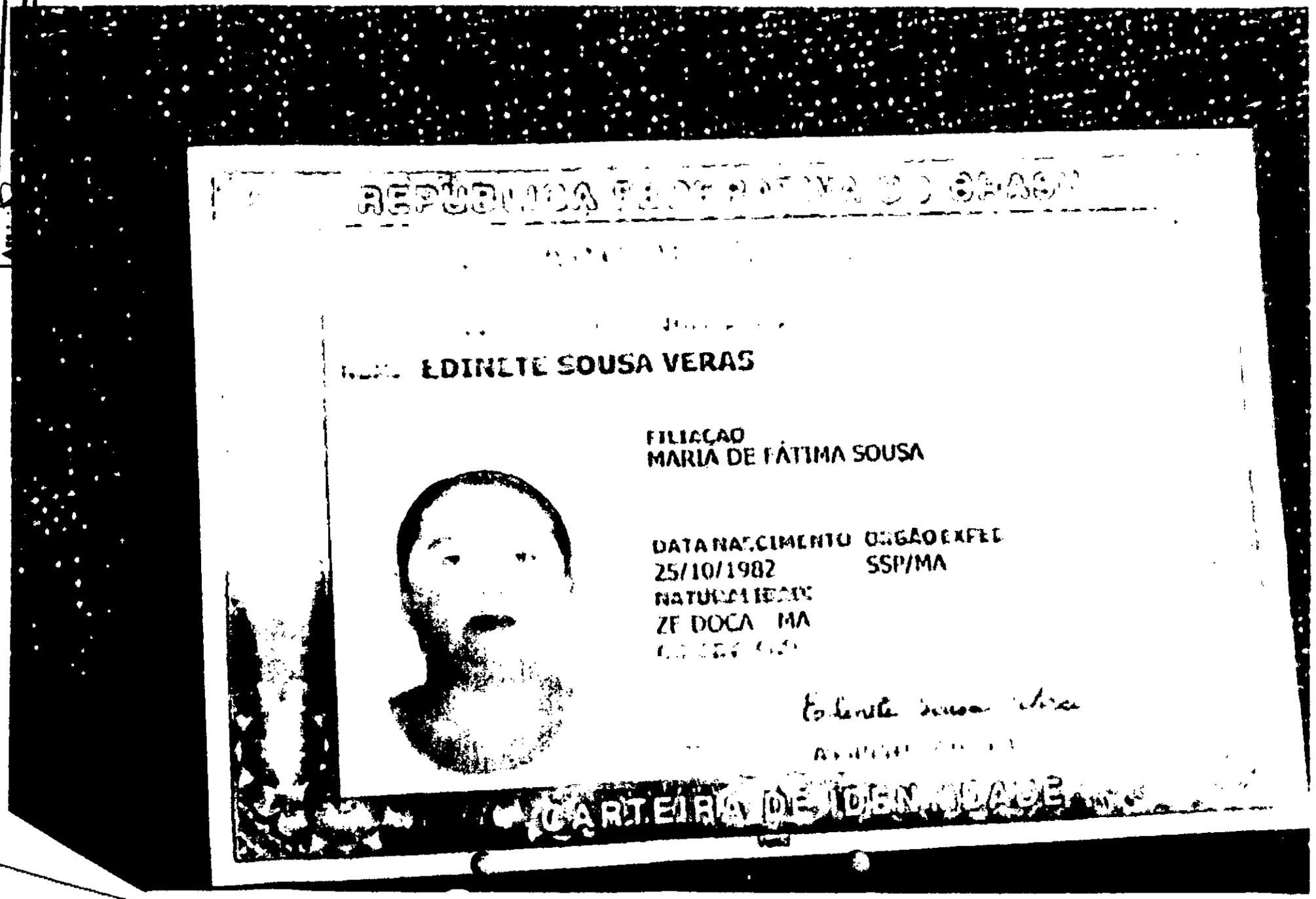
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 12:14 SOB Nº 20240907523.
PROTOCOLO: 240907523 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409667261. CNPJ DA SEDE: 17554689000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

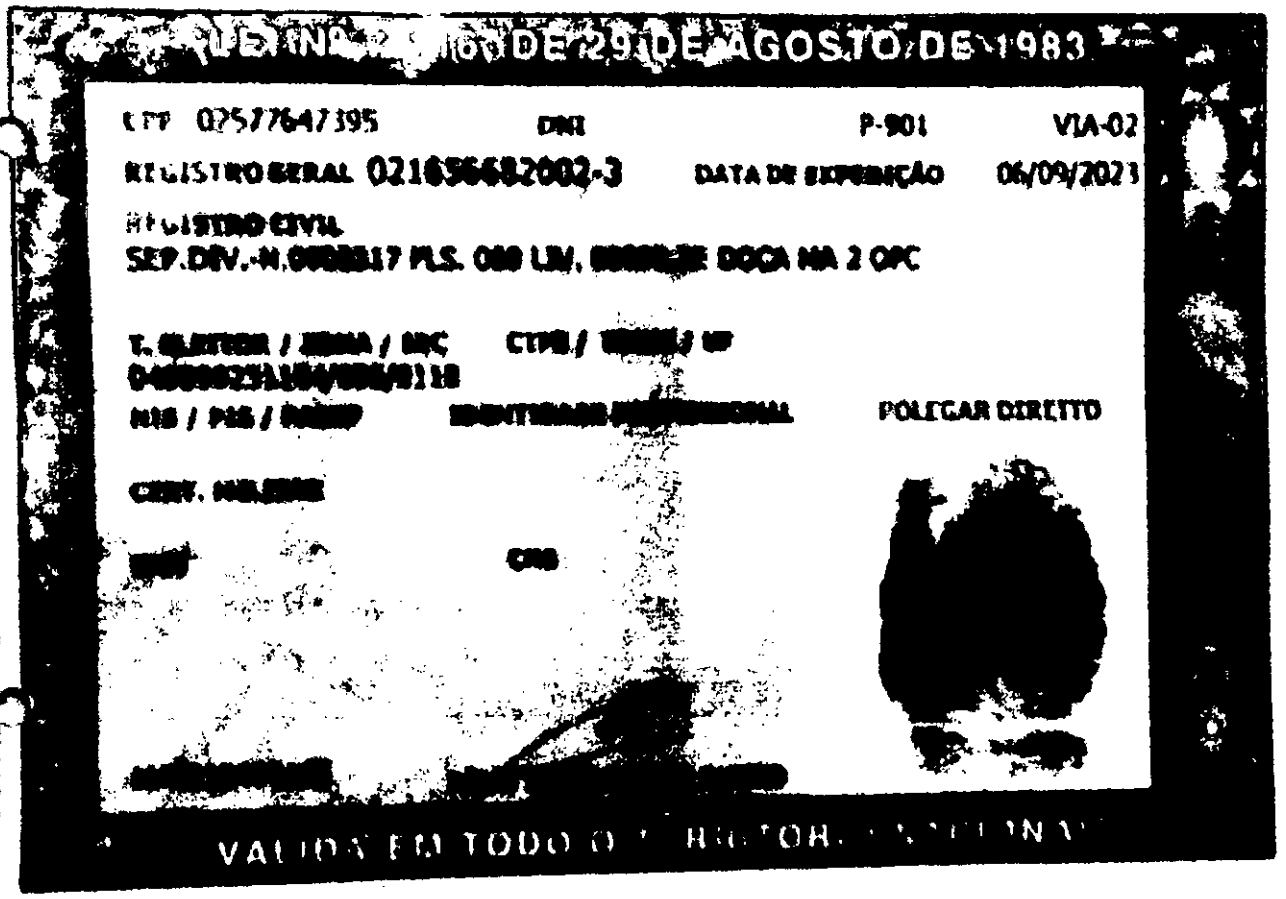
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:



Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PS/2023
P. A.: 2023.0109.9103
Ass.:
FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:







Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: CSL 2025 216
P. A.: 2025.0064.0108
Ass.:
FOLHA: 313
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.654.489/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:46 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2025.
Código de controle da certidão: **BA07.FB4C.FB01.9D1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 314
PROC.: 23/2024
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015.2026
P. A.: 2025.0004-01.89
Ass.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.554.489/0001-46
Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA
Endereço: R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO 20 **** / CENTRO / PEDRO DO ROSARIO / MA / 65206-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621315604636273

Informação obtida em 18/09/2024 10:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 105/2025
P.A.: 2025-9064-01.00
Ass.:
FOLHA: 315
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINETE S VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Certidão nº: 50200985/2024
Expedição: 18/07/2024, às 09:26:04
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINETE S VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.554.489/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016 - 2020 219
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.614.946/0001-00
Av. Pedro Cunha Mendes 2361 - Centro, 65206-000

FOLHA: 316
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

18/09/2024 10:46:15
USUÁRIO:RANILO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 222723-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: EDINETE S VERAS LTDA
Nome Fantasia: EDDYNETH CONSTRUTORA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 04/11/2023 10:59:18
Data de Início: 07/02/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 07/02/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA LOURENCO MACIEL GONCALVE	20	CENTRO	PEDRO DO ROSARIO-MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2026 220
P. A. : 2025.0069.0109
Ass.:
FOLHA: 37
PROC.: 87
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.614.946/0001-00
Av. Pedro Cunha Mendes 2381 - Centro, 65206-000

18/09/2024 10:46:15
USUÁRIO:RANILO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	07/02/2013	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	07/02/2013	
	SERVICOS DE ARQUITETURA	1	07/02/2013	
	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	1	07/02/2013	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	07/02/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS	1	07/02/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	07/02/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	07/02/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	07/02/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	07/02/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	07/02/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS	1	07/02/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	07/02/2013	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	07/02/2013	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	07/02/2013	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	07/02/2013	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	07/02/2013	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	07/02/2013	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	07/02/2013	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	07/02/2013	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	07/02/2013	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	07/02/2013	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	07/02/2013	07/02/2013
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	07/02/2013	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1	07/02/2013	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	07/02/2013	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	07/02/2013	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	07/02/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	07/02/2013	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	07/02/2013	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	07/02/2013	
	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1	07/02/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	07/02/2013	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	07/02/2013	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	07/02/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	07/02/2013	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2028 221
P. A. : 2024.0866.01.03
Ass.:
FOLHA: 318
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

18/09/2024 10:46:15
USUÁRIO:RANILO

Ficha Cadastral da Empresa

	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	07/02/2013
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	1	07/02/2013
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	1	07/02/2013
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	12/12/2023
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	07/02/2013
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	07/02/2013
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	07/02/2013
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	07/02/2013

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2014	31/12/2023

CONTATOS

Tipo	Descrição
CELULAR	98985294178

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PMS 2024 222
P. A.: 2024.0019.01.00
Ass.:
FOLHA: 219
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.554.489/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.743847-5

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO

Número: 20 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PEDRO DO ROSARIO **UF:** MA

CEP: 65206000 **DDD:** **Telefone:** 84514166

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

...icipal
...Samey
Modali... 015/2025 223
P.A. : 2025 - 006.01.03
Ass.:
FOLHA: 320
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511104), 01/04/2010 - (4530701),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/09/2024

Número da Consulta:

Nave Ltda

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2026 224
P. A.: 2025.0561.01.03
Ass.:

FOLHA: 321
PROC.: 84/2025
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.554.489/0001-46 MATRIZ		07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
EDINETE S VERAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDDYNETH CONSTRUTORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	PEDRO DO ROSARIO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILOLIVEIRA2016@GMAIL.COM	(98) 8529-4178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **09:27:20** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P.A.: 2025.069.001
Ass.:
FOLHA: 322
PROC.: 87
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.554.469/0001-46 MATRIZ		07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
EDINETE S VERAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.206-000	CENTRO	PEDRO DO ROSARIO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILOLIVEIRA2016@GMAIL.COM	(98) 8529-4178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **09:27:20** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2026 226
P. A.: 2025.064.01.03
Ass.:
FOLHA: 223
PROC.:
RUBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.554.489/0001-46 MATRIZ		07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
EDINETE S VERAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.208-000	CENTRO	PEDRO DO ROSARIO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILOLIVEIRA2016@GMAIL.COM	(98) 8529-4178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 09:27:20 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005/2020 227
P.A.: 2020.0064.0188
Ass.:
FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
17.554.489/0001-46
NOME EMPRESARIAL:
EDINETE S VERAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDINETE SOUSA VERAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/09/2024 às 09:27 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 228
P.A.: 2025.0004.0183
Ass.:
FOLHA: 335
PROC.:
RUBRICA:

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

ORIGINAL
ALVARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

Nº 19/2024

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
222723-0	17.554.489/0001-46	07/02/2013

Nome/Razão Social
EDINETE S VERAS LTDA

Data de Início
07/02/2013

Denominação Comercial
EDDYNETH CONSTRUTORA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3314718 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número
RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO	20

Complemento	Quadra	Bairro
		CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
04/11/2023	31/12/2024	IGOI-5FSC

Informações Adicionais

PEDRO DO ROSARIO-MA, 05 de fevereiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/02/2024 11:39:43

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005/2006 229
P. A.: 2006.006.0189
Ass.:
FOLHA:
PROC
RUBRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.614.946/0001-00
Av. Pedro Cunha Mendes 2381 - Centro, 65206-000

CERTIDÃO

18/07/2024 09:40:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 88/2024

AUTENTICAÇÃO:57E6CB96E22546001F1D6520FF11D9BA

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **17.554.489/0001-46**, situada à **RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/10/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDRO DO ROSARIO-MA, 18/07/2024.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024 230
P. A. : 2024.07.03
Ass.:
FOLHA: 327
PROC.: 327/2024
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.614.946/0001-00
Av. Pedro Cunha Mendes 2361 - Centro, 65220-000

CERTIDÃO

18/07/2024 09:38:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 87/2024

AUTENTICAÇÃO:88340338E0A0CDC54350C05CF056DCA8

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.554.489/0001-46**, situada à **RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/10/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDRO DO ROSARIO-MA. 18/07/2024.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PML 2024 231
P. A.: 2024.1069.01.03
Ass.:
FOLHA: 226
PROC.: 87/2022
RUBRICA:

PEDRO DO ROSÁRIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA
CNPJ Nº 01.614.945/0001-00

C E R T I D Ã O

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que após competente busca no acervo do Departamento de Arrecadação Tributária do Município de Pedro do Rosário, em sua base imobiliária, NÃO foi encontrado nenhum imóvel em nome de EDNETE S VERAS LTDA, expedido em inscrito no CNPJ sob o nº. 17.554.498/0001-46, residente e domiciliado na Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto.

Pedro do Rosário – MA, 18 de julho de 2024.

Ranilho Frazão Alves
Fiscal Tributário
Portaria nº 147/2021

Ranilo Frazão Alves

Prefeitura Municipal
Pres: e Sarney
Modalidade: 05/2024 322
P. A.: 2024.0069.01.05
Ass.:
FOLHA: 329
PROC.: 13/2024
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 339144/24 **Data da** 29/08/2024 11:50:43

Inscrição Estadual: 127438475 **CPF/CNPJ:** 17554489000146

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Endereço: RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CEP: 65206000 - CENTRO

Telefone: (98)84514166 **Município:** PEDRO DO ROSARIO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2024 09:10:52

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 2024 233
P. A.: 026.004.0185
Ass.:
FOLHA: 350
PROC.: XI/2024
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060029/24 **Data da** 25/07/2024 09:52:53

Inscrição Estadual: 127438475 **CPF/CNPJ:** 17554489000146

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Endereço: RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CEP: 65206000 - CENTRO

Telefone: (98)84514166 **Município:** PEDRO DO ROSARIO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2024 09:11:49

FOLHA: 331
PROC.: 27/2024
RUBRICA:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909301/2024
Emissão: 07/06/2024
Validade: 31/12/2024

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DIS. 00698234
P. A. : 015/2024
Ass.:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima, CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DELEON GARCIA PEREIRA
Registro: 1118024362
CPF: 008.***.***-14

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data do registro: 19/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000013037
CNPJ: 23.678.517/0001-54
Data Início: 29/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EDINETE S VERAS LTDA
Registro: 0005499070
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Data Início: 15/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/11/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: WzSYA
Impresso em: 19/07/2024 às 12:52:10 por: adapt, ip: 192.141.107.84

FOLHA: 332
PROC.: 87-12/2024
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 0147467/2024
Emissão: 18/09/2024
Validade: 30/09/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:
235

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) do seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EDINETE S VERAS LTDA

CNPJ: 17.554.489/0001-46

Registro: 0005499070

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 30/04/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CAÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÃO E SONDAGENS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
INSTALAÇÃO E MAUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMUNAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓIRAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE ALVENARIA;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHA;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
ALUGUEL E IMÓVEIS PRÓPRIOS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA LOURENÇO MACIEL GONCALVES PINTO, 20, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO, MA, 65208000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0CbZ1
Impresso em: 18/09/2024 às 09:33:04 por: adapt/ip: 192.141.107.209

FOLHA: 433
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 9147467/2024
Emissão: 18/09/2024
Validade: 30/09/2024
Chave: 0CbZ1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025 236
P. A. : 2025.0069.0109
Ass.:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 15/12/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000054991SDDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305466278. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DELEON GARCIA PEREIRA
Registro: 1118024362
CPF: 008.***.***-14
Data Início: 15/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/11/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDINETE SOUSA VERAS
CPF: 025.***.***-95
Função: EMPRESÁRIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0CbZ1
Impresso em: 18/09/2024 às 09:33:04 por: adapt, ip: 192.141.107.209

FOLHA: 434
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 914021/2024
Emissão: 03/09/2024
Validade: 30/09/2024
Chave: Za3C4

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0161 2025 237
P. A.: 2025.0061.01.09
Ass.:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Registro: 1105341216
CPF: 003.***.***-46

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/03/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 18/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305392030. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Registro: 0005436583
CNPJ: 37.382.431/0001-70
Data Início: 22/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TRES D ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000053595
CNPJ: 02.262.344/0001-02
Data Início: 09/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za3C4
Impresso em: 03/09/2024 às 11:36:27 por: ricardo.figueiredo, ip: 191.247.7.132

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 779782/2017
Emissão: 15/05/2017
Validade: Indefinida
Chave: CDADz

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 288
Modalidade: 015 2025
P. A.: 2025.0014.01.09
Ass.:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Registro: 1105341216
CPF: 003.***.***-46

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data do registro: 19/03/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 18/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011053412165055110

Certidão nº 779782/2017
21/09/2023, 09:42
Chave de Impressão: CDADz

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CDADz
Impresso em: 21/09/2023 às 09:42:31 por: sitacpt, ip: 192.168.100.1

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05 | 2025 239
P. A.: 2025.001.01.83
Ass.:
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 239
PROC.: 01/2024
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400509817 em 15/01/2024, protocolo 240045114. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EDINETE S VERAS LTDA
Número de Registro:	21600178657
CNPJ:	17554489000146
Município:	Pedro do Rosário

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS	
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA	MA9823-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 12:14 SOB Nº 20240045114.
PROTOCOLO: 240045114 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400509817. NIRE: 21600178657.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0069.0001
Ass.:
Página 1 de 4

FOLHA: 390
PROC.: 87/2025
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 03 folhas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 03 que servirá de lançamento Livro Diário de nº 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), ARTIGO 5º (quinto) decreto lei numero 486/69 em substituição ao Livro Diário Copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada

Empresa — *Edinete S Veras Ltda.*
Endereço — *Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20*
Bairro — *Centro*
Cidade — *Pedro do Rosário – MA*
CNPJ — *17.554.489/0001-46*
Inscr. Estadual — *12.743.847-5*
Período — *01/01/2023 a 31/12/2023*

Orgão de Inscrição Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA nº do NIRE 216 00:786 57 datada de 09 de Dezembro de 2022.

Pedro do Rosario - MA. 01 de Janeiro de 2023.

Edinete Sousa Veras
CPF: 028.776.473-95
Socia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823 O MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016\ 2025
P. A. : 2025. 0069. 01.03
Ass.:
Página 2 de 211

FOLHA: 394
PROC.: 47/2024
RUBRICA:

SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0004.01.03
Ass.:
Página 3 de 4

FOLHA: 392
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 03 folhas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 03 que serviu de lançamento Livro Diário de nº 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro). ARTIGO 5º (quinto) decreto lei numero 486/59 em substituição ao Livro Diário Coplativo. onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada

Empresa: Edinete S Veras Ltda.
Endereço: Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20
Bairro: Centro
Cidade: Pedro do Rosário – MA
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Inscr. Estadual: 12.745.847-5
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Orgão de inscrição. Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA nº do *NIRE: 216 001786 57* datada de 09 de Dezembro de 2022.

Pedro do Rosario - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Edinete Sousa Veras
*CPF 025.***0.473-05*
Sócia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O MA
Téc. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: CS DIS
P. A.: 205.0024.01.89
Ass.: 203

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 394
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 12:14 SOB O Nº 20240045814
PROTOCOLO 240045814 DE 15/01/2024 NIRE 21600178857
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

ISABELA VALOES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS 15/01/2024
empresafácil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 | 2023
P. A. : 2023.0109.0105
Ass.:

FOLHA: 395
PROC.: 127/2024
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De: Edineth S Veras Ltda.
CNPJ: 17.554.480/0001-46
INSC. EST: 12.748.847-5
NIRE: 21600173657
Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20, Centro
Pedro do Rosário -MA

BALANÇO
REALIZADO DE JANEIRO A MAIO DE 2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa	85.235,60	85.235,60	
PERMANENTE IMOBILIZADO			
Instalações	145.002,10		
Máquinas e Equipamentos	397.748,00		
(-) Depreciação	1.180,00	541.570,10	
TOTAL DO ATIVO.....			626.805,70
PASSIVO			
Circulante			
Outras Contas a Pagar	83.551,70	83.551,70	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	500.000,00		
Lucro no exercício	43.254,00	543.254,00	
TOTAL DO PASSIVO.....			626.805,70

Importa o presente BALANÇO realizado em 31 de Dezembro de 2023, em R$ 626.805,70 (Seiscentos Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Pedro do Rosario - MA, 01 de Janeiro de 2023

Edineth Sousa Veras
CPF: 025.336.473-95
Socia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823/O-MA
Ex. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 1916/2026
P. A.: 2026-0069 01 00
Ass.:
2025

FOLHA: 396
PROC.: 47/2024
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De: Edineth S Veras Ltda.
CNPJ: 17.554.459/0001-46
INSC. EST. 12.743.847-5
NIRE: 21600178657
Rua Lourenço Maciel Gonçalves Pinto, n. 20, Centro
Pedro do Rosário - MA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCICIO 2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		235.000,00
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
(-) Custo dos Produtos, Bens e/ou serviços	150.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL		85.000,00
(-) Despesas Administrativas	28.561,00	
(-) Despesas Financeiras	12.400,00	
(-) Outras Despesas	785,00	
LUCRO DO EXERCICIO		43.254,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Patrimônio Inicial	500.000,00
(+) Lucro Liquido do Exercício	43.254,00
Patrimônio Liquido Final	543.254,00

Pedro do Rosario - MA, 31 de Dezembro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF: 025.776.473-95
Socia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0151 2025
P. A.: 2025.0869.01.003
Ass.: Folha 3 de 5 246

FOLHA: 397
PROC.: 8F/11/2024
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De *Edinete S Veras Ltda.*
CNPJ 17.551.489/0001-46
INSC. EST. 12.543.847-5
NIRE 21600178657
Rua Lauricea Maciel Gonçalves Ponte n 20, Centro
Pedro do Rosário - MA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
LEI nº 8.666/93

Imobilização do Patrimônio Líquido
Ano

2023

Indice de Liquidez Corrente: ILC= 1,02

Índice de Liquidez Corrente: ILG= 1,02

Índice de Endividamento Total: IET=0,13

Pedro do Rosario - MA. 31 de Dezembro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia-Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Ex. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Dutra
Modalidade: 005/2024
P. A.: 2024.0014.01.03
Ass.:

FOLHA: 398
PROC.: 07/2024
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De. Edinete S Veras Ltda.
CNPJ: 17.554.489/0001-46
INSC. EST. 12.743.847-5
NIRE: 21600178657
Rua Lourenco Maciel Gonçalves Ponto, n° 20, Centro
Pedro do Rosario - MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 01/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ***Edinete S Veras Ltda.*** com sede na *Rua Lourenco Maciel Gonçalves Ponto, n° 20, Centro em Pedro do Rosário -MA* CEP 65.206-000, tem como atividades Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comercio varejista de materiais de construção em geral, entre outras operações

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

A empresa ***Edinete S Veras Ltda.*** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresae Empresa de Pequeno Porte, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Nota 3- Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa não possui ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados

Nota 4 - Eventos subsequentes.

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do publico interessado.

Pedro do Rosario - MA 31 de Dezembro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF: 025.776.473-95
Socia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9523-O/MA
Ex. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 08/2025
P. A.: 2025.0004.0107
Ass.:
Página 5 de 5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 399
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 16:18:00 NIRE 21400403784 CNPJ DA SEDE 17514689000186
PROTOCOLO 240045254 DE 11/01/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12400403784 CNPJ DA SEDE 17514689000186
NIRE 21400403784 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 16/01/2024
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024-0016.01.00
Ass.:
FOLHA: 400
PROC.: 15/12/2024
RUBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SONIA OLIVEIRA SILVA
REGISTRO..... : MA-009823/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.332.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/07/2024 as 11:00:12.
Válido até: 16/10/2024.
Código de Controle: 47459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 / 2026
P. A.: 2026.0064.01.03
Ass.: 280
JUCEMA

FOLHA: 401
PROC.: 01/2024
RUBRICA:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206564321 em 23/02/2023, protocolo 220601577. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EDINETE S VERAS EIRELI
Número de Registro:	21600178657
CNPJ:	17554489000146
Município:	Zé Doca

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS	
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA	MA009823

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 17:43 SOB Nº 20220601577.
PROTOCOLO: 220601577 DE 12/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
12206564321. NIRE: 21600178657.
EDINETE S VERAS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento se encontra condicionada ao pagamento do DARE devidamente pago, utilizando-se para impressão a página de retrato

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DIS 2026
P. A.: 2025.0069.01.00
Ass.:
Página 1 de 5 2.51

FOLHA: 4102
PROC.: 87/2025
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 04 folhas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 04 que servirá de lançamento Diário Mensal de nº 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), ARTIGO 5º (quinto) decreto lei número 486/69 em substituição ao Livro Diário Copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

*Empresa.....: **Edinete S Veras EIRELI.***
*Endereço.....: **Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980***
*Bairro.....: **Centro***
*Cidade.....: **Zé Doca – MA***
*CNPJ.....: **17.554.489/0001-46***
*Insc. Estadual: **12.743.847-5***
*Período..... **01/01/2022 a 31/12/2022***

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA nº do *NIRE 216 001786 57* datada de 02 de Fevereiro de 2022.

Zé Doca - MA, 01 de Janeiro de 2022.

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 | 2022
P. A. : 2022.0065-01.02
Ass.:
Página 2 de 52
FOLHA: 403
PROC.: 87/2022
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De: *Edinete S Veras EIRELI*
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: *21600178657*
Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro
Zé Doca -MA

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO	
PERMANENTE IMOBILIZADO	*500.000,00*
TOTAL DO ATIVO	***500.000,00***
PASSIVO	*500.000,00*
TOTAL DO PASSIVO	***500.000,00***

Importa o presente ***Balanço de Abertura****, em R$. 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Registrado na Junta comercial sob o NIRE 216 001786 57 em 02/02/2022.*

Zé Doca - Ma.11 de Maio de 2022

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005/2025
P. A.: 2025.0001.01.03
Ass.:
Página 3 de 253

FOLHA: 124
PROC.: 12/2024
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA

De: ***Edinete S Veras EIRELI.***
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: *21600178657*
Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro
Zé Doca -MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ***Edinete S Veras Eireli***, com sede na *Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro, Zé Doca -MA*, CEP 65.365-000, tem como atividades: Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, entre outras operações.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

A empresa ***Edinete S Veras Eireli.***, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3- Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa não possui ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 4 - Eventos subsequentes.

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Zé Doca-MA, 31 de Dezembro de 2022

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 254
Modalidade: 005/2022
P. A. : 2022 - 0064 - 01.03
Ass.:
Página 4 de 5
FOLHA: 405
PROC.: 28/2022
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 04 folhas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 04 que serviu de lançamento Diário Mensal de nº 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), ARTIGO 5º (quinto) decreto lei número 486/69 em substituição ao Livro Diário Copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa.....: Edinete S Veras EIRELI.
Endereço.....: Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980
Bairro.....: Centro
Cidade.....: Zé Doca – MA
CNPJ.....: 17.554.489/0001-46
Inscr. Estadual ...: 12.743.847-5
Período.....: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA nº do *NIRE 216 001786 57* datada de 02 de Fevereiro de 2022.

Zé Doca - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Edinete Sousa Veras
CPF .025.776.473-95
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2025
P. A.: 2025.2004.01.05
Ass.:
Página 1 de 5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

FOLHA: 406
PROC.: PE 2025
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 17:43 SOB Nº 20220601577
PROTOCOLO: 220601577 DE 12/02/2023, NIRE: 21600178657,
EDINETE S VERAS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0069.01.00
Ass.:

FOLHA: 407
PROC.: 87/2025
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De: *Edinete S Veras Eirell*
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: *21600178657*
Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro
Zé Doca -MA

BALANÇETE
REALIZADO DE JANEIRO A MAIO DE 2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa	56.800,00	56.800,00	
PERMANENTE IMOBILIZADO			
Instalações	149.952,00		
Máquinas e Equipamentos	400,000,00		
(-) Depreciação	2.252,00	547.700,00	
TOTAL DO ATIVO.....			604.500,00
PASSIVO			
Circulante			
Outras Contas a Pagar	55.500,00	55.500,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	104.500,00		
Alteração de Capital	500.000,00	604.500,00	
TOTAL DO PASSIVO.....			**604.500,00**

Importa o presente BALANÇETE realizado em 31 de Maio de 2022, em R$ 604.500,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Zé Doca - Ma.01 de Junho de 2022

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PLS 2005
P. A.: 2015.0089-01-03
Ass.:
Página 2 de 4

EDINETH CONSTRUTORA
De: *Edinete S Veras Eireli*
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: *21600178657*
Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro
Zé Doca -MA

FOLHA: 408
PROC.:
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCICIO 2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		100.000,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		
(-) Custo dos Produtos, Bens e/ ou serviços	20.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL		80.000,00
(-) Despesas Administrativas	12.500,00	
(-) Despesas Financeiras	4.800,00	
(-) Outras Despesas	2.300,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO		60.400,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Patrimônio Inicial	104.500,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	60.400,00
Alteração do Capital	500.000,00
Patrimônio Líquido Final	664.900,00

Zé Doca - Ma.01 de Junho de 2022

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Téc. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 258
Modalidade: 015 / 2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

FOLHA: 409
PROC.: 69/2025
RUBRICA:

EDINETH CONSTRUTORA
De: *Edinete S Veras Eireli*
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: *21600178657*
Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro
Zé Doca -MA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ LEI nº 8.666/93
Imobilização do Patrimônio Líquido **Ano** **2022**
Índice de Liquidez Corrente: ILC= 1,02 Índice de Liquidez Corrente: ILG= 1,02 Índice de Endividamento Total: IET=0,09

Zé Doca-MA. 01 de Junho de 2022

Edinete Sousa Veras
CPF *025.776.473-95*
Titular Administrador

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 289
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.08.69.01.09
Ass.:
Página 4 de 5

FOLHA: 410
PROC.: 08/2025
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 13:14 SOB Nº 20220601640.
PROTOCOLO: 220601640 DE 12/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207190387. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2023.
EDINETE S VERAS EIRELI

RICARDO DIBIE DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 260
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0661.9.03
FOLHA: 241
PROC.: 22/2024
RUBRICA:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/09/2024 22:15:59**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495204**
Proposta: **4770842**
Controle Interno (Código Controle): **196318448**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775049520 4**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO / MA

CPF/CNPJ: 01.614.946/0001-00 AV. PEDRO CUNHA MENDES, N.º 2.361, PEDRO DO ROSÁRIO - MA

DADOS DO TOMADOR: EDINETE S VERAS LTDA

CPF/CNPJ: 17.554.489/0001-46 RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO 20, , CENTRO - CEP: 65.206-000 - PEDRO DO ROSARIO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 **LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF7817571007 1D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantido através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.038371/2022-63 e nº 15414.836374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 261
Modalidade: 015 / 2016
P.A.: 5017 / 2024
Ass.:

junto SEGUROS

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495204**
Proposta: **4770842**
Controle Interno (Código Controle): **196318448**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775049520 4**

FOLHA: 312
PROC.:
RUBRICA:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 47.971,96	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 47.971,96	26/09/2024	27/11/2024
Multas e Penalidades	R$ 47.971,96	26/09/2024	27/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 290,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	19/09/2024	22772650	R$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima discriminado(s), é(são) devido(s) no contexto desta contratação de cobertura(s). Poderá(ão) haver alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 262
Modalidade: 015 / 2025
P. A.: 2025 008149 01 00
Ass.:

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0495204**
Proposta: **4770842**
Controle Interno (Código Controle): **196318448**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775049520 4**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHA: 413
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2024**
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024 SRP.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 263
Modalidade: 015 | 2025
P.A.: 2025.006.01.03
Ass.:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

FOLHA: 414
PROC.: 37.620/25
RUBRICA:

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 264
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 265
Modalidade: 015/2020
P. A.: 2020.1001-01.03
Ass.:

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 266
Modalidade: 015/2025
P.A. 2025.0064.0102
Fls.
FOLHA:
PROC.: 12/2024
RUBRICA:

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 267
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.0061.01.03
Ass.:

aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 268
Modalidade: PSL 038
P.A 2024.0064.01.00
Ass:

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Presidente Ney 264
Modalidade: CVS | 2024
P. A.: 2025.0064.0103
Ass.:
FOLHA: 4.222
PROC.: 37/2024
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDINETE S VERAS LTDA NIRE : 21600178657 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403842871
NIRE (Sede) 21600178657	**CNPJ** 17.554.489/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 07/02/2013	**Início de Atividade** 20/12/2012

Endereço Completo
Rua LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, Nº 20, CENTRO - Pedro do Rosário/MA - CEP 65206-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS EXCETO BRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVASE RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAOATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE IRRIGACAO APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Capital Social R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDINETE SOUSA VERAS	025.776.473-95	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDINETE SOUSA VERAS	025.776.473-95	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/07/2024	20240907523	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2024, às 08:37:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XFMAPEF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 010 2025
P. A.: 2025.0069.0103
Ass.:
FOLHA: 49
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDINETE S VERAS LTDA NIRE : 21600178657 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC240364287

Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 271
Modalidade: 015 | 2025
P. A.: 2025.0019.0195
Ass.:
FOLHA: 22
PROC.: 27/2025
RUBRICA:

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDINETE S VERAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2403642916
NIRE 21600178657 CNPJ 17.554.489/0001-46	Situação ATIVA Status

Endereço Completo Rua LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, Nº 20, xxxxx, CENTRO - Pedro do Rosário/MA - CEP 65206-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240907523	09/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20240555465	30/04/2024	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20240555457	30/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240045254	11/01/2024	BALANCO
002	20231458380	11/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230511651	13/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160017865	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220601640	06/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220030510	10/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600178657	02/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600178657	02/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201118807	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130114650	07/02/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200813436	07/02/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2024, às 08:38:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XYL5O9UB.

MAC2403642916

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 225 0001.03
Ass.:
FOLHA: 123
PROC.: 47/2024
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 2592024
Código de validação: C52865FCE3

Número da guia: 24055501001925652.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **EDINETE S VERAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.554.489/0001-46, localizada à Rua Lourenço Maciel Gonçalves Pinto, 20, Centro, Pedro do Rosário/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 19 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 19/09/2024 17:52 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 273
Modalidade: 015/2025
P.A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 484
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa EDINETE S VERAS LTDA, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) Edinete Sousa Veras CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, vem DECLARA RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46 para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP**

Ricardo Manoel de Freitas figueiredo possui vasta experiência e qualificação na área de engenharia civil, sendo altamente capacitado para atuar nos projetos especificados no referido edital. Sua contratação está condicionada a vitória de nossa empresa no processo licitatório, garantido, assim a execução dos serviços com qualidade e competência que nos são características

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:37:17 -03'00'

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:18:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 025/2025 274
2025.069.01.03
FOLHA: 125
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Laurenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUIR INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TECNICO QUALIFICADOS (RESPONSÁVEL TÉCNICO) NA OBRA DESTE OBJETO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216-MA, CPF:003.208.163-46 para fins de comprovação de capacitação técnica, declara-sua participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS deste objeto da licitação.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:29:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:33:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 216
Modalidade: 015 | 2025
P. A.: 2025.0089.01.03
Ass.:
FOLHA: 109
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1648

DECLRAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS ENGARGOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, SEGURANÇA E ACIDENTE DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Gonçalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a). **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e acidente de trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:30:22 -03'00'

ura Municipal
iente Sarney
Modal: 015/2024
P.A.: 2024.0029.01.00
Ass.:
FOLHA: 422
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA /RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46, E detentor do atestado de capacidade técnica de que administrará o pessoal e diretamente os trabalhos deste objeto, conforme o art. 68 da Lei Geral de Licitações (8.666/93). Declara responsável técnicos que se responsabiliza pelo Serviços do Objeto.

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:30:46 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:31:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 277
Modalidade: 05/2025
P. A. : 2025.0069.0103
Ass.:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 1188
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA ,DECLARA Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:31:05 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:
FOLHA: 429
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, [illegible]
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA ,DECLARA RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46, Declara responsável técnicos que se responsabiliza pelo execução dos Serviços do Objeto.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:31:23 -03'00'

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:28:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 219
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.00691.01.03
Ass.:
FOLHA: 130
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146
Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosário-MA, CEP: 65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1848

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA SE COMPROMETE APRESENTAR AS LICENÇAS DE OPERAÇOES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto. Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA ,DECLARA Para fins que se compromete a apresentar, até a assinatura dos contrato as licenças de operação, espedidas pelos órgão ambiental, competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coletas e transporte de resíduos sólidos e urbanos, conforme Serviços do Objeto.

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSÁRIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:31:42 -03'00'

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:25:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 380
Modalidade: 015/2024
P.A.: 2024.09.09.01.83
FOLH.
PROC.
RUBRICA:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ. 17.554.489/000-146
Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do R
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DEHABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, DECLARA que até esta data, para todos os finsde direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitacão ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alteracões subsequentes.

EDDYNETH

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:32:03 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A. 2025.0001.0169
Ass.
PROC.:
RUBRICA:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146
Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

EDDYNETH CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, DECLARA para fins do disposto no art. 68, da Lei 14.133/21, c/c com a Lei nº 9.854, de 27de outubro de 1999, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(não).

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:32:25 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 782
Modalidade: 05 | 2025
P. A.: 2025.0004-01.83
Ass.:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 433
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDDYNETH CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

EDDYNETH

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:32:45 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 2013
Modalidade: 05/2025
P. A. : 2025 0069 01.05
Ass.:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Laurenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 434
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, DECLARA, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletronico nº 27/2024, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do PE nº 27/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da propostanão foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE nº 20/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE nº 27/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PE nº 27/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PE nº 27/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PE nº 27/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Pedro do Rosário/MA, antes da abertura oficial das ropostas; e

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:33:17 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 284
Modalidade: 01/2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 135
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, DECLARA, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas àsde escravo, instituído pelo ministério do trabalho e emprego, por meio da portarian° 540/2004. e, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da constituição federal de 1988; do art. 149 do código penal brasileiro; do decreto n° 5.017/2004 (Promulga o Protocolo de Palermo) e das convenções da oito nº 29e 105.

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:33:40 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 285
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.006101.03

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Laurenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP 65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 136
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

EDDYNETH

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:33:59 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 | 2024
P. A.: 2025.0064 01.03
Fls: 286

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ 17.554.489/0001-46

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1648

FOLHA: 437
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP- RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46, SERÁ O **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA**, objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2024, caso a empresa resulte vencedora desta licitação.

EDDYNETH

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:34:23 -03'00'

Prefeitura M... Presidente ...ney 287
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0009.0103
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Lourenço Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 939
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

DECLARO, para os devidos fins, que caso a empresa seja vencedora do certame, serei o responsável técnico da obra do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:22:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

EDDYNETH CONSTRUTORA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 288
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025 - 0069.01.03
Ass.:
FOLHA: 139
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17 554 489/000-146
Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosário-Ma, CEP: 65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

EDDYNETH CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) para fins do inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitiação;

Declaramos ainda ter ciencia que a "falsificação de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:34:50 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 284
Modalidade: 010/2024
P. A.: 2024.006.01.05
Ass.:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Laurenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98438-1548

EDDYNETH CONSTRUTORA

FOLHA: 940
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa EDINETE S VERAS LTDA, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, QUE SE RESPONSABILIZA **por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.**

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:35:12 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.0061.01.03
Ass.:
290

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 291
PROC.: 27/09/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46, **o qual É DETENTOR DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA,** E QUE administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto desta licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/21.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:35:32 -03'00'

RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
CREA nº 1105341216 MA
ENGENHEIRO CIVIL

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO
Data: 26/09/2024 10:20:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 291
Modalidade: 045 2024
P. A. : 2026.0069.0133
Assinatura

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Laurenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 292
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA**, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA, que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as **Licenças de Operação e alvara de contruçoes** expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:35:54 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 27/2024
P. A.: 2024.09.01.09
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ. 17.554.489/0001-46
Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 1143
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:58:12 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 293
Modalidade: 010 | 2025
P. A.: 2025 00169 21 03
Ass.:
FOLHA: 293
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA, CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

EDDYNETH CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURAL MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Declaramos que a empresa a **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA DECLARA que possui contratos em vigência firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública.

NOME DO ORGÃO	OBJETO	VIGENCIA DOCONTRATO	VALOR R$	SALDO
PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EPONTES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 CONTRATO 157/2024 VIGENCIA 12/12/2024	R$2.983.951,56	R$2.983.951,56
PREFEITURA MUNICÍPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 CONTRATO 159/2024 VIGENCIA 02/02/2025	R$ 2.983.951,56	R$ 2.983.951,56

EDDYNETH CONSTRUTORA

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

EDINETE S VERAS LTDA
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.09.26 09:36:34 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024 0064. 01. 03
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46

Rua Laurenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1648

FOLHA: 345
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

O Sra. Sonia Oliveira Silva, CPF: 964.332.723-04 CRC MA 009823/0, DESCLARA Para devidos fins que é contadora responsável pela empresa a **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Ccp: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, e igualmente ATESTA os atendimentos aos índices econômicos previstos neste edital

PEDRO DO ROSARIO-MA 27 DE SETEMBRO DE 2024

SONIA OLIVEIRA SILVA
CPF:964.332.723-04
CRC MA 009823/0-0

SONIA OLIVEIRA SILVA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 296
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024.0069.03
Ass.:

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

EDDYNETH CONSTRUTORA

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1648

FOLHA: 559
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

A Sua Senhoria,
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura de Pedro do Rosário (MA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Senhora

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA,** com nome fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA,

CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRA RAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

> Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
> § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
> § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, viemos tempestivamente apresentar nossas razões ao recurso interposto contra nossa classificação no certame.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 296
Modalidade: 015/2025
P.A.: 2025.006.0193
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-148

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
99 98436-1648

FOLHA: 560
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Declara que não merecer prosperar sua desclassificação do certame em razão das alegações impostas pela empresa participante do certame sendo ela a **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54**, no qual está alegam os seguintes fatos:

A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, alega que:

a) Erro do balanço patrimonial de 2022 apresentado
b) Do livro diário de 2023 sem movimentação.
c) Da falta de acervo técnico compatível com o objeto da licitação.
d) Da não apresentação da certidão de regularidade profissional do contador.

3. CONTEXTO DOS FATOS (BALANCO PATRIMONIAL 2022 E DO LIVRO DIÁRIO DE 2023 SEM MOVIMENTAÇÃO)

Em face de decisão desta comissão que declarou habilitada a empresa vencedora, ainda que tenha tido erros nos documentos de habilitação, que vão desde o balanço patrimonial de 2022 errado, por constar como balanço de abertura, sendo que a empresa não foi constituída naquele ano, finalizando com o livro diário do exercício de 2023, que consta sem movimento, sendo que o balanço tem movimento, o que restará comprovado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos

Em atendimento as alegações propostas, anexamos a estes procedimentos documentação em resposta: a) LIVRO DIÁRIO REFERENTA AO EXERCICIO 2023 REFRENTE AOS REGISTROS CONTÁBEIS EXPRESSOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, em resposta as alegações

4. DA FALTA DE ACERVO TECNICO COMPATIVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

A empresa apresentou, junto à proposta, um atestado de capacidade técnica emitido em Nome do profissional RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46, comprovando a execução de serviços similares aos que compõem o objeto da licitação. Contudo, a análise realizada pela Comissão apontou a compatibilidade do referido atestado como o objeto desta licitação.

1. Da Compatibilidade dos Serviços

É fundamental destacar que os serviços descritos no atestado estão diretamente ligados à manutenção e climatização de edificações, englobando atividades de pintura e serviços correlatos. O atestado apresentado evidencia:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 041-2025 - 297
P. A.: 2025.0001.01.03
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 561
PROC.: 7/2024
RUBRICA:

Execução de Manutenção: O documento atesta a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios, que incluem intervenções de pintura e climatização, essenciais para a preservação e funcionalidade das estruturas.

Experiência em Pintura: O atestado menciona explicitamente a execução de obras de pintura em diversas unidades, demonstrando a capacidade da empresa em realizar serviços que requerem não apenas habilidade técnica, mas também atenção aos detalhes e conformidade com normas de segurança.

Climatização: A experiência na instalação e manutenção de sistemas de climatização também está presente no atestado, evidenciando que a empresa possui conhecimento técnico e prático necessário para atender às demandas especificadas no edital.

II. Do Princípio da Ampla Competitividade

A decisão de desclassificação pela suposta incompatibilidade do atestado de capacidade técnica vai de encontro ao princípio da ampla competitividade, que visa garantir a participação de empresas que, embora possam não ter um histórico idêntico ao especificado, apresentam experiência e capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem contratados.

Diante do exposto, requeremos que a Comissão reanalise o atestado de capacidade técnica apresentado, considerando a compatibilidade dos serviços descritos com o objeto da licitação. Acreditamos que a inclusão de nossa proposta é essencial para promover a concorrência e possibilitar que a Administração Pública escolha a melhor oferta, garantindo qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

5. DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR.

A empresa apresentou certidão de que **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.
Certificando que a contadora esta habilidade e exercer a profissão contábil conforme certidão em anexo abaixo:
pontuadas.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PREGÃO 2024 298
P. A. : 2024.09.09.01.03
Ass.:

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP:65208-000
edinetasveras@outlook.com
98 98436-1548

FOLHA: 562
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

PEDRO DO ROSARIO-MA 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EDINETE S VERAS LTDA
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA
EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.08 10:26:54 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 299
Modalidade: 015 - 2015
P. Aberta: 2015 - 0089 - 01 - 03
Ass. Número livro: 0001
FOLHA: 563
PROC.: 37/2024
RUBRICA:

Empresa: **EDINETE S VERAS LTDA**
C.N.P.J.: 17.554.489/0001-46
Endereço: R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO/MA, CEP 65206-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 216.0017865-7 Data: 20/12/2012

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	RECEITA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 11/2023	100.000,00	
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 11/2023		100.000,00
30/11/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. AO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO 11/2023	50.000,00	
30/11/2023	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. AO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO 11/2023		50.000,00
			TOTAL DO DIA	150.000,00	150.000,00
			TOTAL DO MÊS	150.000,00	150.000,00
20/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	RECEITA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12/2023	135.000,00	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12/2023		135.000,00
			TOTAL DO DIA	135.000,00	135.000,00
[illegible]/12/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. AO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO DE 12/2023	100.000,00	
25/12/2023	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. AO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO DE 12/2023		100.000,00
25/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS GERAIS	DESPESA GERAIS	41.746,00	
25/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	DESPESA GERAIS		41.746,00
			TOTAL DO DIA	141.746,00	141.746,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	235.000,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		235.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	150.000,00	
31/12/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		150.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	41.746,00	
31/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS GERAIS	ZERAMENTO		41.746,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.254,00	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		43.254,00
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.254,00	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		43.254,00
			TOTAL DO DIA	513.254,00	513.254,00
			TOTAL DO MÊS	790.000,00	790.000,00

PEDRO DO ROSARIO, 23 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024 300
P. A. : 2025.001.3103
Ass.:
FOLHA: 564
PROC.: 27/2024
RUBRICA:

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME SONIA OLIVEIRA SILVA
REGISTRO MA-009823/O-0
CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF *** 332 723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão MARANHÃO 18/07/2024 às 11:00:12.
Válido até: 16/10/2024
Código de Controle 4/459

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:
301

565
RUBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 87/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO e contrarrazões apresentada pela empresa EDINETE S VERAS LTDA, com nome fantasia: EDDYNETH CONSTRUTORA, com sede Rua Laurêncio Maciel Gonçalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206 000, CNPJ:17.554.489/0001-46.

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

> "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> (...)
> b) julgamento das propostas;
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> (...)
> § 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso."

O Recurso Administrativo e suas contrarrazões foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016/2023
P. A.: 2023-019.01-03

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Passamos análise pontual das alegações da recorrente:

1. **A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA alega que "Quando da apresentação dos documentos de habilitação, verificou-se alguns erros graves em relação aos balanços patrimoniais, tanto de 2022, quanto de 2023, bem como a falta de comprovação de acervo técnico compatível e, por fim, a falta de apresentação da Certidão de Regularidade Profissional do Contador. No que tange ao balanço do exercício de 2022, consta como balanço de abertura, no entanto a empresa foi constituída muitos anos atrás, logo, não há que se falar em balanço de abertura. Já em relação ao exercício de 2023, o balanço patrimonial atesta a existência de movimento financeiro, porém o livro diário traz uma mensagem gigantesca que a empresa não teria tido movimento, estando, estes dois documentos, em claro conflito, quando deveriam refletir a mesma realidade. Não obstante tais defeitos, a empresa Edinete S Veras Ltda., foi declarada como habilitada, fato que motivou a manifestação da intenção de recurso, com a apresentação das presentes razões, que se requer que sejam conhecidas e providas para declarar inabilitada licitante provisoriamente vencedora.(...) Levando-se em consideração que já estamos no mês de Agosto, os balanços patrimoniais já exigíveis são os de 2022 e 2023. Para fins de cumprimento desta exigência, foi apresentado, pela empresa vencedora, o balanço patrimonial do ano de 2023 e, referente ao ano de 2022, foi apresentado o balanço de abertura, (fls. 96/101)(...) Acontece que o balanço de abertura somente é válido quando a empresa foi constituída no ano em exercício, ou seja, se a empresa tivesse sido constituída neste ano de 2024, aí sim poderia apresentar o balanço de abertura. No entanto, a empresa vencedora foi constituída no longínquo 2012, conforme atesta o contrato social de fls. 07/08 dos documentos de habilitação: (...) Portanto, a empresa Edinete S Veras Ltda, ao não apresentar o balanço patrimonial referente ao ano de 2022, descumpriu exigência legal e editalícia, devendo ser inabilitada, o que desde já se requer. III – DO LIVRO DIÁRIO DE 2023 SEM MOVIMENTAÇÃO. A empresa Edinete S Veras Ltda, apresentou um balanço patrimonial, do ano de 2023, às fls. 85/90, com movimentação financeira: (...) Acontece que o balanço patrimonial é retirado de dentro do Livro**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 303
Modalidade: 010/2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:
564
87/2025
RUBRICA:

Diário, ou seja, por um ser parte integrante do outro, ambos os documentos devem refletir a mesma realidade, o que não ocorreu no presente caso. Logo, por apresentar um balanço patrimonial de 2023, com informação divergente do Livro Diário de 2023, deve ser inabilitada a empresa Edinete S Veras Lida., por falta de comprovação de qualificação econômico-financeira."

Nas contrarrazões a empresa EDINETE S VERAS LTDA defende-se:" 3. CONTEXTO DOS FATOS (BALANCO PATRIMONIAL 2022 E DO LIVRO DIÁRIO DE 2023 SEM MOVIMENTAÇÃO) Em face de decisão desta comissão que declarou habilitada a empresa vencedora, ainda que tenha tido erros nos documentos de habilitação, que vão desde o balanço patrimonial de 2022 errado, por constar como balanço de abertura, sendo que a empresa não foi constituída naquele ano, finalizando com o livro diário do exercício de 2023, que consta sem movimento, sendo que o balanço tem movimento, o que restará comprovado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos Em atendimento as alegações propostas, anexamos a estes procedimentos documentação em resposta: a) LIVRO DIÁRIO REFERENTA AO EXERCICIO 2023 REFRENTE AOS REGISTROS CONTÁBEIS EXPRESSOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, em resposta as alegações."

A qualificação econômico-financeira, anteriormente denominada "idoneidade financeira", tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato". O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante.

A apresentação do balanço patrimonial, exigência nos editais de licitações para a comprovação de qualificação econômico-financeira, conforme o art. 68, I da Lei nº 14.133/2021, exige que ele seja dos dois últimos exercícios sociais.

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 16/2024
P. A. : 2024.0064.07.00
Ass.:

processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto a forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Vale dizer, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e portanto jurisdicionalmente invalidáveis - as condutas desarrazoadas, bizzarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei. Assim, desaconselha-se o apego desmesurado à literalidade miúda do dispositivo - que se constitui no grau mais baixo da atividade interpretativa.

Já o princípio da proporcionalidade, traz consigo a indispensabilidade do ato administrativo estar revestido de uma ponderação específica, importando isso na proibição do excesso. Essa condição de proporção torna-se, assim, condição de legalidade. O razoável é o veículo da idéia da proporcionalidade. Esse princípio está estampado na própria Lei das Licitações no seu art. 3º - como um dos princípios correlatos.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 305
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

Conforme verificado todas as informações solicitadas estão na documentação apresentada, quanto análise substancial cabe a Junta Comercial, a qual registrou o balanço.

2. **A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA alega que "IV– DA FALTA DE ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. Para que fique bem claro, o objeto do presente certame é a Manutenção, Pintura e Climatização de Prédios Públicos: (...) O item 15.13.3 do Edital, em relação à qualificação técnica das empresas, exigiu, expressamente, que fossem apresentados Atestados de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação: (...) Foi apresentado um único acervo técnico, caracterizado pela CAT – Certidão de Acervo Técnico nº 779782/2017, constante das fls. 50/102 dos documentos de habilitação. Em que pese o extenso número de páginas deste acervo, não foi verificado nenhum item relativo à climatização de ambientes, que é um dos objetos principais do presente certame. Assim, por não ter comprovado a capacidade técnica, com a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, referente à climatização, que é um dos objetos centrais desta licitação, deve ser inabilitada a empresa Edinete S. Veras Ltda."**

Nas contrarrazões a empresa EDINETE S VERAS LTDA defende-se:" 4. DA FALTA DE ACERVO TECNICO COMPATIVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. A empresa apresentou, junto à proposta, um atestado de capacidade técnica emitido em Nome do profissional RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO, CREA nº 1105341216 MA, CPF:003.208.163-46, comprovando a execução de serviços similares aos que compõem o objeto da licitação. Contudo, a análise realizada pela Comissão apontou a compatibilidade do referido atestado como o obejeto desta licitação. I. Da Compatibilidade dos Serviços É fundamental destacar que os serviços descritos no atestado estão diretamente ligados à manutenção e climatização de edificações, englobando atividades de pintura e serviços correlatos. O atestado apresentado evidencia: Execução de Manutenção: O documento atesta a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios, que incluem intervenções de pintura e climatização, essenciais para a preservação e funcionalidade das estruturas. Experiência em Pintura: O atestado menciona explicitamente a execução de obras de pintura em diversas unidades, demonstrando a capacidade da empresa em realizar serviços que requerem não apenas habilidade técnica, mas também atenção aos detalhes e

conformidade com normas de segurança. Climatização: A experiência na instalação e manutenção de sistemas de climatização também está presente no atestado, evidenciando que a empresa possui conhecimento técnico e prático necessário para atender às demandas especificadas no edital. II. Do Princípio da Ampla Competitividade A decisão de desclassificação pela suposta incompatibilidade do atestado de capacidade técnica vai de encontro ao princípio da ampla competitividade, que visa garantir a participação de empresas que, embora possam não ter um histórico idêntico ao especificado, apresentam experiência e capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem contratados. Diante do exposto, requeremos que a Comissão reanalise o atestado de capacidade técnica apresentado, considerando a compatibilidade dos serviços descritos com o objeto da licitação. Acreditamos que a inclusão de nossa proposta é essencial para promover a concorrência e possibilitar que a Administração Pública escolha a melhor oferta, garantindo qualidade e eficiência na prestação dos serviços."

A licitação é um procedimento prévio à aquisição dos bens e serviços de interesse da administração pública, que visa a contratação mais vantajosa possível não só do ponto de vista econômico como também de qualidade.

Dentre as fases da licitação, a que interessa para a presente análise é a fase de habilitação, na qual os interessados em apresentar suas propostas disponibilizam informações básicas de regularidade jurídica e fiscal, além da comprovação da qualificação econômico-financeira e técnica para a potencial contratação, cujas regras devem estar devidamente previstas no edital.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Os atestados deverão ser compatíveis com o objeto da licitação, e não iguais. Após reanálise juntamente com o setor de engenharia, foi verificado que o mesmo atende o objeto da licitação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024 304
P. A. : 2024.09.01.03
Ass.:

FOLHA: 521
17/10/24

3. **A empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA alega que "DA NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR. Esta exigência esta contida no item 15.14.e) do Edital: Para a tentativa de cumprimento desta exigência, a empresa juntou o seguinte documento, às fls. 114: (...) Como o próprio nome já diz, se trata de uma Certidão de Habilitação Profissional, o que é diferente da exigência do Certificado de Regularidade Profissional. Para fins de comparação, segue abaixo a certidão correta desta empresa ora recorrente:"**

Nas contrarrazões a empresa EDINETE S VERAS LTDA defende-se:" A empresa apresentou certidão de que CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil. Certificando que a contadora esta habilidade e exercer a profissão contábil conforme certidão em anexo abaixo:"

Nota-se que a partir da leitura da Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, apresentada pela empresa EDINETE S VERAS LTDA relativa a Sonia Oliveira Lima. Contadora com Registro: MA-009823/O-0, foi realizado o atendimento à exigência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024, uma vez que o profissional declarante do atendimento de todas as exigências relativas à qualificação econômico-financeira detém habilitação profissional para o exercício da contabilidade da empresa, mediante documento apresentado com validade até o dia 16/10/2024.

Não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar as documentações com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, uma vez demonstrado o que o Edital almeja, não há porque inabilitar uma licitante.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado. Como dito por Hely Lopes Meirelles, "a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P. A. : 2024.0069.01.25
Ass.:
Fls: 308
5/2024
RUBRICA:

Conforme demonstrado pela Contrarazoante a Certidão do Profissional solicitada no edital consta na documentação ánexada pela empresa a Plataforma.

III - DA DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, considerando que a Recorrente não logrou êxito em demonstrar a alegada inobservância às normas, e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública foram devidamente observados pela área, decidimos:

I) CONHECER DO RECURSO para, no mérito, negar-lhe provimento, **mantendo a HABILITAÇÃO da empresa EDINETE S VERAS LTDA, no Pregão Eletrônico nº 27/2024.**

Pedro do Rosário-MA, 09 de outubro de 2024

Dorte Solange Ferreira Rocha
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0151 2024 309
P. A.: 2024.0069.0103
Ass.:

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

FOLHA: 574
PROC.:
RUBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo com o Parecer emitido pela Pregoeira Oficial do Município, decidimos:

1) **MANTER a HABILITAÇÃO da empresa EDINETE S VERAS LTDA, no Pregão Eletrônico nº 27/2024.**

Pedro do Rosário-MA, 10 de outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 010/2024
P. A. : 2024.0069.01.03
Ass.:
FOLHA: 075
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Logo comprador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024

Às 08:24:54 horas do dia 27 de Setembro de 2024 reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA	21.508.432/0001-49	Grande Porte
EDINETE S VERAS LTDA	17.554.489/0001-46	Grande Porte
A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	31.229.208/0001-00	Microempresa
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	27.896.522/0001-70	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33757	PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA	21508432000149	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.196,48	Classificada	--
81812	EDINETE S VERAS LTDA	17554489000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.546.958,75	Classificada	--
73639	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.196,48	Desclassificada	Anexou apenas comprovante de pagamento, referente ao mês 08.
19714	A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	31229208000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.196,48	Classificada	--

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 010 2024 311
P. A. : 2024.0069.01.03
Ass.:
FOLHA: 576
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11080	R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.797.000,00	Desclassificada	Apólice apresentada refere-se a outro Município e a outro processo (DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS /MA CPF/CNPJ: 06217854000137, Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, 533, Barreirinhas - MA, 65590-000) e (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 — CCL/PMB).
50221	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	27896522000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.636.316,07	Classificada	–
44628	SD CONSTRUCOES LTDA	48225807000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.230.000,00	Desclassificada	Apólice apresentada referente a outro Município e a outro Processo (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CPF/CNPJ: 06.351.514/0001-78 RUA ARTUR AZEVEDO 44, CENTRO - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA) e (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -CELICC/PMSJR.)

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.606.432/0001-40~~	~~R$ 4.797.496,48~~	~~26/09/2024 07:40:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.220.208/0001-00~~	~~R$ 4.797.496,46~~	~~26/09/2024 22:07:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.606.432/0001-40~~	~~R$ 4.589.623,43~~	~~27/09/2024 08:28:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EDINETE S VERAS LTDA	17.554.489/0001-46	R$ 4.546.958,75	16/09/2024 14:18:56	Classificado
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.220.208/0001-00~~	~~R$ 4.533.360,67~~	~~27/09/2024 08:29:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.606.432/0001-40~~	~~R$ 4.509.064,01~~	~~27/09/2024 08:29:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.220.208/0001-00~~	~~R$ 4.485.278,74~~	~~27/09/2024 08:30:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.606.432/0001-40~~	~~R$ 4.461.170,12~~	~~27/09/2024 08:34:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.220.208/0001-00~~	~~R$ 4.437.406,74~~	~~27/09/2024 08:35:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.606.432/0001-40~~	~~R$ 4.413.780,06~~	~~27/09/2024 08:36:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.220.208/0001-00~~	~~R$ 4.389.434,78~~	~~27/09/2024 08:37:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA~~	~~21.606.432/0001-40~~	~~R$ 4.321.787,60~~	~~27/09/2024 08:37:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA~~	~~31.220.208/0001-00~~	~~R$ 4.317.478,83~~	~~27/09/2024 08:38:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA~~	~~27.896.522/0001-70~~	~~R$ 3.636.316,07~~	~~27/09/2024 07:22:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 08:25:47	***Despacho. Fornecedor: 73539, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Anexou apenas comprovante de pagamento, referente ao mês 08.!***
Sistema	27/09/2024 08:25:47	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024
P. A. : 2024.0824.01.03
Ass.:
FOLHA: 597
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem.
Sistema	27/09/2024 08:25:47	Despacho: *Fornecedor: 44626, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Apólice apresentada referente a outro Município e a outro Processo (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR CPF/CNPJ: 06.351.514/0001-78 RUA ARTUR AZEVEDO 44, CENTRO - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA) e (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 -CELICC/PMSJR.)!*
Sistema	27/09/2024 08:25:47	Despacho: *Fornecedor: 11080, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Apólice apresentada refere-se a outro Município e a outro processo (DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS /MA CPF/CNPJ: 05217954000137, Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, 533, Barreirinhas - MA, 65590-000) e (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 — CCL/PMB).!*
Sistema	27/09/2024 08:25:54	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecador(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/09/2024 08:35:55	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	27/09/2024 08:40:33	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	27/09/2024 08:41:28	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	27/09/2024 08:51:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	27/09/2024 08:53:49	A proposta do fornecedor MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R$3.636.316,07.
Sistema	27/09/2024 08:58:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/09/2024 08:58:30	O fornecedor A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 09:22:57	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 09:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	27/09/2024 11:45:45	Fornecedor: **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 3.636.316,07**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Não anexou proposta e documentos de habilitação, conforme solicitado.!**
Sistema	27/09/2024 11:45:45	A propoetá do fornecedor A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R$4.317.476,83.
Sistema	30/09/2024 10:22:22	Fornecedor: **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 4.317.476,83**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **De acordo com o parecer do setor técnico foi constatado que diversos itens ofertados apresentam valores significativamente inferiores aos preços de mercado, o que caracteriza inexequibilidade. Essa constatação foi baseada na diligência em pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, além de consulta a fontes especializadas no setor de construção civil e manutenção predial. Especificamente, o orçamento de planilha de custos e insumos apresentado pela empresa desconsidera aspectos fundamentais como: Custo dos Insumos: Os insumos necessários para a execução dos serviços, como materiais de construção, tintas, equipamentos de climatização, entre outros, estão com valores que não refletem o preço praticado no mercado, especialmente considerando a localização geográfica do município de Pedro do Rosário, no interior do Maranhão. A logística e a dificuldade de acesso a essa região costumam aumentar os custos, o que torna os valores apresentados pela empresa inexequíveis. O orçamento não apresenta condições de viabilidade técnica e econômico para garantir a correta execução dos serviços. A inexequibilidade dos preços oferecidos acarreta risco de descumprimento dos prazos e qualidade dos serviços, podendo prejudicar diretamente o cumprimento do objeto contratado, que é essencial para o funcionamento adequado das unidades de ensino deste Município.!**
Sistema	30/09/2024 10:22:22	A proposta do fornecedor PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R$4.321.787,59.
Sistema	30/09/2024 14:32:30	A proposta do fornecedor EDINETE S VERAS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R$4.546.958,75.
Sistema	30/09/2024 14:32:30	Empresa: **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA - 21506432000149, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou a declaração do contador, solicitada no item 15.14.1 alínea c; não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, solicitada no item 15.14.1, alínea f do edital; apresentou a Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a mais de 60 dias, desconformidade com o item 15.14.2, alínea e; Não atendeu o item 15.15 alínea a) Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitido nos últimos 30 dias; não apresentou as declarações solicitadas nos itens 15.15.2 a 15.15.5 do edital.!**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 313
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:
FOLHA: 5278
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2024 17:28:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA-17.554.489/0001-46** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA -17.554.489/0001-46** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$4.546.958,75.**
Sistema	30/09/2024 17:28:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30** minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/09/2024 17:58:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	30/09/2024 18:11:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/10/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/10/2024.**
Sistema	30/09/2024 18:11:38	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/10/2024** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/10/2024.**
Sistema	03/10/2024 22:20:12	O fornecedor **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_feitosa_pedro_rosario_pc27_2024_1728004812.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/10/2024 11:25:11	O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contra_razões_edinete_veras_pregao_n_27_2024_1728397511.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/10/2024 14:24:18	O Recurso/Reconsideração do **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Decisão em anexo.*.
Sistema	10/10/2024 14:25:26	O Recurso/Reconsideração do **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Decisão em anexo.*.
Sistema	10/10/2024 14:25:41	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EDINETE S VERAS LTDA	17.554.489/0001-46	R$ 4.546.958,75

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	31229208000100	27/09/2024 08:58:30		Decisão em anexo.	Indeferido
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	27/09/2024 09:22:57		Decisão em anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/09/2024 08:24:54	Bom dia!
Pregoeiro	27/09/2024 08:25:39	Análise já concluída, daremos início a sessão.
Sistema	27/09/2024 08:25:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **08:25:54**
Pregoeiro	27/09/2024 08:58:32	Senhores, está aberto a primeira fase de intenção de recurso, para continuidade do certame. Informamos que haverá uma segunda fase, após o final de todo o processo.
Pregoeiro	27/09/2024 09:35:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/09/2024 09:35:00hs** até o dia **27/09/2024 11:35:00hs** para o(s) fornecedor(es): MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 314
Modalidade: PE 015/2024
P. A. : 2024 10016-01-03
Ass.: FOLHA 329
PROC.: 14/8/2024
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/09/2024 09:37:01	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/09/2024 09:36:00hs** até o dia **27/09/2024 11:36:00hs** para o(s) fornecedor(es): MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.
Sistema	27/09/2024 11:36:02	O prazo para o fornecedor **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	27/09/2024 11:36:02	O prazo para o fornecedor **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	27/09/2024 11:47:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/09/2024 11:47:00hs** até o dia **27/09/2024 13:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.
Pregoeiro	27/09/2024 11:47:31	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/09/2024 11:47:00hs** até o dia **27/09/2024 13:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.
Sistema	27/09/2024 12:56:18	O fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** *proposta_inicial_e_readequada_1727452578.rar* no proposta final.
Sistema	27/09/2024 12:57:10	O fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** docs_de_habilitacao_1727452629.rar no habilitanet.
Sistema	27/09/2024 13:47:01	O prazo para o fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	27/09/2024 13:47:01	O prazo para o fornecedor **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	27/09/2024 15:14:37	SUSPENSO Sr(s). Fornecedor(es), Continuidade será dia 30/09/2024 Às 10h. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/09/2024 10:19:37	REABERTURA Sr(s). Fornecedor(es), Para continuidade. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/09/2024 10:22:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 10:22:00hs** até o dia **30/09/2024 12:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA.
Pregoeiro	30/09/2024 10:22:52	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 10:22:00hs** até o dia **30/09/2024 12:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA.
Sistema	30/09/2024 10:26:55	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727702815.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:29:20	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_s_p_rosario_1727702960.rar no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:30:57	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727702815.pdf do habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:31:23	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 0a_proposta_integral_in_predial_ma_1727703082.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:33:43	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_habilitacao_juridica_1727703223.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:34:18	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_qualificacao_econ_financ_1727703258.pdf no habilitanet.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 315
Modalidade: 015 | 2025
P.A. 2025.0009.01.03
Ass.:
FOLHA: 560
PROC.: 09/2024
RUBRICA:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2024 10:34:27	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727703267.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:35:35	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727703335.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:39:01	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_qualif_tec_empresa_1727703541.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:39:42	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 7_acervos_eng_furtan_civil_1727703581.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:39:48	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 8_declaracoes_1727703588.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:40:07	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **EXCLUIR** 4_reg_fiscal_e_trabalhista_1727703267.pdf do habilitanet.
Sistema	30/09/2024 10:51:33	O fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** acabou de **ENVIAR** 6_acervos_operac_projetar_o_civis_1727704292.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 12:22:02	O prazo para o fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	30/09/2024 12:22:02	O prazo para o fornecedor **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO LTDA** enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	30/09/2024 15:09:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 15:09:00hs** até o dia **30/09/2024 17:09:00hs** para o(s) fornecedor(es): EDINETE S VERAS LTDA.
Pregoeiro	30/09/2024 15:09:33	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2024 15:09:00hs** até o dia **30/09/2024 17:09:00hs** para o(s) fornecedor(es): EDINETE S VERAS LTDA.
Sistema	30/09/2024 15:32:04	O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_e_planilhas_pe_27_2024_edinete_s_veras_1727721124.pdf no proposta final.
Sistema	30/09/2024 15:33:21	O fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_edinete_s_veras_pe_27_2024_1727721200.pdf no habilitanet.
Sistema	30/09/2024 17:09:01	O prazo para o fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	30/09/2024 17:09:01	O prazo para o fornecedor **EDINETE S VERAS LTDA** enviar a proposta final está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:25:41 horas do dia 10 de Outubro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro(a) Oficial

JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Equipe de Apoio

ELIZETE PINTO RAPOSO
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 326
Modalidade: 015 | 2021
P. A.: 2021-0069.01.03
Ass.:
FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

Autenticação: 4686E937F59A879C1B36EA39885658A8

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 317
Modalidade: 015 / 2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

logo comprador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024

FOLHA: 58
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestora do FME do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA - 17.554.489/0001-46

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	serviços	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.546.958,75	R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	R$ 4.797.196,48	R$ 250.237,73

Descrição: prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	5,2163 %	R$
4.546.958,75	4.797.196,48		250.237,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	5,2163 %	250.237,73

Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de Outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Gestora do FME

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 318
Modalidade: 015 2025
P. A. : 2025.1009.01.03
Ass.:
FOLHA: 5083
PROC.: 87/2024
RUBRICA
LICITANET

logo comprador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA*

Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA - 17.554.489/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serviços	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.546.958,75	R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	R$ 4.797.196,48	–	R$ 250.237,73

Descrição: prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

Subtotal Lote R$ 4.546.958,75

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:		
R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	5,2163 %	R$ 250.237,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	5,2163 %	250.237,73

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário-MA , 10 de Outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Gestora do FME

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 319
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:
Fls. Nº 584
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, CNPJ n.º 17.554.489/0001-46, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, neste ato representada pela **Sra. EDINETE SOUSA VERAS**, Carteira de identidade nº 0216566820023 SSP-MA, e CPF nº 025.776.473-95, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **EDINETE S VERAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, para atender às demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – CentroCNPJ: 01.614.946/0001-00

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 10 de outubro de 2024.

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:51:17 -03'00'

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2024 323
P. A. : 2024.0069.01.03
Ass.:
Fls. Nº 588
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 87/2024 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2024, celebrada perante à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EDINETE S VERAS LTDA	
CNPJ: 17.554.489/0001-46	Telefone: (98) 98436-1548
Endereço: Rua Laurêncio Maciel Gonçalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000.	E-mail: edinetesveras@outlook.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Número	Código	Etapa / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO		1,00	14.608,79	18.740,15	18.740,15
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1,00	12.674,34	16.259,67	16.259,67
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES		1,00	256.838,40	329.464,80	329.464,80

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 324
Modalidade: 018/2024
P. A. : 2024.0064.01.03
Ass.:
Fls. Nº 589
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		1,00	467.611,20	599.832,45	599.832,45
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00
5		**PAVIMENTAÇÃO**		1,00	212.568,30	272.689,20	272.689,20
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		1,00	44.102,72	56.578,95	56.578,95
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025
P. A. : 2025.0064.01.05
Ass.:
Fls. Nº 590
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36
7		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**		**1,00**	**544.427,10**	**698.387,76**	**698.387,76**
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 327
Modalidade: 010/2024
P. A.: 2025.0061.01.03
Ass.:
Fls. Nº
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		**1,00**	**145.492,20**	**186.636,24**	**186.636,24**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISMADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		**1,00**	**1.819.234,21**	**2.333.567,28**	**2.333.567,28**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 328
Modalidade: 015 | 2024
P. A.: 2025-0069.101.03
Ass.:
Fls. Nº 543
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		**1,00**	**27.000,54**	**34.635,51**	**34.635,51**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316,38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.002.400,95**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 3.544.557,80**
VALOR TOTAL:	**R$ 4.546.958,75**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Pedro do Rosário, 10 de outubro de 2024

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:51:41 -03'00'

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 329
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.006909.03
Ass.: 594
8/12/2024

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro Pedro do Rosário-MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Ao Setor de Contabilidade
Cleberson Rafael Costa dos Santos
Contador

Encaminho solicitação de dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pintura e climatização de prédios da rede municipal de educação de Pedro do Rosário – MA

Pedro do Rosário/MA, 10 de Outubro de 2024

Jailson da C. Santos

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 330
Modalidade: 005 2026
P. A.: 2025 0069-01.03
Ass.: FOLHA 595
31/10/24

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
MARANHÃO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro Pedro do Rosário-MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Ao Senhor
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Encaminho dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, pintura e climatização de prédios da rede municipal de educação de Pedro do Rosário – MA

ANEXO

1 -PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO
02 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.-EDUCAÇÃO
12.122.ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12.361 0019 1010 0000 -CONST.REFORMA E AMPLI. UNIDADE ESCOLAR E QUADRA DE ESPORTE
4. 4 90. 51 00 Obras E Instalações

Pedro do Rosário/MA, 10 de Outubro de 2024

Cleberson Rafael Costa dos Santos
Contador

Cleberson Rafael Costa dos Santos
Contador
CRC-MA 011515/O-9

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 331
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0069.01.03

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino:_____ e matrícula _____.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código Identificador: 809c572dd01096abeea983791326645b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

FOLHA: 596
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, CNPJ n.º 17.554.489/0001-46, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, neste ato representada pela **Sra. EDINETE SOUSA VERAS**, Carteira de identidade nº 0216566820023 SSP-MA, e CPF nº 025.776.473-95, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **EDINETE S VERAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2024.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.
Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo - O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 332
Modalidade: 045 2024
P. A.: 2024.0069.01.03
Ass.:
FOLHA 597
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2024.

SUELI DE JESUS LOBATO **Secretária Municipal de Educação**	**EDINETE S VERAS LTDA** **EDINETE SOUSA VERAS** **Representante Legal da Empresa Registrada**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 87/2024 – CPL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 333
Modalidade: 015 2026
P. A. : 2025.0069.0103
Ass.:

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

FOLHA: 598
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EDINETE S VERAS LTDA	
CNPJ: 17.554.489/0001-46	Telefone: (98) 98436-1548
Endereço: Rua Laurêncio Maciel Gonçalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000.	E-mail: edinetesveras@outlook.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Número	Código	Etapa / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**		**1,00**	**14.608,79**	**18.740,15**	**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1,00**	**12.674,34**	**16.259,67**	**16.259,67**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**		**1,00**	**256.838,40**	**329.464,80**	**329.464,80**
3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		**1,00**	**467.611,20**	**599.832,45**	**599.832,45**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 334
Modalidade: 015/2024
P.A.: 2024.0019.01.03
Ass.:
RUBRICA:

5		PAVIMENTAÇÃO		1,00	212.568,30	272.689,20	272.689,20
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		1,00	44.102,72	56.578,95	56.578,95
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84
6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO		1,00	544.427,10	698.387,76	698.387,76

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 335
Modalidade: 015.2024
P. A. : 2025.0062.01-85
RUBRICA:

7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68
7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 336
Modalidade: 015 2024
P.A.: 2025.0069.01.03

7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		1,00	145.492,20	186.636,24	186.636,24
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		1,00	1.819.234,21	2.333.567,28	2.333.567,28
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99
9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		1,00	27.000,54	34.635,51	34.635,51
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316,38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18
					VALOR BDI TOTAL:		**R$ 1.002.400,95**
					VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 3.544.557,80**
					VALOR TOTAL:		**R$ 4.546.958,75**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FOLHA: 87
PROC.: 87
RUBRICA:
FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 337
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2026.0069.01.03

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS, TERÇA • 15 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XVIII • Nº 3958
ISSN 2763-860X

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2024

FOLHA: 609
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

SUELI DE JESUS LOBATO **Secretária Municipal de Educação**	**EDINETE S VERAS LTDA** **EDINETE SOUSA VERAS** **Representante Legal da Empresa Registrada**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código Identificador: b50609c9e94835657f87b3059e802b45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
ESPÉCIE: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 65/2022. **PROCESSO:** 014/2021-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 55/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Proconstec-Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jurdicélio Félix Teixeira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código Identificador: 61624eb29604abf7f5bb6a44d0955c47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: CONTRATO Nº 040/2024/PMP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: Contrato nº 040/2024/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa *COMERCIAL GLOBAL LTDA*. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do Inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 13,93% (treze inteiros e noventa e três centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R$ 426.350,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 040/2024/PMP, cujo valor global era de R$ 3.061.088,40 (três milhões, sessenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), passará para o valor global de R$ 3.487.438,68 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 19/09/2024; Término: 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2424.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2425.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2420.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2421.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Denilson Wyds Costa Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de setembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código Identificador: 97a5e2a1c4b1036a09c4c7cc0a6478f1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-PMP - REF.: Processo nº 7.063/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 217.981,95 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 07/10/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Rodrigue Vieira - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 338
Modalidade: PE
P. A.:
Ass.:
Fls. Nº 603
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.554.489/0001-46, com endereço na Rua Lourenço Maciel, nº 20 — Centro, Pedro do Rosario/MA, CEP: 65.206-000, por intermédio de seu representante legal, Sra. **EDINETE SOUSA VERAS**, CPF nº 025.776.473-95, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 87/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;

b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;

c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;

d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 339
Modalidade: CLS | 2025
P. A.: 2025 0569 01.03
Ass.:
Fls. Nº 0004
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;

e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;

g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;

h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

j – Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**

k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.

l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotará em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b – Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

c – Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

Número	Código	Etapa / Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**		**1,00**	**14.608,79**	**18.740,15**	**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1,00**	**12.674,34**	**16.259,67**	**16.259,67**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**		**1,00**	**256.838,40**	**329.464,80**	**329.464,80**
3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM,	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 341
Modalidade: 015 | 20X
P. A. : 2026.0016.01.03
Ass.:
Fls, Nº 606
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

		COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		**1,00**	**467.611,20**	**599.832,45**	**599.832,45**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00
5		**PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**	**212.568,30**	**272.689,20**	**272.689,20**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20

		MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021					
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		**1,00**	**44.102,72**	**56.578,95**	**56.578,95**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84
6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INS-	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70

		TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 344
Modalidade: 015/2025
P.A.: 2025.0009.01.03
Ass.:
Fls. Nº 609
Proc. Nº 87/2024
Rúbrica

7		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**		**1,00**	**544.427,10**	**698.387,76**	**698.387,76**
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09

		SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68
7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"),	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52

		PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		**1,00**	**145.492,20**	**186.636,24**	**186.636,24**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS IN-	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11

		CLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		**1,00**	**1.819.234,21**	**2.333.567,28**	**2.333.567,28**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99
9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		**1,00**	**27.000,54**	**34.635,51**	**34.635,51**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49

10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316.38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.002.400,95**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 3.544.557,80**
VALOR TOTAL:	**R$ 4.546.958,75**

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Ordem de Serviço;

II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;

d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 349
Modalidade: 015 2025
P.A.: 2025.0004.0100
Ass.:
Fls. Nº 614
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º 58352-9 Agência 2314-0, do Banco do Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este Contrato deverá correr à conta do seguinte crédito orçamentário:

1 -PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO
02 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 -EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 1010 0000 -CONST.REFORMA E AMPLI. UNIDADE ESCOLAR E QUADRA DE ESPORTE
4. 4 90. 51.00 Obras E Instalações

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei

nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

a) Fraudar o presente contrato;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024 e seus anexos;
e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 362
Modalidade: 015-2025
P. A.: 2026.0019.01.06
Ass.:
Fls. Nº 612
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro do Rosário - MA, 15 de outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146 Dados: 2024.10.15 13:56:03 -03'00'

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 353
Modalidade: 05/2025
P. A.: 2025.0069-01.03
Ass.:
Fls. Nº 618
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, AUTORIZA a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, inscrita no CNPJ nº 17.554.489/0001-46, a **prestar serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA**, em conformidade com o **Contrato nº 179/2024.**

Pedro do Rosário - MA, 15 de outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Recebi em 15/10/2024

EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:56:19 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 354
Modalidade: PLS 2024
P.A. 2024 0164 01 03

São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa CONSTRUTORA COELHO E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 134 - centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adelci Coelho dos Santos. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a Execução de Estacionamento da Praça Nossa Senhora de Santana do Município de Nova Colinas/MA. VALOR: R$ 117.303,06 (cento e dezessete mil, trezentos e três reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 31/12/2024. Dotação: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.1-020 - PAVIMENTAÇÃO E RECUP. LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024, Josel Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE: CONSTRUTORA COELHO E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b264559167c654cb8fbc3e12c0edb660

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/204 - PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14, sediada na Avenida Contorno, nº 250, Bacaba, Balsas - MA, CEP: 65.800-00, na cidade de Balsas - Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 207XXXXX2-X GEJSPC/MA e CPF XXX.927.643-XX. OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado na localidade Estiva sobre o Riacho Capote, Zona Rural do Município de Nova Colinas - MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico. VALOR: R$ 53.969,81 (Cinquenta e três e mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: da data sua assinatura ate 31/12/2024. Dotação: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 26.782.0710.1-026 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024, Josel Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE: SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.703/0001-14 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 129d5cc6ad4e73bd6aabc4a233729fab

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1746 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1746 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. WESLLEY SILVA VIEIRA, inscrito nó CPF sob nº 612.891.603-17 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 10 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

FOLHA: 619
PROC.: 11/10/2024
RUBRICA:

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f19a0f6502a9a263da9b8fafe86a99db

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (CNPJ nº 43.484.140/0001-95). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 79.464,85 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ao Contrato nº 150/2024, objetivando o fornecimento de materiais esportivos, representando um acréscimo de 20,27%.. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI N° 14.133/2021. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; LUCAS DOS SANTOS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ad3f36687559c45a0656269a71c94f48

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Gestora do FME do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA - 17.554.489/0001-46
Valor Adjudicado: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de Outubro de 2024
SUELI DE JESUS LOBATO
Gestora do FME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de

Presidente Sarney 358
Modalidade: DISPENSA 2024
P.A. 2024.0049-01.00

empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA - 17.554.489/0001-46
Valor Homologado: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos
Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de Outubro de 2024
SUELI DE JESUS LOBATO
Gestora do FME

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 02c8b81008e055a7550d39709c446d52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 311/2024

Portaria nº 311/2024 Penalva - MA, 10 de outubro de 2024.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.
Motivação: em cumprimento aos princípios que rege a Administração Pública
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª. **ADRIANA CUTRIM LEITE**, portadora do CPF nº 000.853.993-61, do cargo em comissão COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA ESCOLAR.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 10 de outubro de 2024.
Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 6f74f722ec51ecd15e7f0a6f893d5edd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1 TERMO DE ADITIVO CONTRATO: Nº 097-INEX 004/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo Aditvo ao Contrato n.º INEX 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37 CONTRATADO: JOÃO NEVES FILHO, CPF: 841.893.393-34 – O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a viger novamente em 2024, (a contar de 30/08/2024). Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA. FONTE DE RECURSOS: 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, SIGNATÁRIOS: Senhor (a) Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretaria Municipal de Educação, pela Locador(a) e o Senhor(a) JOÃO NEVES FILHO, pela Locatário. Presidente Vargas - MA, em 29 de Agosto de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ffe9d79f71546e5b0b562e786fee2f36

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Aditivo n.º PE 040/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739.0001/91 CONTRATADO: F DA SILVA DE MORAES; CNPJ 34.231.465/0001-75 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Presidente Vargas/MA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, do PE 040/2023. Fica reajustado o acréscimo de 15%, na quantidade total conforme Cláusula Primeira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS/MA – 26 de setembro de 2024 – JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretaria Municipal de Saúde.

FOLHA: 240
PROC.: 11/10/24
RUBRICA:

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 282abf21d91116ef0ef2b946fedf4600

4 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º CP 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. CONTRATADO: EMILENY O DA SILVA EIRELEI-EPP - CNPJ: 19.495.939/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Infantil Raio de Luz na sede do Município de Presidente Vargas-MA, Vigência: 08/10/2024 a 08/04/2025, ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.036 CONSTR, REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Presidente Vargas/MA, 08 de Outubro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 381d48dc13811526fb809a5375f83d28

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 273 - DISPENSA N.º 032/2023

O Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de Presidente Vargas-MA – FUNPRESV torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 273/2023. Contratante: Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA - FUNPRESV, CNPJ 19.165.544/0001-31. Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto do Aditamento: O O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Agosto de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a viger novamente em 2025 (a contar de 03/09/2024), pelo mesmo período em que esteve vigente em 2024 – 11 (onze) meses. Objetivo: Contratação de Sistema de Software de Contabilidade Pública e Licitação para atender as necessidades do Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA, 03 de Setembro de 2024. JAQUICELINE SOUSA SAMINEZ – DIRETORA EXECUTIVA DO FUNPRESV.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 105b29ae7d5c37336345d04b0d3f57eb

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068A/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2024
P.A. 2024/0014.01.02
350

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS, QUARTA • 16 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XVIII • Nº 3459
ISSN 2763-860X

VALOR TOTAL: R$ 52.674,54 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. Sec. Assist. e Prom. Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 – Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 – GESTÃO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2fa1cd48a7dfc9cf5791763d9fa6027c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ 6.571,80 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. Sec. Assist. e Prom. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - Manutenção da Bolsa Família - IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentaria: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0011.2124.0000 - GESTÃO DO IGD SUAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ce046840f73bc38ea08b33356f79f01f

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.750/2024 - GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.750/2024 – GAB/PREFEITO.

Dispoe sobre a Exoneração da senhora, Rinachelle de Sampaio Mendes, do cargo de Coordenadora de Epidemiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º -"EXONERAR" do cargo de Coordenadora de Epidemiologia, Portaria Nº300/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a senhora, Rinachelle de Sampaio Mendes, inscrita no CPF: 048.392.513-63 e RG: 2924118 SESP/PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves – MA, 15 de outubro de 2024.

FOLHA: 681
PROC.: 17/0007
RUBRICA:

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino:_____ e matricula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4303865ea81b643d6b05e28d6cef3414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 179/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO: Secretária Municipal de Educação; EDINETE SOUSA VERAS- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7b3d7a18f8bc20c192269d02cd52fc13

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA-ME, CNPJ Nº 41.484.445/0001-71. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 44/2022, objetivando a execução de serviços de conclusão de obra da Quadra Coberta com vestiário da Comunidade Fala So de Pedro do Rosário - MA (1008070), devendo ser considerando de 23 de setembro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO. Secretária Municipal de Educação; RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA - Representante Legal.

logo comprador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 257
Modalidade: 05/2025
P. A.: 2025.0069.01.09
Ass.: UCITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024

FOLHA: 582
PROC.: 87/2024
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestora do FME do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 referente à *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA - 17.554.489/0001-46

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	serviços	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.546.958,75	R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	R$ 4.797.196,48	R$ 250.237,73

Descrição: prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	%	R$
4.546.958,75	4.797.196,48	5,2163	250.237,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	5,2163 %	250.237,73

Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de Outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Gestora do FME

logo comprador

FOLHA: 583
PROC.: 87/2024
RUBRICA:
LICITANET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 027/2024
P.A. 2024.009.0203
Ass.:
368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA*

Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA - 17.554.489/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serviços	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.546.958,75	R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	R$ 4.797.196,48	-	R$ 250.237,73

Descrição: prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

Subtotal Lote R$ 4.546.958,75

Subtotal Adjudicado R$ 4.546.958,75 — Subtotal Orçado: R$ 4.797.196,48 — 5,2163 % — R$ 250.237,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.546.958,75	R$ 4.797.196,48	5,2163 %	250.237,73

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário-MA , 10 de Outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Gestora do FME

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o po
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 359
Modalidade: 015 | 2025
P. A. : 2026.0069.01.03
Ass.:

CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.554.489/0001-46, com endereço na Rua Lourenço Maciel, nº 20 — Centro, Pedro do Rosario/MA, CEP: 65.206-000, por intermédio de seu representante legal, Sra. **EDINETE SOUSA VERAS**, CPF nº 025.776.473-95, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 87/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;

b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;

c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;

d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato,

Fls. Nº 6019
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;

e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;

g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;

h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

j – Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**

k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.

l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotará em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b – Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A. : 0026.0069.0103
Ass.:
Fls: 361
Proc. Nº 87/2025
Rubrica

c – Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

Número	Código	Etapa / Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**		**1,00**	**14.608,79**	**18.740,15**	**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1,00**	**12.674,34**	**16.259,67**	**16.259,67**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**		**1,00**	**256.838,40**	**329.464,80**	**329.464,80**
3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM.	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00

Fls. Nº 606
Proc. Nº 87/2024
Rubrica

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 362
Modalidade: 015/2024
P. A. : 2025.0064-01.03
Ass.:

		COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		**1,00**	**467.611,20**	**599.832,45**	**599.832,45**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00
5		**PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**	**212.568,30**	**272.689,20**	**272.689,20**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 363
Modalidade: DISPENSA
P.A.: 2025.0009.01.03
Ass.:

		MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021					
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		**1,00**	**44.102,72**	**56.578,95**	**56.578,95**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84
6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INS-	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 364
Modalidade: 05/2024
P. A.: 2025.0059.01.05
Ass.:

		TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36

Fls. Nº 609
Proc. Nº 87/2024
Rubrica
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 365
Modalidade: PE 2024
P. A.: 2024.0069.0103
Ass.:

7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO		1,00	544.427,10	698.387,76	698.387,76
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

		SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68
7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"),	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52

Fls. Nº 611
Proc. Nº 87/2024
Rubrica
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 367
Modalidade: PES 2025
P.A.: 2025.0069.0103
Ass.:

		PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		**1,00**	**145.492,20**	**186.636,24**	**186.636,24**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS IN-	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11

Fls. Nº 612
Proc. Nº 87/2024
Rubrica
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 368
Modalidade: 015/2026
Ass.: 2025.0069.0103

		CLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		**1,00**	**1.819.234,21**	**2.333.567,28**	**2.333.567,28**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99
9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		**1,00**	**27.000,54**	**34.635,51**	**34.635,51**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316,38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.002.400,95**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 3.544.557,80**
						VALOR TOTAL:	**R$ 4.546.958,75**

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Ordem de Serviço;

II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;

III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;

d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 370
Modalidade: 015 2025
P. A. : 2025.069.01.03
Ass.:

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º 58352-9 Agência 2314-0, do Banco do Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este Contrato deverá correr à conta do seguinte crédito orçamentário:

1 -PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO
02 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 -EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 361 0019 1010 0000 -CONST.REFORMA E AMPLI. UNIDADE ESCOLAR E QUADRA DE ESPORTE
4. 4 90. 51 00 Obras E Instalações

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei

nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

a) Fraudar o presente contrato;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024 e seus anexos;
e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 373
Modalidade: 0151 0026
P.A.: 2025.0009.0103
Ass.:

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA
CNPJ: 01.614.946/0001-00

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro do Rosário - MA, 15 de outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146 Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146 Dados: 2024.10.15 13:56:03 -03'00'

TESTEMUNHAS

CPF nº 604.598.573-23

CPF nº 045.425.843.77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, CNPJ n.º 17.554.489/0001-46, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, neste ato representada pela **Sra. EDINETE SOUSA VERAS**, Carteira de identidade nº 0216566820023 SSP-MA, e CPF nº 025.776.473-95, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **EDINETE S VERAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2024 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Fls. Nº_____
Proc. Nº 87/2024
Rubrica _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 378
Modalidade: 015/2026
P. A.: 2026.0059.101.00
Ass.:

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

PREFEITURA DE
PEDRO DO ROSÁRIO

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – CentroCNPJ: 01.614.946/0001-00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 377
Modalidade: 01/2024
P. A. : 2024.009.01.03
Ass.:

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 10 de outubro de 2024.

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:51:17 -03'00'

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 87/2024 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EDINETE S VERAS LTDA	
CNPJ: 17.554.489/0001-46	Telefone: (98) 98436-1548
Endereço: Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000.	E-mail: edinetesveras@outlook.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Número	Código	Etapa / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**		**1,00**	**14.608,79**	**18.740,15**	**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1,00**	**12.674,34**	**16.259,67**	**16.259,67**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**		**1,00**	**256.838,40**	**329.464,80**	**329.464,80**

3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00
3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		**1,00**	**467.611,20**	**599.832,45**	**599.832,45**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00
5		**PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**	**212.568,30**	**272.689,20**	**272.689,20**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		**1,00**	**44.102,72**	**56.578,95**	**56.578,95**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84

6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36
7		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**		**1,00**	**544.427,10**	**698.387,76**	**698.387,76**
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 381
Modalidade: PMS / 2025
Ass:

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68

Fls. Nº
Proc. Nº 87/2024
Rubrica
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 382
Data: 01/1 2025
P.A.: 2025.0069.0103
Ass.:

7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		**1,00**	**145.492,20**	**186.636,24**	**186.636,24**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		**1,00**	**1.819.234,21**	**2.333.567,28**	**2.333.567,28**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99

Fls. Nº
Proc. Nº 87/2024
Rubrica
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 383
Data: 01/11/2024
Ass.:

9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		**1,00**	**27.000,54**	**34.635,51**	**34.635,51**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316,38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 1.002.400,95**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 3.544.557,80**
VALOR TOTAL:	**R$ 4.546.958,75**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Pedro do Rosário, 10 de outubro de 2024

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2024.10.15 13:51:41 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino:_____ e matricula _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 809c572dd01096abeea98379132664b5

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal 384
Presidente Sarney
Modalidade: DISP 2025
P. A.: 2025.0019.0103
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO,** sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SUELI DE JESUS LOBATO**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 563.932.883-53, RG nº 038653802010-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 27/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, CNPJ n.º 17.554.489/0001-46, com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, neste ato representada pela **Sra. EDINETE SOUSA VERAS**, Carteira de identidade nº 0216566820023 SSP-MA, e CPF nº 025.776.473-95, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 87/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **EDINETE S VERAS LTDA,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 87/2024.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pedro do Rosário.
Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo - O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 385
Modalidade: PREGÃO
P.A.: 2024.09.01.09
Ass.:

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro classificado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2024.

SUELI DE JESUS LOBATO **Secretária Municipal de Educação**	**EDINETE S VERAS LTDA** **EDINETE SOUSA VERAS** **Representante Legal da Empresa Registrada**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 87/2024 – CPL

Prefeitura Municipal
Presidente Dutra
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
P. A.: 2024.0004.01.03
386

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EDINETE S VERAS LTDA	
CNPJ: 17.554.489/0001-46	Telefone: **(98) 98436-1548**
Endereço: Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000.	E-mail: edinetesveras@outlook.com

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Número	Código	Etapa / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Valor Total com BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**		**1,00**	**14.608,79**	**18.740,15**	**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1,00**	**12.674,34**	**16.259,67**	**16.259,67**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.323,00	9,58	12,29	16.259,67
3		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**		**1,00**	**256.838,40**	**329.464,80**	**329.464,80**
3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.520,00	34,03	43,65	109.998,00
	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2.520,00	67,89	87,09	219.466,80
4		**COBERTURA**		**1,00**	**467.611,20**	**599.832,45**	**599.832,45**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	66,44	85,23	214.779,60
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.520,00	43,78	56,16	141.523,20
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	2.205,00	22,40	28,73	63.349,65
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.520,00	55,74	71,50	180.180,00

ISSN 2763-860X

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.: 2025.1009.0100
Ass.:

5		**PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**	**212.568,30**	**272.689,20**	**272.689,20**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.890,00	62,97	80,78	152.674,20
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.890,00	49,50	63,50	120.015,00
6		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		**1,00**	**44.102,72**	**56.578,95**	**56.578,95**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	63,00	34,83	44,68	2.814,84
?	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00	5,14	6,59	415,17
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00	5,52	7,08	892,08
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	7,02	9,01	567,63
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.139,00	18,94	24,30	27.677,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	63,00	10,13	12,99	818,37
/	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	11,73	15,05	1.896,30
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	9,37	12,02	1.514,52
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	126,00	67,88	87,08	10.972,08
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	126,00	34,81	44,65	5.625,90
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	252,00	10,47	13,43	3.384,36
7		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**		**1,00**	**544.427,10**	**698.387,76**	**698.387,76**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
Fls:
Ass.:

7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.520,00	3,76	4,82	12.146,40
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	2,34	3,00	7.560,00
7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.520,00	6,42	8,24	20.764,80
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	26,47	33,96	4.278,96
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	126,00	45,55	58,43	7.362,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	189,00	70,79	90,81	17.163,09
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	315,00	50,41	64,67	20.371,05
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	252,00	31,99	41,04	10.342,08
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,37	13,30	837,90
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	10,88	13,96	879,48
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	63,00	13,69	17,56	1.106,28
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	9,38	12,03	9.094,68
7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	756,00	12,02	15,42	11.657,52
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	504,00	23,00	29,50	14.868,00
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	63,00	2.152,34	2.761,02	173.944,26

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 389
Modalidade: PE 065/2024
P. A.:
Ass.:

7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	126,00	2.388,20	3.063,58	386.011,08
8		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		**1,00**	**145.492,20**	**186.636,24**	**186.636,24**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	917,14	1.176,51	74.120,13
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63,00	949,46	1.217,97	76.732,11
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	315,00	88,56	113,60	35.784,00
9		**PINTURA**		**1,00**	**1.819.234,21**	**2.333.567,28**	**2.333.567,28**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	51.536,38	17,44	22,37	1.152.868,82
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51.536,38	4,01	5,14	264.896,99
9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	51.536,38	13,85	17,77	915.801,47
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		**1,00**	**27.000,54**	**34.635,51**	**34.635,51**
10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	126,00	75,78	97,21	12.248,46
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	122,57	157,23	9.905,49
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	78,16	100,26	6.316,38
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00	76,29	97,86	6.165,18
					VALOR BDI TOTAL:		**R$ 1.002.400,95**
					VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 3.544.557,80**
					VALOR TOTAL:		**R$ 4.546.958,75**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.546.958,75 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 390
Modalidade: 015/2026
P. A. : 2085 0009.01.03
Ass.:

SUELI DE JESUS LOBATO **Secretária Municipal de Educação**	**EDINETE S VERAS LTDA** **EDINETE SOUSA VERAS** **Representante Legal da Empresa Registrada**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b50609c9e94835657f87b3059e802b45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
ESPÉCIE: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 65/2022. **PROCESSO**: 014/2021-SINFROURB. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 55/2022. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Proconstec-Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29). **OBJETO**: Prorrogação da vigência contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA**: 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS**: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jurdicélio Félix Teixeira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 61624eb29604abf7f5bb6a44d0955c47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: CONTRATO Nº 040/2024/PMP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: Contrato nº 040/2024/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa *COMERCIAL GLOBAL LTDA*. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 13,93% (treze inteiros e noventa e três centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R$ 426.350,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 040/2024/PMP, cujo valor global era de R$ 3.061.088,40 (três milhões, sessenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), passará para o valor global de R$ 3.487.438,68 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 19/09/2024; Término: 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2424.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2425.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2420.0000 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE – PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2421.0000 – MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA – PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Denilson Wyds Costa Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de setembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 97a5e2a1c4b1036a09c4c7cc0a6478f1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-PMP - REF.: Processo nº 7.063/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 217.981,95 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 07/10/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Rodrigue Vieira – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de outubro de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

OFÍCIO Nº 058/2025

Á
EDINETE S VERAS LTDA.
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

Prezados,
Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 15/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Processo Adm. Nº 87/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA,** razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Srº Elioenay Silva Lima, CPF Nº 021.328.453-79, Secretário de Administração, Portaria Nº 024/2025 – GB, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, neste ato, representada pela Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, CPF Nº 979.467.103-79, Secretária de Educação, Portaria Nº 001/2025-GB, Secretaria de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato, representada pela Srª. Laís de Cassia Lopes Martins, CPF Nº 610.414.843-30, Secretária de Assistência Social, Portaria Nº 003/2025-GB, Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, neste ato, representada pela Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.297.953-48, Portaria Nº 002/2025-GB, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

NÚMERO	CÓDIGO	ETAPA / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
01		**SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO**					**18.740,15**
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	363,59	466,41	466,41
1.2	PRÓPRIO/PRÓPRIO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND.	1,00	14.245,20	18.273,74	18.273,74
02		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**8.129,32**
2.1	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	661,50	9,58	12,29	8.129,32
03		**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES**					**164.736,14**
3.1	87536/SINAPI	REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.260,00	34,03	43,65	55.003,64

3.2	87265/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.260,00	67,89	87,09	109.732,50
04		**COBERTURA**					**299.925,80**
4.1	92541/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.260,00	66,44	85,23	107.388,83
4.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.260,00	43,78	56,16	70.762,83
4.3	94224/SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 - ÚLTIMA FIADA	M	1.102,50	22,40	28,73	31.680,02
4.4	96116/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.260,00	55,74	71,50	90.094,12
05		**PAVIMENTAÇÃO**		0,00			**136.341,30**
5.1	87767/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	945,00	62,97	80,78	76.335,13
5.2	93391/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADO PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	945,00	49,50	63,50	60.006,17
06		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**28.287,41**
6.1	90371/SINAPI	REGISTRO "DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND.	31,50	34,83	44,68	1.407,41
6.2	89376/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UND.	31,50	5,14	6,59	207,69

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
6.3	89485/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND.	63,00	5,52	7,08	446,10
6.4	89358/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND.	31,50	7,02	9,01	283,66
6.5	89355/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	569,50	18,94	24,30	13.836,70
6.6	89393/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND.	31,50	10,13	12,99	409,33
6.7	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	63,00	11,73	15,05	947,97
6.8	86879/SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	63,00	9,37	12,02	757,24
6.9	89987/SINAPI	REGISTRO "DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND.	63,00	67,88	87,08	5.485,81
6.10	94489/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND.	63,00	34,81	44,65	2.813,21
6.11	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO". AF_01/2020	UND.	126,00	10,47	13,43	1.692,29
07		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO**					**340.004,70**
7.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.260,00	3,76	4,82	6.077,39
7.2	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.260,00	2,34	3,00	3.782,20

7.3	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.260,00	6,42	8,24	10.376,82
7.4	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	63,00	26,47	33,96	2.139,21
7.5	91957/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	63,00	45,55	58,43	3.681,18
7.6	91963/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	94,50	70,79	90,81	8.581,48
7.7	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	157,50	50,41	64,67	10.184,88
7.8	92000/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND.	126,00	31,99	41,04	5.170,63
7.9	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	31,50	10,37	13,30	419,03
7.10	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	31,50	10,88	13,96	439,64
7.11	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND.	31,50	13,69	17,56	553,18
7.12	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	378,00	9,38	12,03	4.548,34
7.13	91856/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	378,00	12,02	15,42	5.828,47
7.14	100903/SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 -	UND.	252,00	23,00	29,50	7.435,10

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P					
7.15	103244/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UND.	31,50	2.152,34	2.761,02	86.972,18
7.16	103247/SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UND.	60,00	2.388,20	3.063,58	183.814,97
08		**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS.**					**93.318,68**
8.1	100690/SINAPI	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	31,50	917,14	1.176,51	37.059,97
8.2	91315/SINAPI	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	31,50	949,46	1.217,97	38.365,96
8.3	91307/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND.	157,50	88,56	113,60	17.892,75
09		**PINTURA**					**1.153.208,56**
9.1	96130/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	25.768,19	17,44	22,37	576.486,77
9.2	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25.768,19	4,01	5,14	132.552,29
9.3	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25.000,00	13,85	17,77	444.169,50
10		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**					**17.318,13**

10.1	86913/SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	63,00	75,78	97,21	6.124,26
10.2	86911/SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND.	31,50	122,57	157,23	4.952,83
10.3	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND.	31,50	78,16	100,26	3.158,30
10.4	95545/SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND.	31,50	76,29	97,86	3.082,74
						VALOR TOTAL:	**R$ 2.260.010,19**
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 2.260.010,19 (dois milhões duzentos e sessenta mil e dez reais e dezenove centavos)							

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida Ata de Registro de Preço, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, acompanhado da sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

3.2. Prova de regularidade perante:
3.2.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
3.2.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
3.2.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
3.2.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.2.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
3.2.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
4.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 31 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente;

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

EDDYNETH CONSTRUTORA

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/000-146

Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro, Pedro do Rosario-MA. CEP:65206-000
edinetesveras@outlook.com
98 98436-1548

2025.0064.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 296
ASSINATURA

OFICIO Nº 14/2025

Pedro do Rosário-MA, 03 de fevereiro de 2025

Aos
Ilustrissimos Senhores(a)
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Prezados Senhores(a)

Em resposta ao Ofício nº 058/2025, dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY -MA** Com nossos cordiais cumprimentos, considerando, com intuito de adesão das Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 027/2024, Processo Adm. Nº 87/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PREDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA.

EDDYNETH CONSTRUTORA

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, com nome-fantasia: **EDDYNETH CONSTRUTORA,** com sede Rua Laurêncio Maciel Goncalves Pinto, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, CNPJ:17.554.489/0001-46, por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a) **Edinete Sousa Veras** CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, **manifesta sua concordância/aceitação a adesão integral e supra conforme quantitativos contantes na solicitação supracitada,** comprometendo- se em executar os itens registrados perante o Órgão Gerenciador, e salientando que também dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, encontrando-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente, sem que haja interferência aos demais contratos firmados junto a administração pública.

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.02.03 18:31:59 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ:17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
RG sob nº 0216566820023 SSP-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 399
Modalidade: DISPENSA 2025
P. A.: 2025.0809.01.03
Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.554.489/0001-46 MATRIZ		07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
EDINETE S VERAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO	20	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.206-000	CENTRO	PEDRO DO ROSARIO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILOLIVEIRA2016@GMAIL.COM	(98) 8529-4178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 400
Modalidade: 05\2026
P. A. : 2025.0069.0108
Ass.:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
17.554.489/0001-46
NOME EMPRESARIAL:
EDINETE S VERAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pess

Nome/Nome Empresarial:
EDINETE SOUSA VERAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparec

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 401
Modalidade: DAS 00036
P. A.: 2025 - 00061 - 01 - 03
Ass.:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDINETE S VERAS LTDA NIRE : 21600178657 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500074495
NIRE (Sede) 21600178657	**CNPJ** 17.554.489/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 07/02/2013	**Início de Atividade** 20/12/2012

Endereço Completo
Rua LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, Nº 20, CENTRO - Pedro do Rosário/MA - CEP 65206-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS EXCETO BRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVASE RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAOATIVIDADES FOTOGRAFICAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE IRRIGACAO APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Capital Social R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDINETE SOUSA VERAS	025.776.473-95	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDINETE SOUSA VERAS	025.776.473-95	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 16/01/2025	**Número** 20250037629	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 09:29:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NRLAGSJX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2020
P. A. : 2020.0061.0103
Ass.:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
De acordo com o Código Civil/2002

1. **OLENILSON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, Solteiro, natural de Zé Doca - MA, nascido em 15 de Julho de 1983, filho de Oscar da Conceição da Silva e Eliane Ramos de Sousa Silva, empresário, inscrito no CPF sob nº. 006.441.093-51, e RG 207.013.320.028 GEJUSP/MA, expedida em: 05 de Maio de 2012, em São Luis-MA, (modelo com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliado na Av. Cel. Stanley Fortes Batista, nº 5550, Centro em Zé Doca - MA. CEP: 65.365-000 e.

2. ***JUSCELINO SANTOS SILVA***, brasileiro, Solteiro, Natural de Santa Luzia -MA, nascido em 04 de Janeiro de 1987, filho de Pedro Ferreira da Silva e Maria de Lourdes Santos, empresário, inscrito no CPF sob nº. 042.653.443-30, e RG 2.765.150 SSP/PI, expedida em 29 de Setembro de 2005, em Teresina-PI, (modelo com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliado na Rua São João,S/ nº, Vila Boa Esperança em Zé Doca - MA. CEP: 65.365-000 e constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial ***SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA***, e terá sede e domicílio no Povoado Maribondo, S/nº, Km 04 Zona Rural em Zé Doca estado do Maranhão. CEP: 65.365-000. **(art. 997, II, CC/2002).**

2ª O capital social será R$: 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº. DE QUOTAS	VALOR R$
Olenilson de Sousa Silva	149.000	149.000,00
Juscelino Santos Silva	1.000	1.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto será de: Serrarias com desdobramento de madeira cód. 1610-2/01; Produção de carvão vegetal - floresta nativa cód. 02.20/9-02

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio, **Olenilson de Sousa Silva**, acima qualificado. Com poderes e atribuições de Sócio e administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**.

8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 403
Modalidade: 005/2020
P.A. 2020.0609.0193
Ass.:

10 A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar0 sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Zé Doca – MA. 20 de Dezembro de 2012.

Olemilson de Sousa Silva
Olemilson de Sousa Silva
Sócio

Juscelino Santos Silva
Juscelino Santos Silva
Sócio

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº AE 125.835

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 404
Modalidade: DIS\ 2025
P. A. : 2025.0069.0103
Ass.:
Página 1 de 2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALTERAÇÃO** DA SOCIEDADE "**SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA- ME**"

OLENILSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Zé Doca- MA, nascido em 15 de Julho de 1983, filho de Oscar da Conceição da Silva e Eliane Ramos de Sousa Silva, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.441.093-51 e RG 207.013.320.028 GEJUSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 5550, Centro em Zé Doca - MA. CEP: 65365-000, e **JUSCELINO SANTOS SILVA** brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia –MA, nascido em 04 de Janeiro de 1987, filho de Pedro Ferreira da Silva e Maria de Lourdes Santos, empresário, inscrito no CPF sob nº 042.653.443-30 e RG 2765150 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua São João, S/n, Vila Boa Esperança em Zé Doca- MA. CEP: 65365-000. Únicos sócios da sociedade "**SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA- ME**", com sede e domicilio no Povoado Maribondo, S/n, Km 04 Zona Rural em Zé Doca- MA, CEP 65365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 212 00813436, e inscrita no CNPJ sob o número 17.554.489/0001-46, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1º- *Ingressa na sociedade* ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF* 025.776.473-95 *e RG sob nº* 0216566820023 SSP-MA, *residente e domiciliada* Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca - MA CEP *65.365-000.*

Clausula 2ª *- Retira-se da sociedade* **Juscelino Santos Silva**, *sendo reembolsado seu capital de 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Cedendo e transferindo para a Sócia ora admitida* ***Edinete Sousa Veras****, acima identificada*

Cláusula 3ª- O capital social que é R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada. Já integralizado em moeda corrente no pais pelos sócios.

NOME	*Nº. DE QUOTAS*	*VALOR R$*
Edinete Sousa Veras	*100.000*	*100.000,00*
Olenilson de Sousa Silva	*50.000*	*50.000,00*
TOTAL.....	150.000	150.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Clausula 4ª *- A Administração da Sociedade caberá ao sócio* ***Edinete Sousa Veras,*** *com os poderes e atribuições de administradora e gerente, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Conf. Artigos 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.*

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula 6ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 7ª *- As demais clausulas permanecem conforme Contrato Social de Acordo com o Código Civil/2002*

Zé Doca - MA, 10 de Dezembro de 2020.

Edinete Sousa Veras
Sócia administradora

Olenilson de Sousa Silva
sócio

Juscelino Santos Silva
Sócio retirante

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 405
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.090109.02 Página 2 de 2
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00644109351	OLENILSON DE SOUSA SILVA
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
73604453372	FRANCIVALDO SANTOS DA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 07:33 SOB Nº 20201118807.
PROTOCOLO: 201118807 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006417949. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21200813436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME

JUCEMA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 406
Modalidade: DISPENSA 2020
P. A.: 2020.2019.01.03
Ass.:
Página 1 de 4

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI " EDINETE S VERAS EIRELI"

Edinete Sousa Veras, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, na qualidade de sócia remanescente em razão da retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a Denominação **SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA- ME**", com sede no Povoado Maribondo, S/n, Km 04 Zona Rural em Zé Doca- MA, CEP 65365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 212 00813436, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46. Fazendo uso do que permite o art. 1.033 da Lei nº 10.06/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de empresário em Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta sociedade LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: EDINETE S VERAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – *O endereço que era*: Povoado Maribondo, S/n, Km 04 Zona Rural em Zé Doca- MA, CEP 65365-000; **Passa a ser**: Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro em Zé Doca -MA CEP 65.365-000

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social que era R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em virtude da Transformação passa a ser R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e passa a constituir o capital social da empresa **EDINETE S VERAS EIRELI**. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - As atividades que eram: Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Produção de carvão vegetal - florestas nativas
Passa a ser:
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.

A titular **Edinete Sousa Veras**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Clausula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **EDINETE S VERAS EIRELI**, com sede e domicilio na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980 Centro em Zé Doca- MA, CEP 65365-000.

Parágrafo Primeiro: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 407
Modalidade: 015 2020
P. A.: 2025 Folha nº 02 de 4
Ass.:

agencia ou escritório comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular

Cláusula 2ª - Declaro para os devidos fins e sob pena da Lei, o Enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Clausula 3ª – O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, será:
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 Obras de terraplenagem
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Clausula 4ª – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª – O capital social que é R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizadas em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome	Nº. de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*104.500*	*104.500,00*
TOTAL	104.500	104.500,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)
Parágrafo Único: A responsabilidade do titular, é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa individual será exercida por sua titular **Edinete Sousa Veras**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial. (Arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula 7ª – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta natureza jurídica.

Clausula 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessário 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.
Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos o em que a empresa se resolva em relação a seu titular. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Clausula 10 - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 11 - Fica eleito o Fórum da cidade de Comarca de Zé Doca – MA, para serem resolvidas as dúvidas, oriundas do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 408
Modalidade: 065/2020
P. A. : 108.0069.01.003
Ass.:

expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Zé Doca – MA. 29 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 409
Modalidade: 2025 0069 01 03
P. A.: 015/2025 Página 4 de 4
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00644109351	OLENILSON DE SOUSA SILVA
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 09:30 SOB Nº 21600178657.
PROTOCOLO: 210031697 DE 29/01/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100689742. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
EDINETE S VERAS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA.
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 410
Modalidade: 015/2026
P. A. : 2025 09 69 01 003
Ass.:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " ***EDINETE S VERAS LTDA*** "

Pelo presente Instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-000, *titular da empresa "****Edinete S Veras Ltda****", com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes.*

Clausula 1ª – A Sociedade Limitada, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias

3314-7/12 - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 2023 411
P.A.: 1225.0002/2023
Ass.:

6810-2/02 - Aluguel e Imóveis Próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Clausula 2ª – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 24 de Novembro de 2023

Socia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 412
Modalidade: DL 5 de 3
P. A. : 2025.000 69.0180
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 13:15 SOB Nº 20231456380
PROTOCOLO 231456380 DE 05/12/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317614929 CNPJ DA SEDE: 17554489000146
NIRE 21600178657 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023
EDINETE S VERAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 413
Modalidade: DIS 2021
P. A.: 2021 0309a 01093
Ass.:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " ***EDINETE S VERAS*** [illegible]

Pelo presente Instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-000, *titular da empresa "****Edinete S Veras Ltda****", com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP. 65206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes*

Clausula 1ª – A Sociedade Limitada, terá por objeto o exercicio das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edificios

Atividades secundárias

3314-7/12 - Manutenção e Reparação de Tratores Agricolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agricolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Eletrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de Edificios e Outras Estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisonas e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessorios novos para veiculos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veiculos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 414
Modalidade: 010 2025
P. A. : 2025 0084 0103
Ass.:

6810-2/02 - Aluguel e Imóveis Próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Clausula 2ª – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 24 de Novembro de 2023

Socia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 P 2023 3 de 3
P. A. : 2023.0604.01.00
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 13:15 SOB Nº 20231458380.
PROTOCOLO 231458380 DE 05/12/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12317614929 CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE 21600178657 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023
EDINETE S VERAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 416
Modalidade: 015 2020
P. A.: 2020 0004 01 02
Ass:
Página 1 de 2

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EIRELI "***EDINETE S VERAS EIRELI***"

Pelo presente instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Ana Justina, 602, Vila Gusmão em Zé Doca - MA CEP 65.365-000, titular da empresa "****EDINETE S VERAS EIRELI****", com sede na Avenida Cel. Stanley Fortes Batista, nº 980, Centro em Zé Doca -MA CEP 65.365-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes*

Clausula 1ª – As atividades que eram: Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Passa a ser:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Clausula 2ª – *O capital social que era R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) dividido em 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.* ***Passa a ser****. R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real). Cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente no pais pela sócia:*

Nome	Nº. de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*500.000,00*	*500.000,00*
TOTAL	*500.000,00*	*500 000,00*

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular, é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula 3ª - A administração da empresa individual será exercida por sua titular **Edinete Sousa Veras**, acima qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial. (Arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula 4ª – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta natureza jurídica.

Clausula 5ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 6ª – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessário 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.

Clausula 7ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 8ª - Fica eleito o Fórum da cidade de Comarca de Zé Doca – MA, para serem resolvidas as dúvidas, oriundas do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Zé Doca – MA. 08 de Feveiro de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Dispensa 2 de 2
P. A. : 2022 0204-01/00
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 11:26 SOB Nº 20220030510
PROTOCOLO: 220030510 DE 10/02/2022
CODIGO DE VERIFICAÇÃO 12201768875 CNPJ DA SEDE: 17554489000146
NIRE 21600178657 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
EDINETE S VERAS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 418
Modalidade: DIS Página 01 de 2
Proc. Adm.: 001.01.01.23
Ass.:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "***EDINETE S VERAS LTDA***"

Pelo presente Instrumento, a sra. **Edinete Sousa Veras**, *brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosario – Ma. CEP 65.206-000, *titular da empresa "***Edinete S Veras Ltda***", com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula Primeira– *O capital social que era R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real).* **Passa a ser** *R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real). Cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente no país pela sócia:*

Nome	Nº de quotas	Valor R$
Edinete Sousa Veras	*2.000.000*	*2.000.000,00*
TOTAL	*2.000.000*	*2.000.000,00*

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Segunda - A administração da empresa individual será exercida por sua titular **Edinete Sousa Veras**, acima qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial. (Arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula Terceira – Declara o titular desta LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta natureza jurídica.

Clausula Quarta – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará um administrador, quando for o caso (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Quinta – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A elaboração do balanço patrimonial faz-se necessáno 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou o tempo que julgar necessário para o levantamento das denominações, após o ato.

Clausula Sexta- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Sétima – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA, 26 de abril de 2024

Edinete Sousa Veras
Socia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 419
Modalidade: 015/2026
P. A. : 2026.05041.0109
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 08:09 SOB Nº 20240555465
PROTOCOLO 240555465 DE 29/04/2024
CODIGO DE VERIFICAÇÃO 12406075800 CNPJ DA SEDE: 17554489000146
NIRE: 21600178657 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
EDINETE S VERAS LTDA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DISPENSA
P. A. : 2025.0009.01.93
Ass.:
420

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **EDINETE S VERAS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 07/02/2013, NIRE: 21600178657, CNPJ: 17.554.489/0001-46,** estabelecido(a) na RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 , CENTRO, Pedro do Rosário - MA, CEP: 65206-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pedro do Rosário - MA, 25/04/2024

EDINETE SOUSA VERAS
Sócio Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 421
Modalidade: 015 2024
P. A. : 2025.0002.01.03
Ass.:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 08:09 SOB Nº 20240555457
PROTOCOLO: 240555457 DE 29/04/2024
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406075797 CNPJ DA SEDE: 17554489000146
NIRE: 21600178657 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 422
Modalidade: 015 2026
P. A. : 2025.0869.01.003
Rubrica:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " ***EDINETE S VERAS LTDA***"

Pelo presente Instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-000*, titular da empresa* ***"Edinete S Veras Ltda"****, com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65.206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021, e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula Primeira – A Sociedade Limitada, terá por objeto o exercicio das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades secundárias
3314-7/12 - Manutenção e Reparação de Tratores Agricolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02- Obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha
4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
6810-2/02 - Aluguel e Imóveis Próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticaS
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 423
Modalidade: 015\2025
P. A. : 2025.05.09.01.09
Ass.:

Clausula Segunda – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 05 de Julho de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 424
Modalidade: 045/2025
P. A. : 2025.0069.01.85
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 12:14 SOB Nº 20240907523.
PROTOCOLO: 240907523 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409667261. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, referidos nos respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 425
Modalidade: DIS 2021 Página 1 de 3
Proc. 002 0001-01-05
Ass.:

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " ***EDINETE S VERAS LTDA*** "

Pelo presente Instrumento, a sra. ***Edinete Sousa Veras****, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 25 de Outubro de 1982, natural de Zé Doca - MA, filha de Maria de Fatima Sousa, portadora do CPF 025.776.473-95 e RG sob nº 0216566820023 SSP-MA, residente e domiciliada na* Rua Santo Antonio, 349, Centro, Pedro do Rosário – Ma. CEP 65.206-000, *titular da empresa* ***"Edinete S Veras Ltda"****, com sede na Rua* Lourenco Maciel Goncalves Pinto, nº 20, Centro em Pedro do Rosario-MA. CEP: 65.206-000 *registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão. NIRE 21600178657, datada em 02 de fevereiro de 2021. e CNPJ sob o nº 17.554.489/0001-46, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:*

Clausula Primeira – A Sociedade Limitada, terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal
4120-4/00 - Construção de edificios

Atividades secundárias
3314-7/12 - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
4221-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02- Obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
4322-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telha
4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista

Prefeitura Municipal 426
Presidente Sarney
Página 2 de 3
Modalidade: MS 9038
P. A. : 2025-0004.01.00
Assinatura

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
6810-2/02 - Aluguel e Imóveis Próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticaS
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Clausula Segunda – As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Pedro do Rosario – MA. 05 de Julho de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 127
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0004-07.03
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 12:14 SOB Nº 20240907523.
PROTOCOLO: 240907523 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409667261. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005 2025
P. A.: 2025.0069.01-02
Ass.:
428

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDINETE S VERAS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500074532
NIRE 21600178657 **CNPJ 17.554.489/0001-46**	**Situação** **ATIVA** **Status**

Endereço Completo Rua LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, Nº 20, xxxxx, CENTRO - Pedro do Rosário/MA - CEP 65206-000

Arquivamentos Posteriores

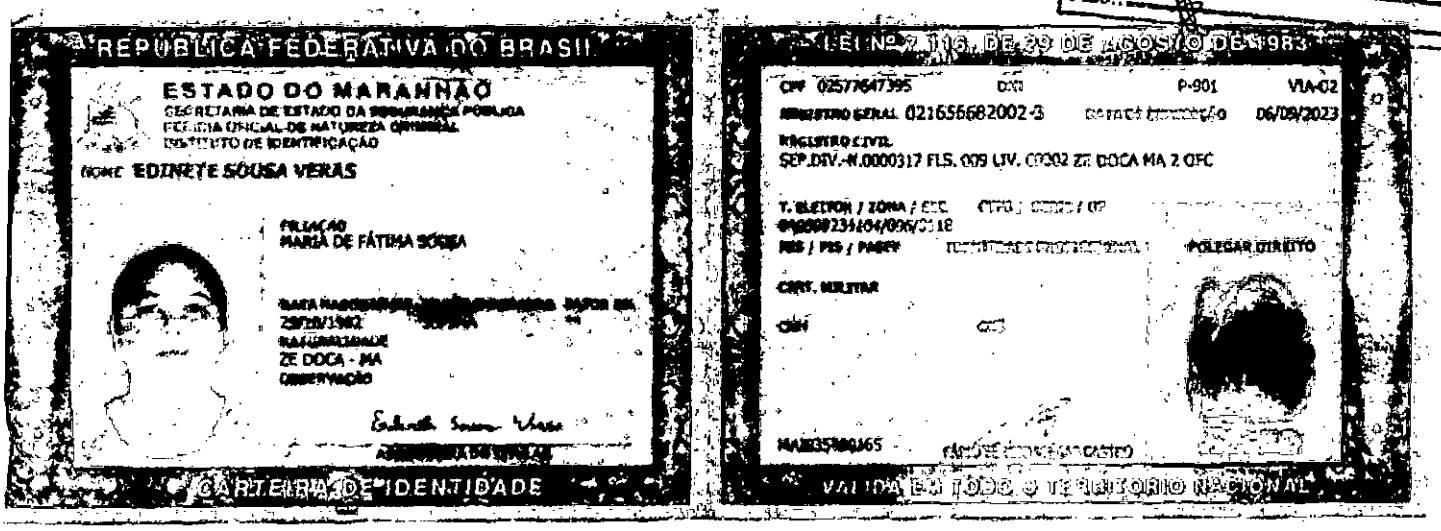
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250037629	16/01/2025	BALANCO
002	20240907523	09/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20240555465	30/04/2024	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20240555457	30/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240045254	11/01/2024	BALANCO
002	20231458380	11/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230511651	13/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
304	T2160017865	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220601640	06/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220030510	10/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600178657	02/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600178657	02/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201118807	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130114650	07/02/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
200	21200813436	07/02/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 09:30:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QHGJOPIR**.

MAC2500074532

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0006.01.02
Ass.:
429



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME EDINETE SOUSA VERAS

FILIAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA SOUSA

[illegible]
28/08/1982
[illegible]
NATURALIDADE
ZE DOCA - MA
OBSERVAÇÃO

[illegible]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 025776473395 DNI P-901 VIA-02
[illegible] 021656682002-3 [illegible] 06/09/2023

REGISTRO CIVIL
SEP.DIV.-M.0000317 FLS. 009 LIV. C0302 ZE DOCA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. [illegible]
[illegible]
RIC / PIS / PASEP [illegible]

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH [illegible]

MA[illegible]65 [illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 430
Modalidade: 05/2024
P. A. : 2024.0069.01.03
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 484472/24 **Data da** 27/11/2024 08:58:00

Inscrição Estadual: 127438475 **CPF/CNPJ:** 17554489000146

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Endereço: RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CEP: 65206000 - CENTRO

Telefone: (98)84514166 **Município:** PEDRO DO ROSARIO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2024 08:58:00

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 431
Modalidade: 045 2025
P. A. : 2025.0064.01.03
Ass.:

Nº da Certidão: 484472/24
Data de Validade: 25/02/2025 08:58:00
Data de Emissão: 27/11/2024 08:58:00
Inscrição Estadual: 127438475
CPF/CNPJ: 17554489000146
Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Termo de Abertura

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 432
Modalidade: 015/2020
P. A. : 9035.0061.01.03
Ass.:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDINETE S VERAS LTDA, município Pedro do Rosário, CNPJ nº 17.554.489/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21600178657.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/02/2013
Ato constitutivo: 21200813436

Pedro do Rosário, 01/01/2024

EDINETE SOUSA VERAS
Administrador, Sócio
CPF 025.776.473-95

SONIA OLIVEIRA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9823-O

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 433
Modalidade: PMS 2024
P. A. : 2024 0001,01,03
Ass.:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	
01/01/2024	2.3.1.00.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00
01/01/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 01/2024	700,00	
01/01/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 01/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	1.500.700,00	1.500.700,00
			TOTAL DO MÊS	1.500.700,00	1.500.700,00
01/02/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 02/2024	700,00	
01/02/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 02/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/02/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 01/2024	700,00	
10/02/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 01/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/03/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 03/2024	700,00	
01/03/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 03/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/03/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 02/2024	700,00	
10/03/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 02/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/04/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 04/2024	700,00	
01/04/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 04/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/0 4	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 03/2024	700,00	
10/04/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 03/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/05/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 05/2024	700,00	
01/05/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 05/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/05/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 04/2024	700,00	
10/05/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 04/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/06/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 06/2024	700,00	
			TRANSPORTE	700,00	

Prefeitura Municipal de 11
Presidente Sarney 434
Modalidade: DISPENSA 2026
P. A. : 2026.0018.01.03
Ass.:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700,00	
01/06/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 06/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/06/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 05/2024	700,00	
10/06/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 05/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/07/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 07/2024	700,00	
01/07/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 07/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/07/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 06/2024	700,00	
10/0 4	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 06/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/08/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 08/2024	700,00	
01/08/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 08/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/08/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 07/2024	700,00	
10/08/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 07/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/09/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 09/2024	700,00	
01/09/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 09/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/09/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 08/2024	700,00	
10/09/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 08/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/10/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 10/2024	700,00	
01/10/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 10/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/10/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 09/2024	700,00	
10/10/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 09/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/11/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 11/2024	700,00	
			TRANSPORTE	700,00	

Empresa: **EDINETE S VERAS LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 17.554.489/0001-46 Número livro: 0003
Endereço: R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO/MA, CEP 65206-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 216.0017865-7 Data: 07/02/2013

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 435
Modalidade: 016/2025
P. A.: 2025.0069.01.00
Ass.:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700,00	
01/11/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 11/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/11/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 10/2024	700,00	
10/11/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 10/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	1.400,00	1.400,00
01/12/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 12/2024	700,00	
01/12/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR DO MES 12/2024		700,00
01/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇAÕ DE SERVIÇO NFE 202400000000003	217.198,83	
01/12/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇAÕ DE SERVIÇO NFE 202400000000003		217.198,83
			TOTAL DO DIA	217.898,83	217.898,83
10/12/2024	2.1.6.06.1	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 11/2024	700,00	
10/12/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE ASSESSORIA CONTABIL DO MES 11/2024		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
12/12/2024	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 12/2024 CONFORME NFE 202400000000003	542.997,07	
12/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 12/2024 CONFORME NFE 202400000000003		542.997,07
12/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PIS A RECOLHER DO DO MES 12/2024	3.529,48	
12/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PIS A RECOLHER DO DO MES 12/2024		3.529,48
12/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	COFINS A RECOLHER DO MES 12/2024	16.289,91	
12/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	COFINS A RECOLHER DO MES 12/2024		16.289,91
12/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	IRPJ DE A PAGAR DO MES 12/2024	8.859,94	
12/12/2024	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	IRPJ DE A PAGAR DO MES 12/2024		8.859,94
12/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	ISS RETIDO A RECOLHER DO MES 12/2024	16.289,91	
12/12/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	ISS RETIDO A RECOLHER DO MES 12/2024		16.289,91
12/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	CSLL A PAGAR DO MES 12/2024	5.864,37	
12/12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	CSLL A PAGAR DO MES 12/2024		5.864,37
12/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REF. APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DO SERVIÇO PRESTADO NFE 202400000000003	217.198,83	
12/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DO SERVIÇO PRESTADO NFE 202400000000003		217.198,83
			TOTAL DO DIA	811.029,51	811.029,51
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	542.997,07	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		542.997,07
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	16.289,91	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	ZERAMENTO		16.289,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	16.289,91	
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	ZERAMENTO		16.289,91
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.529,48	
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	ZERAMENTO		3.529,48
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	217.198,83	
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		217.198,83
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.864,37	
31/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ZERAMENTO		5.864,37
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.859,94	
31/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ZERAMENTO		8.859,94
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.400,00	
31/12/2024	3.2.2.00.1	DESPESA COM ASSESSORIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		8.400,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	266.564,63	
			TRANSPORTE	1.085.994,14	819.429,51

Empresa: **EDINETE S VERAS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 17.554.489/0001-46 Número livro: 0003
Endereço: R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO/MA, CEP 65206-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 216.0017865-7 Data: 07/02/2013

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 436
Modalidade: PMS 2025
P. A. : 2025 0069.01 05
Ass.:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.085.994,14	819.429,51
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		266.564,63
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	266.564,63	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		266.564,63
			TOTAL DO DIA	1.352.558,77	1.352.558,77
			TOTAL DO MÊS	2.382.187,11	2.382.187,11

Prefeitura Municipal 437
Presidente Sarney
Modalidade: 015.0009.01.03
P. A.: 015/2025
Ass.:

EDINETH CONSTRUTORA
De: EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46
NIRE: 21600178657
INSC. ESTADUAL: 12.743.847-5
RUA LOURENCO MACIEL GONÇALVES PINTO, Nº 20, CENTRO, CEP 65.206-000
PEDRO DO ROSÁRIO - MA

BALANÇO PATRIMONIAL
2024

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 1.903.333,84D**
Caixa	R$ 85.235,60D
Banco	R$ 1.818.098,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 541.570,10D**
Instalações	R$ 145.002,10D
Máquinas e Equipamentos	R$ 397.748,00D
(-) Depreciação	R$ 1.180,00C
TOTAL DO ATIVO	**R$ 2.444.903,94D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 429.413,01C**
ISS a Recolher	R$ 16.289,91C
Imposto de Renda a Recolher	R$ 8.859,94C
Contribuição Social a Recolher	R$ 5.864,37C
PIS a recolher	R$ 3.529,48C
COFINS a Recolher	R$ 16.289,91C
Assessoria Contábil a Pagar	R$ 700,00C
Outras Contas a Pagar	R$ 83.551,70C
Dividendos a Pagar	R$ 294.327,70C
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 429.413,01C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 2.015.490,93C**
Capital Social	R$ 2.000.000,00C
Reserva Legal	R$ 15.490,93C
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 2.444.903,94C**

Pedro do Rosário/MA, 31 de dezembro de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora
CPF: 025.776.473-95

Sonia Oliveira Silva
Téc. Contábil
CRC 9823-O/MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 488
Modalidade: 051 2026
P. A. : 025.004.01.26
Ass.:

EDINETH CONSTRUTORA
De: EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46
NIRE: 21600178657
INSC. ESTADUAL: 12.743.847-5
RUA LOURENCO MACIEL GONÇALVES PINTO, Nº 20, CENTRO, CEP 65.206-000
PEDRO DO ROSÁRIO - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
2024

Receita Operacional Bruta	**R$ 542.997,07**
(-) Deduções da Receita Bruta	(R$ 36.109,30)
Receita Líquida	**R$ 506.887,77**
(-) Custo do Serviço Prestado	R$ 217.198,83
Lucro Bruto	**R$ 289.688,94**
(-) Despesas Operacionais	(R$ 8.400,00)
Resultado Antes do IR e CSLL	**R$ 281.288,94**
(-) IR e CSLL	(R$ 14.724,31)
Lucro Líquido Antes das Participações	**R$ 266.564,63**
Resultado Líquido do Exercício	**R$ 266.564,63**

Pedro do Rosário/MA, 31 de dezembro de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora
CPF: 025.776.473-95

Sonia Oliveira Silva
Téc. Contábil
CRC 9823-O/MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 439
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0004.01.03
Ass.:

EDINETH CONSTRUTORA
De: EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46
NIRE: 21600178657
INSC. ESTADUAL: 12.743.847-5
RUA LOURENCO MACIEL GONÇALVES PINTO, Nº 20, CENTRO, CEP 65206-000
PEDRO DO ROSÁRIO - MA

INDICADORES FINANCEIROS
2024

ÍNDICES	Fórmula	Cálculo	Resultado
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível ao Longo Prazo	1.903.333,84 + 541.570,10 / 429.413,01	5,69
Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.903.333,84 / 429.413,01	4,43
Índice de Solvência Geral	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.444.903,94 / 429.413,01	5,69
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo / Ativo Total	429.413,01 / 2.444.903,94	0,17

Pedro do Rosário/MA, 31 de dezembro de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora
CPF: 025.776.473-95

Sonia Oliveira Silva
Téc. Contábil
CRC 9823-O/MA

EDINETH CONSTRUTORA
De: EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46
NIRE: 21600178657
INSC. ESTADUAL: 12.743.847-5
RUA LOURENCO MACIEL GONÇALVES PINTO, Nº 20, CENTRO, CEP 65.206-000
PEDRO DO ROSÁRIO - MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **EDINETE S VERAS LTDA** iniciou-se suas atividades em 07/02/2013, tendo como principais atividades econômicas a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, entre outras operações.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades. A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei nº 6.404/96.

NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são: - Imobilizado: Bens demonstrados pelo valor principal. - Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal. - Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

NOTA 4 – OUTRAS PRÁTICAS

Atualmente, a empresa é tributada pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributarios pelo regime de competência.

O Capital Social está totalmente integralizado no valor de RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente, tendo como sócia administradora Edinete Sousa Veras.

Pedro do Rosário/MA, 31 de dezembro de 2024

Edinete Sousa Veras
Sócia Administradora
CPF: 025.776.473-95

Sonia Oliveira Silva
Téc. Contábil
CRC 9823-O/MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025
P. A. : 2025-006901.05
Ass.:
441

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa EDINETE S VERAS LTDA.

São Pedro do Rosário, 31/12/2024

EDINETE SOUSA VERAS
Administrador, Sócio
CPF 025.776.473-95

SONIA OLIVEIRA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9823-O

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 442
Modalidade: 015 | 2024
P. A. : 2026.1901.01.103
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/01/2025 09:18 SOB Nº 20250037602.
PROTOCOLO: 250037602 DE 10/01/2025. NIRE: 21600178657.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 443
Modalidade: 010 2025
P. A. : 2025.0010103
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12500652881 em 16/01/2025, protocolo 250037602. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDINETE S VERAS LTDA
Número de Registro:	21600178657
CNPJ:	17554489000146
Munícipio:	Pedro do Rosário

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS	
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA	MA9823-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/01/2025 09:18 SOB N° 20250037602.
PROTOCOLO: 250037602 DE 10/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500652881. NIRE: 21600178657.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDINETH CONSTRUTORA
De: ***Edinete S Veras Ltda.***
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: 21600178657
Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20, Centro
Pedro do Rosário -MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 444
Modalidade: 005/2023
P. A. : 2023.009.0103
Ass.:

BALANÇO
REALIZADO DE JANEIRO A MAIO DE 2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa	85.235,60	85.235,60	
PERMANENTE IMOBILIZADO			
Instalações	145.002,10		
Máquinas e Equipamentos	397.748,00		
(-) Depreciação	1.180,00	541.570,10	
TOTAL DO ATIVO.....			626.805,70
PASSIVO			
Circulante			
Outras Contas a Pagar	83.551,70	83.551,70	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	500.000,00		
Lucro no exercicio	43.254,00	543.254,00	
TOTAL DO PASSIVO.....			**626.805,70**

Importa o presente BALANÇO realizado em 31 de Dezembro de 2023, em R$ 626.805,70 (Seiscentos Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Pedro do Rosario - MA. 01 de Janeiro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

EDINETH CONSTRUTORA
Dc: ***Edinete S Veras Ltda.***
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: 21600178657
Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20, Centro
Pedro do Rosário -MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 445
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0001.01.03
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCICIO 2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		235.000,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		
(-) Custo dos Produtos. Bens e/ ou serviços	150.000,00	
RESULTADO OPERACIONAL		85.000,00
(-) Despesas Administrativas	28.561,00	
(-) Despesas Financeiras	12.400,00	
(-) Outras Despesas	785,00	
LUCRO DO EXERCICIO		43.254,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Patrimônio Inicial	500.000,00
(+) Lucro Líquido do Exercicio	43.254,00
Patrimônio Líquido Final	543.254,00

Pedro do Rosario - MA. 31 de Dezembro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

EDINETH CONSTRUTORA
De: ***Edinete S Veras Ltda.***
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: 21600178657
Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20. Centro
Pedro do Rosário -MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 446
Modalidade: 015/2028
P. A. : 2028-0069-01.03
Ass.:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ **LEI nº 8.666/93**
Imobilização do Patrimônio Líquido **Ano** **2023**
Índice de Liquidez Corrente: ILC= 1,02 Índice de Liquidez Corrente: ILG= 1,02 Índice de Endividamento Total: IET=0,13

Pedro do Rosario - MA. 31 de Dezembro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

EDINETH CONSTRUTORA
De: ***Edinete S Veras Ltda.***
CNPJ: *17.554.489/0001-46*
INSC. EST: 12.743.847-5
NIRE: 21600178657
Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto. nº 20. Centro
Pedro do Rosário -MA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 447
Modalidade: 045/2023
P. A.: 2023.0919.0185
Ass.:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 01/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ***Edinete S Veras Ltda.*** com sede na *Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto. nº 20, Centro em Pedro do Rosário -MA.* CEP 65.206-000, tem como atividades: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias. Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, entre outras operações.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

A empresa ***Edinete S Veras Ltda***, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresae Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3- Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa não possui ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 4 - Eventos subsequentes.

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Pedro do Rosario - MA. 31 de Dezembro de 2023

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 448
Modalidade: 010 2025
P. A. : 2025.0061.0103
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 16:18 SOB Nº 20240045254.
PROTOCOLO: 240045254 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400403784. CNPJ DA SEDE: 17554489000146.
NIRE: 21600178657. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
EDINETE S VERAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 449
Modalidade: 015/2020
P. A.: 2020.0069.01.03
Ass.:

SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015.2006
P. A. : 2006.0069.01.00
Ass.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 03 folhas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 03 que serviu de lançamento Livro Diário de nº 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), ARTIGO 5º (quinto) decreto lei número 486/69 em substituição ao Livro Diário Copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada

*Empresa.....: **Edinete S Veras Ltda.***
*Endereço.....: **Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20***
*Bairro.....: **Centro***
*Cidade.....: **Pedro do Rosário – MA***
*CNPJ..... **17.554.489/0001-46***
*Inscr. Estadual.....: **12.743.847-5***
*Periodo.....**01/01/2023 a 31/12/2023***

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA nº do *NIRE 216 001786 57* datada de 09 de Dezembro de 2022.

Pedro do Rosario - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 451
Modalidade: PMS 1 2023
P. A. : 2026 006901.03
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDINETE S VERAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 12:14 SOB Nº 20240045114.
PROTOCOLO: 240045114 DE 10/01/2024. NIRE: 21600178657.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 452
Modalidade: 015/2021
P. A. : 2021.0069.01.03
Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 03 folhas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 03 que servirá de lançamento Livro Diário de nº 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), ARTIGO 5º (quinto) decreto lei número 486/69 em substituição ao Livro Diário Copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

*Empresa.....: **Edinete S Veras Ltda.***
*Endereço.....: **Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, nº 20***
*Bairro.....: **Centro***
*Cidade.....: **Pedro do Rosário - MA***
*CNPJ..... **17.554.489/0001-46***
*Inscr. Estadual.....: **12.743.847-5***
*Periodo.....**01/01/2023 a 31/12/2023***

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA nº do *NIRE 216 001786 57* datada de 09 de Dezembro de 2022.

Pedro do Rosário - MA, 01 de Janeiro de 2023.

Edinete Sousa Veras
CPF 025.776.473-95
Sócia-Administradora

Sonia Oliveira Silva
CRC 9823-O/MA
Tec. Contabil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 463
Modalidade: Dispensa
P. A. : 2025-0069.01.05
Ass.: JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400509817 em 15/01/2024, protocolo 240045114. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDINETE S VERAS LTDA
Número de Registro:	21600178657
CNPJ:	17554489000146
Município:	Pedro do Rosário

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02577647395	EDINETE SOUSA VERAS	
96433272304	SONIA OLIVEIRA SILVA	MA9823-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 12:14 SOB Nº 20240045114.
PROTOCOLO: 240045114 DE 10/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400509817. NIRE: 21600178657.
EDINETE S VERAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 454
Modalidade: 015/2024
P. A.: 2024.069.01.03
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SONIA OLIVEIRA SILVA
REGISTRO..... : MA-009823/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.332.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/07/2024 as 11:00:12.
Válido até: 16/10/2024
Código de Controle. 47459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 01.614.946/0001-00

Av. Pedro Cunha Mendes 2361 - Centro, 65206-000

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 455
Modalidade: 05/2024
P. A. : 2025.0069.01.05
Ass.:

14/01/2025 11:07:37
USUÁRIO:RANILO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 17/2025

AUTENTICAÇÃO:anTFpuEPdepf

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **17.554.489/0001-46**, situada à **RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/04/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDRO DO ROSARIO-MA, 14/01/2025.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 456
Modalidade: DISPENSA
P. A. : 2026-0069.01.03
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089345/24 **Data da** 29/10/2024 10:11:39

Inscrição Estadual: 127438475 **CPF/CNPJ:** 17554489000146

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Endereço: RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CEP: 65206000 - CENTRO

elefone: (98)84514166 **Município:** PEDRO DO ROSARIO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/10/2024 10:11:39

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 089345/24

Data de Validade: 27/01/2025

Data de Emissão: 29/10/2024 10:11:39

Inscrição Estadual: 127438475

CPF/CNPJ: 17554489000146

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 457

Modalidade: 015/2024

P. A. : 2024.0069.01.03

Ass.:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 458
Modalidade: 015 | 2025
P. A.: 2025.006101.03
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ: 17.554.489/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:02 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2025.
Código de controle da certidão: **8544.35A1.8B65.7102**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 459
Modalidade: 05/2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.554.489/0001-46

Código de Controle: 8544.35A1.8B65.7102

Data da Emissão: 29/10/2024

Hora da Emissão: 10:01:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/10/2024, com validade até 27/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 460
Modalidade: 08/2025
P. A. : 2025.0619.0185
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINETE S VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Certidão nº: 74996050/2024
Expedição: 29/10/2024, às 10:06:34
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINETE S VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.554.489/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão Nº 20/26 Folha 461
P. A.: 2025.0069.0103
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINETE S VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Certidão nº: 74996050/2024
Expedição: 29/10/2024, às 10:06:34
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINETE S VERAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.554.489/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 462
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0065.01.05
Ass.:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.554.489/0001-46**	DUNS®:	**90*****68**
Razão Social:	**EDINETE S VERAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EDDYNETH CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	05/08/2025	Automática
FGTS		Validade:	17/03/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2025
Receita Municipal	Validade:	14/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	202510	DATA EMISSÃO:	10/01/2025	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202524	DATA VALIDADE:	10/01/2029	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 463
Modalidade: 0101 0020
P. A. : 2025.0969.1903
Ass.:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 17.554.489/0001-46

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDINETE S VERAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Edinete S Veras Ltd

ENDEREÇO: Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20, sem complemento, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO (MA) - MA, 65.206-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 025.776.473-95

NOME/RAZÃO SOCIAL: Edinete Sousa Veras

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
TD1.3: Transporte de resíduos sólidos não perigosos e de resíduos da construção civil (desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada de resíduos);	Extensão : 52,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUO SOLIDO URBANO) NO ESTADO DO MARANHÃO.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2064	PERCURSO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=YDSM3EHGTW70634

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1 A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS:
I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303/2002).
III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.

2 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

3 ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;

4 FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

5 FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

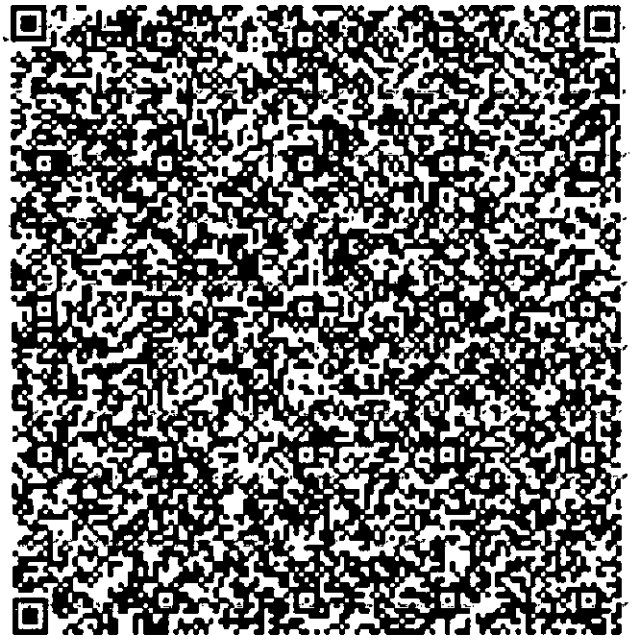
Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 67488199, Cód. CRC: D99421F5

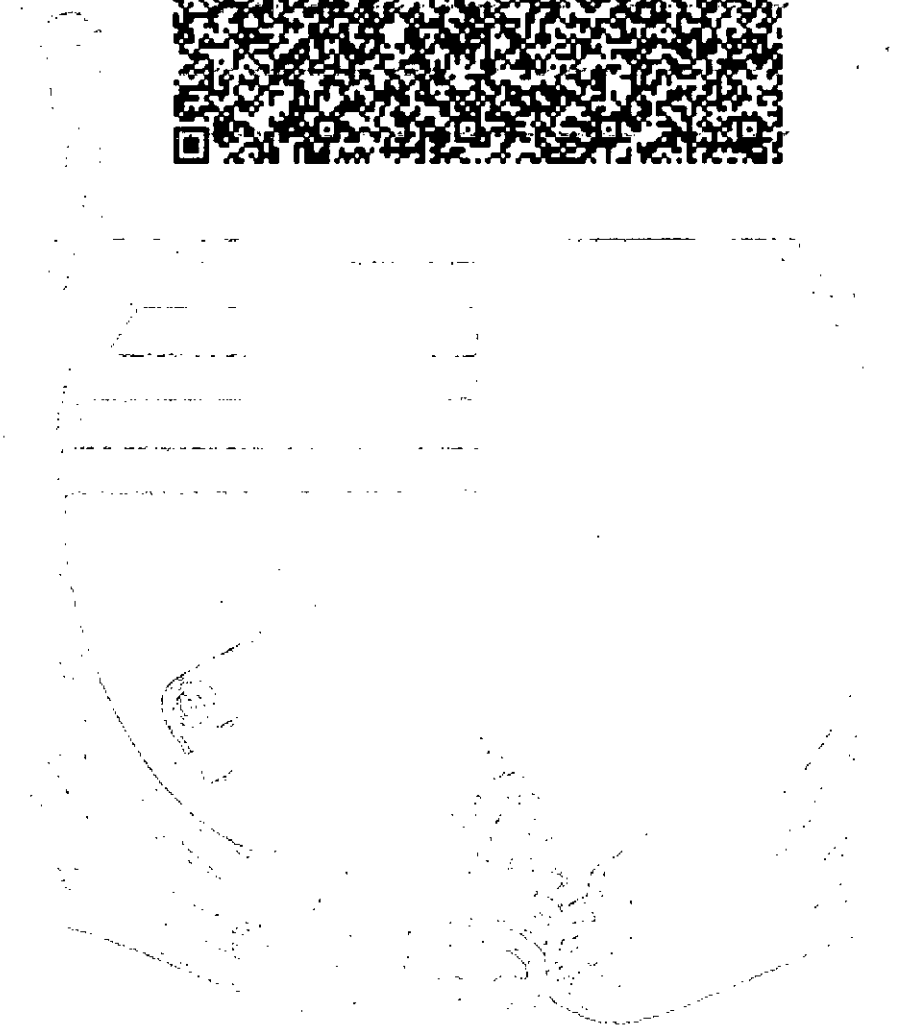
INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	YDSM3EHGTW70634
DATA DE EMISSÃO:	10 de Janeiro de 2025 às 17:58:12
LINK PARA VALIDAÇÃO:	https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=YDSM3EHGTW70634&tv=LIC

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 461
Modalidade: 015/2026
P. A. : 2025.0001.01.03
Ass.:

Valide com um smartphone





Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 67488199, Cód. CRC: D99421F5.

Documento assinado eletronicamente em 10/01/2025, às 17:58.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 67488199, Código CRC: D99421F5
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 10/01/2025, às 17:58.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 67488199, Código CRC: D99421F5
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Nº PROCESSO:	202510	DATA EMISSÃO:	10/01/2025	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202524	DATA VALIDADE:	10/01/2029	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023; DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL À:

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 465
Modalidade: 05/2025
P. A.: 2026.0069.01.03
Ass.:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 17.554.489/0001-46

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDINETE S VERAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Edinete S Veras Ltd

ENDEREÇO: Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20, sem complemento, CENTRO, PEDRO DO ROSARIO (MA) - MA, 65.206-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 025.776.473-95

NOME/RAZÃO SOCIAL: Edinete Sousa Veras

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PORTE INFORMADO
TD1.3: Transporte de resíduos sólidos não perigosos e de resíduos da construção civil (desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada de resíduos);	Extensão : 52,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUO SOLIDO URBANO) NO ESTADO DO MARANHÃO.

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
2064	PERCURSO

LINK PARA VISUALIZAÇÃO: https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=YDSM3EHGTW70634

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1	A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS: - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS; II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3°, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4°, 7° E 8° DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002). III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO. IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL. VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
2	A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
3	ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
4	FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
5	FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

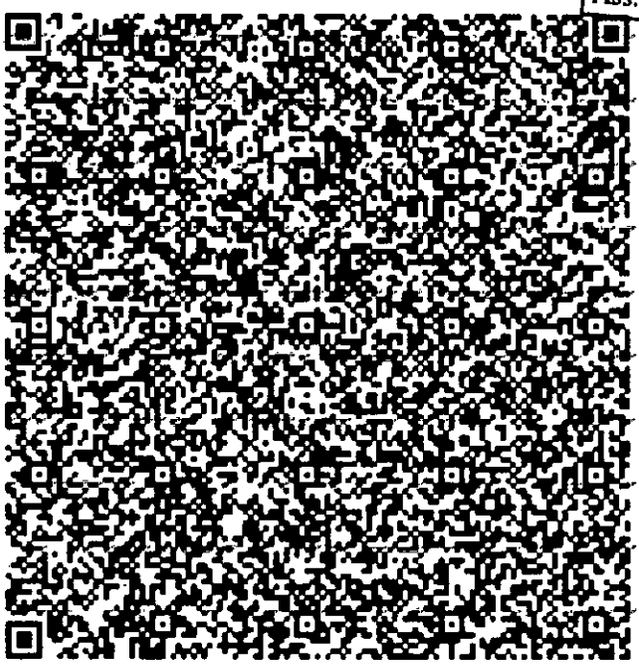
Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 67488199. Cód. CRC: D89421F5

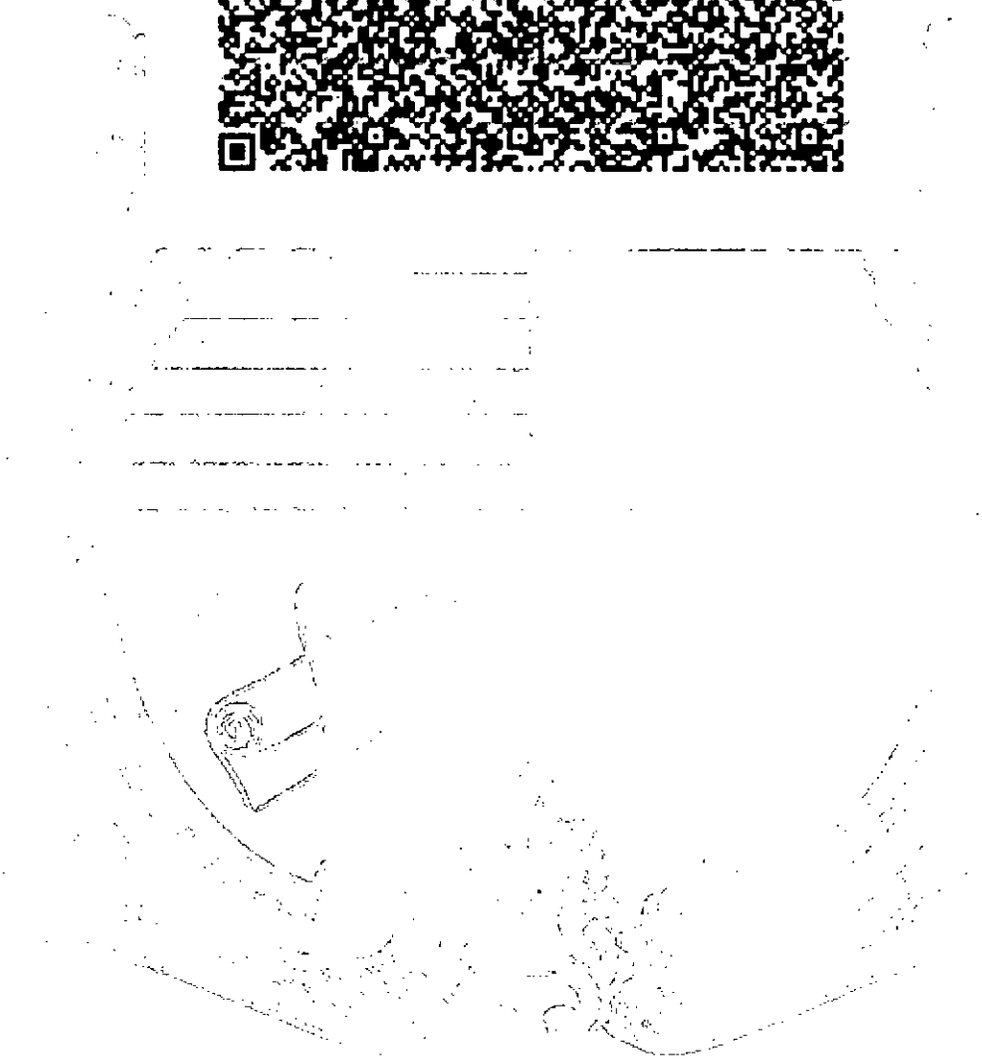
INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO:	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	YDSM3EHGTW70634
DATA DE EMISSÃO:	10 de janeiro de 2025 às 17:58:12
LINK PARA VALIDAÇÃO:	https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=YDSM3EHGTW70634&tv=LIC

Valide com um smartphone

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 466
Modalidade: LIO / 2025
P. A. : 2025.0009-191.09
Ass.:





Documento assinado eletronicamente em 10/01/2025, às 17:58.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 67488199, Código CRC: D99421F5
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/l/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 10/01/2025, às 17:58.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 67488199, Código CRC: D99421F5
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/l/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/l/consulta-doc.xhtml, Cód. Verificador: 67488199, Cód. CRC: D99421F5

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915345/2024
Emissão: 02/10/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 4771x
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 467
Modalidade: 015/2018
P.A.: 2015.0069.01.05
Ass.:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EDINETE S VERAS LTDA

CNPJ: 17.554.489/0001-46

Registro: 0005499070

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 30/04/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CAÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÃO E SONDAGENS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
INSTALAÇÃO E MAUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMUNAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓIRAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE ALVENARIA;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHA;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
ALUGUEL E IMÓVEIS PRÓPRIOS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA LOURENÇO MACIEL GONCALVES PINTO, 20, CENTRO, PEDRO DO ROSÁRIO, MA, 65206000

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915345/2024
Emissão: 02/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4771x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 468
Modalidade: 010 2025
P. A. : 2025.0069 01.03
Ass.:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 15/12/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000549913DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu *quadro técnico*.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DELEON GARCIA PEREIRA
Registro: 1118024362
CPF: 008.***.***-14
Data Início: 15/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/11/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDINETE SOUSA VERAS
CPF: 025.***.***-95
Função: EMPRESÁRIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4771x
Impresso em: 02/10/2024 às 10:19:08 por: adapt, ip: 192.141.107.70

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 916676/2024
Emissão: 01/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: dBw73

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 469
Modalidade: PMS 2020
P.A.: 2020.0069.01.03
Ass.:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DELEON GARCIA PEREIRA
Registro: 1118024362
CPF: 008.***.***-14

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000013037
CNPJ: 23.679.517/0001-54
Data Início: 29/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COLORTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005499640
CNPJ: 06.087.085/0001-73
Data Início: 22/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 15/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EDINETE S VERAS LTDA
Registro: 0005499070
CNPJ: 17.554.489/0001-46
Data Início: 15/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/11/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ENGECON - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Registro: 0005430844

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 916676/2024
Emissão: 01/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: dBw73

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2025.0064.01.03
P. A.: 005/2025
Ass.:

CNPJ: 37.270.884/0001-04
Data Início: 15/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dBw73
Impresso em: 01/11/2024 às 11:52:56 por: adapt, Ip: 192.141.107.106

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A
Ass.

PREFEITURA DE PEDRO DO ROSÁRIO
Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

2363-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.614.946/0001-00

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 13/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
222723-0	17.554.489/0001-46	07/02/2013

Nome/Razão Social
EDINETE S VERAS LTDA

Data de Início
07/02/2013

Denominação Comercial
EDDYNETH CONSTRUTORA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA
6810202 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO

Número
20

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
04/11/2023	31/12/2025	PI8E-CCAV

Informações Adicionais

PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/01/2025 10:55:16

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 472
Modalidade: 05/2024
P. A.: 2025.0109.0185
Ass.:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.554.489/0001-46
Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA
Endereço: R LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO 20 **** / CENTRO / PEDRO DO ROSARIO / MA / 65206-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805055604636249

Informação obtida em 13/01/2025 20:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 473
Modalidade: 0051 2016
P. A. : 2016.0069.01.00
Ass.:

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manua
Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.554.489/0001-46
Razão social: EDINETE S VERAS LTDA
Nome fantasia: EDDYNETH CONSTRUTORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710475604636264
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805055604636249
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004295604636228
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104535604636221
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303395604636209
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410215604636207
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504305604636260
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621315604636273
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810285604636250
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908505604636240
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104045604636231
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209475604636269
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305435604636238
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503055604636285
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	20240506032408088849 13
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706261908231150
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902494149869460
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002482431755639
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006444254211801
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202010082530416
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302233733093767
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502215777491649
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619552775675267
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708102806232224
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902345050960610
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020483222655269
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108262974682522
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202392931124033
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420285316467398
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607133629748963

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	202307060516115821760
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	202306170213371383096
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	202305290220401706391
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	202305100235459107120 1
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	202304210216162871602 7
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	202304020134407801880 8
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	202303140215323249397 3
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	202302230237049419151 6

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 414
Modalidade: PMSP 2021
P. A. : 2021.0069.0103
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 01.614.946/0001-00

Av. Pedro Cunha Mendes 2361 - Centro, 65206-000

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 475
Modalidade: 01/01/2025
P. A. : 2025.0001.01.05
Ass.:

14/01/2025 11:02:46
USUÁRIO:RANILO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 16/2025

AUTENTICAÇÃO:HRqJOSW89IAJ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.554.489/0001-46**, situada à **RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO, 20 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/04/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDRO DO ROSARIO-MA, 14/01/2025.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Folha 3/20
Modalidade: PMS 2024 476
P. A. : 2024.09069.01.05

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente aò Contrato de prestação de serviços de engenharia Nº 03/2024

Trata-se do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, firmado junto à empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46**, localizada na Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, Nº 20, Bairro Centro, CEP: 65.206-000, Pedro do Rosário/MA cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO**, Localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

O objeto de contrato em apreço foi realizado no local em apreço, no período de 11/06/2024 a 06/11/2024 , e em conformidade com os requisitos de qualidade e segurança exigidos, sem quaisquer pendências ou inconformidades.

Destarte, atesto para os devidos fins, que a empresa **EDINETE S VERAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46,** executou de forma satisfatória os serviços cujo escopo é; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE:

1. OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.489/0001-04

CONTRATADA:

2. EDINETE S VERAS LTDA, CNPJ: 17.554.489/0001-46

Nº CONTRATO

3. Contrato Nº 03/2024

PRAZO CONTRATUAL:

4. 11/06/2024 à 06/11/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2026.001901.03
P. A
ASS

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP. 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone. (98) 99111-8800

www oktoservicos com.br
empresaokto@hotmail.com

ANEXO 1

1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	S1	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,00
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	12,06
2			RETIRADAS/DEMOLIÇÕES		
2.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00
2.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	15,00
2.3	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	224,43
2.6	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	153,46
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,94
3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	13,52
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,65
4			FUNDAÇÕES		
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
4.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,72
4.1.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m³	4,75
4.1.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,48
4.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,60
4.1.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,43
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
4.2.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,30
4.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,19
4.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,74
4.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5			SUPERESTRUTURA		
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, 27/12/2024 em emitida

Certidão nº 918879/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-01
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

okto SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 478
Modalidade: 015/2026
Proc. Adm.: 2026.001.01.03
Assinatura:

5.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,30
5.1.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,05
5.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,31
5.1.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
5.2.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3,24
5.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,60
5.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,45
5.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,27
6			**COBERTURAS E TELHADOS**		
6.1	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.3	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	153,46
6.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
6.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	24,13
6.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
7			**REVESTIMENTO DE PAREDES**		
7.1	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50,61
7.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	101,22
7.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	116,22
7.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 479

Modalidade: 9.5.1/2026
205.0061.01.03

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

7.4	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.	m²	252,50
7.5	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,00
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	50,61
8			PISOS		
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	20,00
8.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
8.2	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	20,00
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
8.3	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	34,30
8.4	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00
8.5	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	7,00
8.6	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00
9			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
9.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
9.2	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	4,00
9.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
9.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00
10.6	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,00
10.7	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	2,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal 480
Presidente Sarney Página 7/20
Modalidade: 15/2025
P. A. 2025.006901.03

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99131-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

11.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.2	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,00
11.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
11.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	5,00
11.1	101890	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	2,00
11.2	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	10,00
11.3	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 a, de uso geral, abnt, c/canaleta plastica 20x10mm,"sistema x", inclusive aterramento	pt	2,00
11.5	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	pt	2,00
11.6	12562	ORSE	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - rev 01	un	8,00
11.7	101666	SINAPI	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	un	3,00
12			**APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS**		
12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,90
12.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13			**ESQUADRIAS**		
13.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.2	91329	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,40
13.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
14			**PINTURA**		
14.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	22,68
14.2	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m²	320,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Dis 2025
P.A.: 2026.0009.01.03
Fls: 481

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.564.469/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

14.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	573,12
14.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	573,12
15			**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**		
15.1			**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**		
15.1.1	CPU 026/221	Próprio	CONDENSADORA VRF 24 HP	UND	2,00
15.1.2	CPU 026/222	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 8027M³/H, MOTOR 3,0 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 4,5KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 6,38TR.	UND	2,00
15.1.3	CPU 026/223	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 2727M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,91TR.	UND	2,00
15.1.4	CPU 026/224	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 10788M³/H, MOTOR 3,7 KW - 380/3, POT: AQUEC. 1 MÓDULO DE 7,3 KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 7,31TTR.	UND	2,00
15.1.5	CPU 026/225	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 3018M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,7TR.	UND	2,00
15.1.6	CPU 026/226	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO SIROCCO - MOD. FH250, VAZÃO DE 1329 M³/H, 15MMCA, MOTOR DE 0,173KW - FILTRAGEM G4+M5.	UND	1,00
15.1.7	CPU 026/227	Próprio	SUSTENTAÇÃO EQUIPAMENTO EM LAJE	UND	8,00
15.1.8	CPU 026/228	Próprio	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	UND	7,00
15.2			**GRELHAS, VÁLVULAS E DIFUSORES**		
15.2.1	CPU 029/154	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X75MM	UND	1,00
15.2.2	CPU 029/155	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X125MM	UND	1,00
15.2.3	CPU 029/156	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X225MM	UND	2,00
15.2.4	CPU 029/157	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 525X225MM	UND	2,00
15.2.5	CPU 013/158	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 625X165MM	UND	21,00
15.2.6	CPU 095/159	Próprio	VENEZIANA MOD. AWG TAM. 400X300MM	UND	1,00
15.2.7	CPU 116/160	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 400X400 MM	UND	4,00
15.2.8	CPU 029/161	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 350X350 MM	UND	4,00
15.2.9	CPU 029/162	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 450X450 MM	UND	4,00
15.2.10	CPU 029/163	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 400X400MM	UND	4,00
15.2.11	CPU 029/164	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 350X350MM	UND	4,00
15.2.12	CPU 029/165	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 450X450MM	UND	4,00
15.3			**DUTOS**		
15.3.1	CPU 029/165	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS NÃO ISOLADOS PARA AR EXTERNO. CHAPAS #26	KG	99,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 482
Modalidade: 015/2025
P.A. 2025.0069.01.03
Ass.

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

okto SERVIÇOS

15.3.2	CPU 01036	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS ISOLADOS PARA INSUFLAMENTO. CHAPAS #26	KG	627,00
15.3.3	CPU 01037	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE DE DUTOS - CHAPA #26	KG	726,00
15.4			TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA		
15.4.1	CPU 01037	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	36,00
15.4.2	CPU 01038	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1/2"X1/32" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.3	CPU 01039	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 5/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	24,00
15.4.4	CPU 01040	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/4"X1/16" + ISOLAMENTO	M	18,00
15.4.5	CPU 01041	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 1/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.6	CPU 01042	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 3/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	6,00
15.4.7	CPU 01043	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA	M	180,00
15.4.8	CPU 01044	Próprio	REDE DE DRENO PARA VRF	M	75,00
15.4.9	CPU 01045	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXJ-YA2512M	UND	4,00
15.4.10	CPU 01046	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXJ-YA2515M	UND	2,00
15.5			TESTES E TRANSPORTE DE MATERIAL		
15.5.1	CPU 01046	Próprio	TESTE DE TODO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES EXISTENTES, START UP, CARGA DE GÁS, BALANCEAMENTO TERMODINÂMICO E DE AR E LIMPEZA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART	UND	1,00
15.5.2	CPU 01047	Próprio	TRASNPORTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	TON*KM	7347,70
15.6			CABOS ELÉTRICOS		
15.6.1	CPU 01047	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	160,00
15.6.2	CPU 01048	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	210,00
15.6.3	CPU 01049	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	180,00
15.6.4	CPU 01050	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	70,00
15.6.5	CPU 01051	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	70,00
15.6.6	CPU 01052	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	35,00
15.6.7	CPU 01053	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	35,00
15.6.8	CPU 01054	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	35,00
15.6.9	CPU 01055	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	60,00
15.6.10	CPU 01056	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	100,00
15.6.11	CPU 01057	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0151 2024
P. A. : 2024.0069.01.03
Ass.:
10/20
483

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

15.6.12	CPU 01058	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	40,00
15.6.13	CPU 01059	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	160,00
15.6.14	CPU 01060	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	6,00
15.6.15	CPU 01061	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	6,00
15.6.16	CPU 01062	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	6,00
15.6.17	CPU 01063	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL	M	6,00
15.6.18	CPU 01064	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	6,00
15.7			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.7.1	CPU 01064	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.2	CPU 01065	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.3	CPU 01066	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.4	CPU 01067	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.5	CPU 01068	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.6	CPU 01069	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.7	CPU 01070	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.8	CPU 01071	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.9	CPU 01072	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.10	CPU 01073	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.11	CPU 01074	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 42 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.12	CPU 01075	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO PARA NEUTRO E TERRA (80A) COM 11 PONTOS DE LIGAÇÃO	UND	2,00
15.8			ELETROCALHAS E CONEXÕES		
15.8.1	CPU 01075	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
15.8.2	CPU 01076	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
15.8.3	CPU 01077	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918879/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Página 11/20
Modalidade: 015 | 2025
P. A.: 2025.026901.03
Ass.:
484

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

15.8.4	CPU 01078	Próprio	COTOVELO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GÁLVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.5	CPU 01079	Próprio	COTOVELO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.8.6	CPU 01080	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.7	CPU 01081	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.8	CPU 01082	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 100 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.9	CPU 01083	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 75 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.10	CPU 01084	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.11	CPU 01085	Próprio	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO, 2"	UND	1,00
15.8.12	CPU 01086	Próprio	BOX RETO COM ARRUELA E BUCHA, 2"	UND	6,00
15.8.13	CPU 01087	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
15.8.14	CPU 01088	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	8,00
15.8.15	CPU 01089	Próprio	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	8,00
15.8.16	CPU 01090	Próprio	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UND	600,00
15.8.17	CPU 01091	Próprio	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	300,00
15.8.18	CPU 01092	Próprio	PARAFUSO COM LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16 X 1"	UND	300,00
15.8.19	CPU 01093	Próprio	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA GALVANIZADA	UND	68,00
15.8.20	CPU 01094	Próprio	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
15.8.21	CPU 01095	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
16			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	120,64

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

GERSON FERREIRA GUIMARAES NETO:
Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA GUIMARAES NETO:

OKTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Gerson Ferreira Guimaraes Neto
CPF: 860.074.753-87
Sócio Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2025
P. A. : 2025.00169.01.03
Ass.:
485

LAUDO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Trata-se do contrato **Nº 03/2024, OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJ sob o Nº 27.864.489/0001-04**, firmado junto à empresa **EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 17.554.489/0001-46**, cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, N° 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

Após realização de vistoria a obra em apreço, constatou-se que a empresa **EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 17.554.489/0001-46**, Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, N° 20, Bairro Centro, CEP: 65.206-000, Pedro do Rosário/MA e responsável técnico Eng. Civil, **DELEON GARCIA PEREIRA** cadastrado(a) no **CREA/MA sob o Nº 1118024362MA**, executou os serviços cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, N° 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

Como consequência, informa-se ainda que os serviços contratados foram prestados no período de 11/06/2024 à 06/11/2024, e os mesmos foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Junta-se a este, descrição da execução da obra o qual relaciona e detalha os serviços executados pela contratada.

1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,00
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	12,06
2			RETIRADAS/DEMOLIÇÕES		
2.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00
2.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	15,00
2.3	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	224,43
2.6	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	153,46
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 486
Modalidade: 015.2025
P. A. : 2025.006401.03
Ass.:

3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	13,52
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,65
4			FUNDAÇÕES		
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
4.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,72
4.1.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,75
4.1.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,48
4.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,60
4.1.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,43
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
4.2.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,30
4.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,19
4.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,74
4.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5			SUPERESTRUTURA		
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
5.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,30
5.1.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,05
5.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,31
5.1.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES		
5.2.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	3,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PLS | 2025
P. A.: 2025.0069-01.03
Ass.:
487

5.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,60
5.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,45
5.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,27
6			COBERTURAS E TELHADOS		
6.1	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.3	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	153,46
6.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
6.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	24,13
6.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
7			REVESTIMENTO DE PAREDES		
7.1	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50,61
7.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	101,22
7.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	116,22
7.9	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
7.4	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.	m²	252,50
7.5	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,00
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	50,61
8			PISOS		
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal 488
Presidente Sarney
Modalidade: 2025.0069.01.03
P. A. : 15/2025
Ass.:

8.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
8.2	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	20,00
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
8.3	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	34,30
8.4	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00
8.5	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	7,00
8.6	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00
9			INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
9.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
9.2	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	4,00
9.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
9.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00
10.6	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,00
10.7	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	2,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.2	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,00
11.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
11.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	5,00
11.1	101890	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. AF_10/2020	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 489
Modalidade: 015 | 2025
P. A. : 2025.09069.0103
Ass.:

11.2	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	10,00
11.3	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 a, de uso geral, abnt, c/canaleta plastica 20x10mm,"sistema x", inclusive aterramento	pt	2,00
11.5	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	pt	2,00
11.6	12562	ORSE	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - rev 01	un	8,00
11.7	101666	SINAPI	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	un	3,00
12			APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS		
12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,90
12.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13			ESQUADRIAS		
13.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.2	91329	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,40
13.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
14			PINTURA		
14.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	22,68
14.2	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m²	320,62
14.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	573,12
14.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	573,12
15			INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
15.1			EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO		
15.1.1	CPU 026/221	Próprio	CONDENSADORA VRF 24 HP	UND	2,00
15.1.2	CPU 026/222	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 8027M³/H, MOTOR 3,0 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 4,5KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 6,38TR.	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 490
Modalidade: 015/2025
P. A. 2025.009.9103
Ass.:

15.1.3	CPU 026/223	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 2727M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,91TR.	UND	2,00
15.1.4	CPU 026/224	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 10788M³/H, MOTOR 3,7 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 7,3 KW, BAT. UMID 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 7,31TR.	UND	2,00
15.1.5	CPU 026/225	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 3018M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,7TR.	UND	2,00
15.1.6	CPU 026/226	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO SIROCCO - MOD. FH250, VAZÃO DE 1329 M³/H, 15MMCA, MOTOR DE 0,173KW - FILTRAGEM G4+M5.	UND	1,00
15.1.7	CPU 026/227	Próprio	SUSTENTAÇÃO EQUIPAMENTO EM LAJE	UND	8,00
15.1.8	CPU 026/228	Próprio	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	UND	7,00
15.2			GRELHAS, VÁLVULAS E DIFUSORES		
15.2.1	CPU 029/154	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X75MM	UND	1,00
15.2.2	CPU 029/155	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X125MM	UND	1,00
15.2.3	CPU 029/156	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X225MM	UND	2,00
15.2.4	CPU 029/157	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 525X225MM	UND	2,00
15.2.5	CPU 013/158	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 625X165MM	UND	21,00
15.2.6	CPU 095/159	Próprio	VENEZIANA MOD. AWK TAM. 400X300MM	UND	1,00
15.2.7	CPU 116/160	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 400X400 MM	UND	4,00
15.2.8	CPU 029/161	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 350X350 MM	UND	4,00
15.2.9	CPU 029/162	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 450X450 MM	UND	4,00
15.2.10	CPU 029/163	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 400X400MM	UND	4,00
15.2.11	CPU 029/164	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 350X350MM	UND	4,00
15.2.12	CPU 029/165	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 450X450MM	UND	4,00
15.3			DUTOS		
15.3.1	CPU 029/165	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS NÃO ISOLADOS PARA AR EXTERNO. CHAPAS #26	KG	99,00
15.3.2	CPU 01036	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS ISOLADOS PARA INSUFLAMENTO. CHAPAS #26	KG	627,00
15.3.3	CPU 01037	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE DE DUTOS - CHAPA #26	KG	726,00
15.4			TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA		
15.4.1	CPU 01037	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	36,00
15.4.2	CPU 01038	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1/2"X1/32" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.3	CPU 01039	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 5/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	24,00
15.4.4	CPU 01040	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/4"X1/16" +ISOLAMENTO	M	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 491
Modalidade: 015 | 2026
P. A. : 2025.0069.191.03
Ass.:

15.4.5	CPU 01041	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 1/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.6	CPU 01042	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 3/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	6,00
15.4.7	CPU 01043	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA	M	180,00
15.4.8	CPU 01044	Próprio	REDE DE DRENO PARA VRF	M	75,00
15.4.9	CPU 01045	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXJ-YA2512M	UND	4,00
15.4.10	CPU 01046	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXJ-YA2515M	UND	2,00
15.5			TESTES E TRANSPORTE DE MATERIAL		
15.5.1	CPU 01046	Próprio	TESTE DE TODO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES EXISTENTES, START UP, CARGA DE GÁS, BALANCEAMENTO TERMODINÂMICO E DE AR E LIMPEZA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART	UND	1,00
15.5.2	CPU 01047	Próprio	TRASNPORTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	TON*KM	7347,70
15.6			CABOS ELÉTRICOS		
15.6.1	CPU 01047	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	160,00
15.6.2	CPU 01048	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	210,00
15.6.3	CPU 01049	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	180,00
15.6.4	CPU 01050	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	70,00
15.6.5	CPU 01051	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	70,00
15.6.6	CPU 01052	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	35,00
15.6.7	CPU 01053	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	35,00
15.6.8	CPU 01054	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	35,00
15.6.9	CPU 01055	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	60,00
15.6.10	CPU 01056	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	100,00
15.6.11	CPU 01057	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	100,00
15.6.12	CPU 01058	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	40,00
15.6.13	CPU 01059	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	160,00
15.6.14	CPU 01060	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	6,00
15.6.15	CPU 01061	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	6,00
15.6.16	CPU 01062	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	6,00
15.6.17	CPU 01063	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL	M	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 492
Modalidade: 15/2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

15.6.18	CPU 01064	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	6,00
15.7			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.7.1	CPU 01064	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.2	CPU 01065	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.3	CPU 01066	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.4	CPU 01067	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.5	CPU 01068	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.6	CPU 01069	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.7	CPU 01070	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.8	CPU 01071	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.9	CPU 01072	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.10	CPU 01073	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.11	CPU 01074	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 42 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.12	CPU 01075	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO PARA NEUTRO E TERRA (80A) COM 11 PONTOS DE LIGAÇÃO	UND	2,00
15.8			ELETROCALHAS E CONEXÕES		
15.8.1	CPU 01075	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
15.8.2	CPU 01076	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
15.8.3	CPU 01077	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
15.8.4	CPU 01078	Próprio	CONEXÃO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.5	CPU 01079	Próprio	CONEXÃO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.8.6	CPU 01080	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.7	CPU 01081	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.8	CPU 01082	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 100X50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 493
Modalidade: 005/2024
P. A. : 2024.09.01.01
Ass.:

15.8.9	CPU 01083	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 75 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.10	CPU 01084	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.11	CPU 01085	Próprio	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO, 2"	UND	1,00
15.8.12	CPU 01086	Próprio	BOX RETO COM ARRUELA E BUCHA, 2"	UND	6,00
15.8.13	CPU 01087	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
15.8.14	CPU 01088	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	8,00
15.8.15	CPU 01089	Próprio	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	8,00
15.8.16	CPU 01090	Próprio	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UND	600,00
15.8.17	CPU 01091	Próprio	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	300,00
15.8.18	CPU 01092	Próprio	PARAFUSO COM LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16 X 1"	UND	300,00
15.8.19	CPU 01093	Próprio	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA GALVANIZADA	UND	68,00
15.8.20	CPU 01094	Próprio	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
15.8.21	CPU 01095	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
16			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	120,64

Para validação deste, portanto, foi emitido ART nº MA20240861793 assim, assegurando que todos os termos do contrato e execução foram seguidos.

São Luís/MA, 27 de dezembro de 2024.

Atenciosamente;

HELENA LEA NUNES:10420630368 Assinado de forma digital por HELENA LEA NUNES:10420630368 Dados: 2024.12.27 09:51:47 -03'00'

HELENA LÉA NUNES
ENG.ª CIVIL | CREA: 1105115321MA
CPF: 104.206.303-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918679/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Protocolo Municipal
Presidente Sarney 494
Modalidade: 01/2025
P. A.: 2025-0069.01.03

Profissional: **DELEON GARCIA PEREIRA**
Registro: **1118024362MA** RNP: **1118024362**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240859576** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2024 Baixada em: 19/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EDINETE S VERAS LTDA**

Contratante: **OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **27.864.489/0001-04**
Endereço do contratante: RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO Nº: 8
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076360
Contrato: Contrato Nº 03/2024 Celebrado em: 11/06/2024
Valor do contrato: R$ 1.274.390,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO Nº: 8
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076360
Coordenadas Geográficas: -2.516971, -44.303814
Data de início: 11/06/2024 Conclusão efetiva: 06/11/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 27.864.489/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 252.50 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 252.50 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 6.48 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 52 - Execução de reforma 6.48 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 52 - Execução de reforma 6.48 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 52 - Execução de reforma 13.52 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 52 - Execução de reforma 13.52 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 13.52 metro quadrado;

Observações

Trata-se do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, firmado junto à empresa EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46, localizada na Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, Nº 20, Bairro Centro, CEP: 65.206-000, Pedro do Rosário/MA cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO, Rua Inácio Xavier Carvalho, Rua 03, Quadra 03, Lote 08, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-360. DADOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: 1. OKTO Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 27.864.489/0001-04 2. Contrato Nº 03/2024.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 8.6, 11.7 ILUMINAÇÃO EXTERNA E 15. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918679/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 195
Modalidade: 05 | 2025
P. A. : 2025.0609.03
Ass.:

Certidão de Acervo Técnico nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
01z72

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 01z72

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco,
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 496
Data: 01/01/2025
2025.0009.01.003

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente ao Contrato de prestação de serviços de engenharia Nº 03/2024

Trata-se do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, firmado junto à empresa **EDINETE S VERAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46**, localizada na Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, Nº 20, Bairro Centro, CEP: 65.206-000, Pedro do Rosário/MA cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** Localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA. CEP: 65076-360

O objeto de contrato em apreço foi realizado no local em apreço, no período de 11/06/2024 a 06/11/2024 , e em conformidade com os requisitos de qualidade e segurança exigidos, sem quaisquer pendências ou inconformidades.

Destarte, atesto para os devidos fins, que a empresa **EDINETE S VERAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46,** executou de forma satisfatória os serviços cujo escopo é; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE:

1. OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.489/0001-04

CONTRATADA:

2. EDINETE S VERAS LTDA, CNPJ: 17.554.489/0001-46

Nº CONTRATO

3. Contrato Nº 03/2024

PRAZO CONTRATUAL:

4. 11/06/2024 à 06/11/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, 27/12/2024 emitida em

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

okto SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 497
Data: 01/ 2026
Proc. 2026.0001.01.03
Ass.:

ANEXO 1

1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	S1	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,00
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	12,06
2			**RETIRADAS/DEMOLIÇÕES**		
2.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
2.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00
2.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	15,00
2.3	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	224,43
2.6	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	153,46
3			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,94
3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	13,52
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,65
4			**FUNDAÇÕES**		
4.1			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**		
4.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,72
4.1.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,75
4.1.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,48
4.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,60
4.1.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,43
4.2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
4.2.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,30
4.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,19
4.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,74
4.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5			**SUPERESTRUTURA**		
5.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024 em 27/12/2024 emitida em

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 498
Fls: 015 | 2025
Proc. 2025.0069.0103
Ass.

5.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,30
5.1.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,05
5.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,31
5.1.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
5.2.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3,24
5.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,60
5.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,45
5.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,27
6			**COBERTURAS E TELHADOS**		
6.1	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.3	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	153,46
6.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
6.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	24,13
6.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
7			**REVESTIMENTO DE PAREDES**		
7.1	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50,61
7.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	101,22
7.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	116,22
7.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 499
Data: 06/01/2025
Proc.: 2025.0064.01.03
Assinatura

7.4	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.	m²	252,50
7.5	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,00
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	50,61
8			PISOS		
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	20,00
8.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
8.2	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	20,00
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
8.3	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	34,30
8.4	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00
8.5	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	7,00
8.6	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00
9			INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
9.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
9.2	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	4,00
9.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
9.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00
10.6	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,00
10.7	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	2,00
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-3800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 500
Data: 01/01/2025
Ass:

11.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.2	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,00
11.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
11.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	5,00
11.1	101890	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	2,00
11.2	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	10,00
11.3	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 a, de uso geral, abnt, c/canaleta plastica 20x10mm,"sistema x", inclusive aterramento	pt	2,00
11.5	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	pt	2,00
11.6	12562	ORSE	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - rev 01	un	8,00
11.7	101666	SINAPI	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	un	3,00
12			**APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS**		
12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,90
12.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13			**ESQUADRIAS**		
13.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.2	91329	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,40
13.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
14			**PINTURA**		
14.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	22,68
14.2	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m²	320,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luis - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 501
Data: 01/2025
Proc. 2024.0069.0193

14.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	573,12
14.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	573,12
15			**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**		
15.1			**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**		
15.1.1	CPU 026/221	Próprio	CONDENSADORA VRF 24 HP	UND	2,00
15.1.2	CPU 026/222	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 8027M³/H, MOTOR 3,0 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 4,5KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 6,38TR.	UND	2,00
15.1.3	CPU 026/223	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 2727M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,91TR.	UND	2,00
15.1.4	CPU 026/224	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 10788M³/H, MOTOR 3,7 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 7,3 KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 7,31TTR.	UND	2,00
15.1.5	CPU 026/225	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 3018M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,7TR.	UND	2,00
15.1.6	CPU 026/226	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO SIROCCO - MOD. FH250, VAZÃO DE 1329 M³/H, 15MMCA, MOTOR DE 0,173KW - FILTRAGEM G4+M5.	UND	1,00
15.1.7	CPU 026/227	Próprio	SUSTENTAÇÃO EQUIPAMENTO EM LAJE	UND	8,00
15.1.8	CPU 026/228	Próprio	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	UND	7,00
15.2			**GRELHAS, VÁLVULAS E DIFUSORES**		
15.2.1	CPU 029/154	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X75MM	UND	1,00
15.2.2	CPU 029/155	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X125MM	UND	1,00
15.2.3	CPU 029/156	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X225MM	UND	2,00
15.2.4	CPU 029/157	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 525X225MM	UND	2,00
15.2.5	CPU 013/158	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 625X165MM	UND	21,00
15.2.6	CPU 095/159	Próprio	VENEZIANA MOD. AWK TAM. 400X300MM	UND	1,00
15.2.7	CPU 116/160	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 400X400 MM	UND	4,00
15.2.8	CPU 029/161	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 350X350 MM	UND	4,00
15.2.9	CPU 029/162	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 450X450 MM	UND	4,00
15.2.10	CPU 029/163	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 400X400MM	UND	4,00
15.2.11	CPU 029/164	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 350X350MM	UND	4,00
15.2.12	CPU 029/165	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 450X450MM	UND	4,00
15.3			**DUTOS**		
15.3.1	CPU 029/165	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS NÃO ISOLADOS PARA AR EXTERNO, CHAPAS #26	KG	99,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 502
Data: 01/2025
2025.0064.01.03

15.3.2	CPU 01036	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS ISOLADOS PARA INSUFLAMENTO. CHAPAS #26	KG	627,00
15.3.3	CPU 01037	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE DE DUTOS - CHAPA #26	KG	726,00
15.4			TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA		
15.4.1	CPU 01037	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	36,00
15.4.2	CPU 01038	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1/2"X1/32" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.3	CPU 01039	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 5/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	24,00
15.4.4	CPU 01040	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/4"X1/16" + ISOLAMENTO	M	18,00
15.4.5	CPU 01041	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 1/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.6	CPU 01042	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 3/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	6,00
15.4.7	CPU 01043	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA	M	180,00
15.4.8	CPU 01044	Próprio	REDE DE DRENO PARA VRF	M	75,00
15.4.9	CPU 01045	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXU-YA2512M	UND	4,00
15.4.10	CPU 01046	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXU-YA2515M	UND	2,00
15.5			TESTES E TRANSPORTE DE MATERIAL		
15.5.1	CPU 01046	Próprio	TESTE DE TODO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES EXISTENTES, START UP, CARGA DE GÁS, BALANCEAMENTO TERMODINÂMICO E DE AR E LIMPEZA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART	UND	1,00
15.5.2	CPU 01047	Próprio	TRASNPORTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	TON*KM	7347,70
15.6			CABOS ELÉTRICOS		
15.6.1	CPU 01047	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	160,00
15.6.2	CPU 01048	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	210,00
15.6.3	CPU 01049	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	180,00
15.6.4	CPU 01050	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	70,00
15.6.5	CPU 01051	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	70,00
15.6.6	CPU 01052	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	35,00
15.6.7	CPU 01053	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	35,00
15.6.8	CPU 01054	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	35,00
15.6.9	CPU 01055	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	60,00
15.6.10	CPU 01056	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	100,00
15.6.11	CPU 01057	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 503
Data: 01/01/2025
Proc.: 2025.0001.0103
Assinatura

15.6.12	CPU 01058	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	40,00
15.6.13	CPU 01059	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	160,00
15.6.14	CPU 01060	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	6,00
15.6.15	CPU 01061	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	6,00
15.6.16	CPU 01062	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	6,00
15.6.17	CPU 01063	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL	M	6,00
15.6.18	CPU 01064	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	6,00
15.7			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
15.7.1	CPU 01064	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.2	CPU 01065	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.3	CPU 01066	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.4	CPU 01067	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.5	CPU 01068	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.6	CPU 01069	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.7	CPU 01070	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.8	CPU 01071	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.9	CPU 01072	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.10	CPU 01073	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.11	CPU 01074	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 42 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.12	CPU 01075	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO PARA NEUTRO E TERRA (80A) COM 11 PONTOS DE LIGAÇÃO	UND	2,00
15.8			**ELETROCALHAS E CONEXÕES**		
15.8.1	CPU 01075	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
15.8.2	CPU 01076	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
15.8.3	CPU 01077	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 016/2025
2025.0101.01

Rua Inacio Xavier, 259 - São Francisco.
São Luís - MA - CEP: 65.076-360.
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Telefone: (98) 99111-8800

www.oktoservicos.com.br
empresaokto@hotmail.com

OKTO SERVIÇOS

15.8.4	CPU 01078	Próprio	COTOVELO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.5	CPU 01079	Próprio	COTOVELO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.8.6	CPU 01080	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.7	CPU 01081	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.8	CPU 01082	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 100 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.9	CPU 01083	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 75 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.10	CPU 01084	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.11	CPU 01085	Próprio	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO, 2"	UND	1,00
15.8.12	CPU 01086	Próprio	BOX RETO COM ARRUELA E BUCHA, 2"	UND	6,00
15.8.13	CPU 01087	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.8.14	CPU 01088	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	8,00
15.8.15	CPU 01089	Próprio	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	8,00
15.8.16	CPU 01090	Próprio	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UND	600,00
15.8.17	CPU 01091	Próprio	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	300,00
15.8.18	CPU 01092	Próprio	PARAFUSO COM LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16 X 1"	UND	300,00
15.8.19	CPU 01093	Próprio	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA GALVANIZADA	UND	68,00
15.8.20	CPU 01094	Próprio	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
15.8.21	CPU 01095	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
16			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	120,64

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

GERSON FERREIRA GUIMARAES NETO:86507475387 — Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA GUIMARAES NETO:86507475387

ORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.864.489/0001-04
Gerson Ferreira Guimaraes Neto
CPF: 860.074.753-87
Sócio Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 505
Modalidade: 015 | 2025
P. A.: 2025.0069.01.03
Ass.:

LAUDO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Trata-se do contrato **Nº 03/2024..OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **CNPJ sob o Nº 27.864.489/0001-04**, firmado junto à empresa **EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46**, cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

Após realização de vistoria a obra em apreço, constatou-se que a empresa **EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ** sob o Nº **17.554.489/0001-46**, Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, Nº 20, Bairro Centro, CEP: 65.206-000, Pedro do Rosário/MA e responsável técnico Eng. Civil, **DELEON GARCIA PEREIRA** cadastrado(a) no **CREA/MA sob o Nº 1118024362MA**, executou os serviços cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO,** localizado na Rua Inácio Xavier de Carvalho, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360

Como consequência, informa-se ainda que os serviços contratados foram prestados no período de 11/06/2024 à 06/11/2024, e os mesmos foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Junta-se a este, descrição da execução da obra o qual relaciona e detalha os serviços executados pela contratada.

1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,00
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	12,06
2			RETIRADAS/DEMOUÇÕES		
2.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00
2.3	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	15,00
2.3	7725	ORSE	Remoção de pintura latex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	224,43
2.6	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e reempilhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	153,46
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015.2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:
506

3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	13,52
3.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,65
4			FUNDAÇÕES		
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
4.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,72
4.1.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,75
4.1.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,48
4.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,60
4.1.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,43
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
4.2.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	10,30
4.2.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,19
4.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,74
4.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5			SUPERESTRUTURA		
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
5.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,30
5.1.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,05
5.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,31
5.1.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,86
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES		
5.2.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 507
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0604.01.03
Ass.:

5.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,00
5.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,45
5.2.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR OU IGUAL A 0,25 M², LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,27
6			COBERTURAS E TELHADOS		
6.1	94466	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,74
6.3	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	153,46
6.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
6.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	24,13
6.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
7			REVESTIMENTO DE PAREDES		
7.1	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50,61
7.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	101,22
7.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	116,22
7.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
7.4	2375	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.	m²	252,50
7.5	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,00
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	50,61
8			PISOS		
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 508
Modalidade: 015/2026
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

8.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
8.2	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	20,00
8.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
8.3	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	34,30
8.4	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	5,00
8.5	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	7,00
8.6	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00
9			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**		
9.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00
9.2	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	4,00
9.3	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
9.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
10			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,00
10.6	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,00
10.7	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	2,00
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.2	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,00
11.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
11.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	5,00
11.1	101890	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, 27/12/2024 emitida em

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 065/2025
P. A. : 2025.0065.01.03
Ass.:
509

11.2	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	10,00
11.3	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00
11.4	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 a, de uso geral, abnt, c/canaleta plastica 20x10mm,"sistema x", inclusive aterramento	pt	2,00
11.5	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	pt	2,00
11.6	12562	ORSE	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - rev 01	un	8,00
11.7	101666	SINAPI	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	un	3,00
12			APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS		
12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	0,90
12.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13			ESQUADRIAS		
13.1	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.2	91329	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
13.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,40
13.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
14			PINTURA		
14.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	22,68
14.2	2278	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m²	320,62
14.3	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	573,12
14.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	573,12
15			INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
15.1			EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO		
15.1.1	CPU 026/221	Próprio	CONDENSADORA VRF 24 HP	UND	2,00
15.1.2	CPU 026/222	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 8027M³/H, MOTOR 3,0 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 4,5KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 6,38TR.	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, em 27/12/2024 emitida

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 05/2024
P. A. : 025.001.0103
Ass.:

15.1.3	CPU 026/223	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 2727M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,91TR.	UND	2,00
15.1.4	CPU 026/224	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 10788M³/H, MOTOR 3,7 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 7,3 KW, BAT. UMID. 0,3KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 7,31TTR.	UND	2,00
15.1.5	CPU 026/225	Próprio	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, VAZÃO DE 3018M³/H, MOTOR 1,1 KW - 380/3, POT. AQUEC. 1 MÓDULO DE 0,5 KW, BAT. UMID. 0,1KW, FILTRAGEM G4+M5, CAP. FRIGORÍFICA DE 1,7TR.	UND	2,00
15.1.6	CPU 026/226	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO SIROCCO - MOD. FH250, VAZÃO DE 1329 M³/H, 15MMCA, MOTOR DE 0,173KW - FILTRAGEM G4+M5.	UND	1,00
15.1.7	CPU 026/227	Próprio	SUSTENTAÇÃO EQUIPAMENTO EM LAJE	UND	8,00
15.1.8	CPU 026/228	Próprio	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	UND	7,00
15.2			**GRELHAS, VÁLVULAS E DIFUSORES**		
15.2.1	CPU 029/154	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X75MM	UND	1,00
15.2.2	CPU 029/155	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X125MM	UND	1,00
15.2.3	CPU 029/156	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 225X225MM	UND	2,00
15.2.4	CPU 029/157	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 525X225MM	UND	2,00
15.2.5	CPU 013/158	Próprio	GRELHA DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MOD AT-AG TAM. 625X165MM	UND	21,00
15.2.6	CPU 095/159	Próprio	VENEZIANA MOD. AWK TAM. 400X300MM	UND	1,00
15.2.7	CPU 116/160	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 400X400 MM	UND	4,00
15.2.8	CPU 029/161	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 350X350 MM	UND	4,00
15.2.9	CPU 029/162	Próprio	REGISTRO MOD. JN, TAM. 450X450 MM	UND	4,00
15.2.10	CPU 029/163	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 400X400MM	UND	4,00
15.2.11	CPU 029/164	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 350X350MM	UND	4,00
15.2.12	CPU 029/165	Próprio	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MOD. KUL, TAM. 450X450MM	UND	4,00
15.3			**DUTOS**		
15.3.1	CPU 029/165	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS NÃO ISOLADOS PARA AR EXTERNO. CHAPAS #26	KG	99,00
15.3.2	CPU 01036	Próprio	CHAPARIA PARA CONFECÇÃO DE DUTOS ISOLADOS PARA INSUFLAMENTO. CHAPAS #26	KG	627,00
15.3.3	CPU 01037	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE DE DUTOS - CHAPA #26	KG	726,00
15.4			**TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA**		
15.4.1	CPU 01037	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	36,00
15.4.2	CPU 01038	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1/2"X1/32" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.3	CPU 01039	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 5/8"X1/32" + ISOLAMENTO	M	24,00
15.4.4	CPU 01040	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 3/4"X1/16" + ISOLAMENTO	M	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 018/2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

15.4.5	CPU 01041	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 1/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	48,00
15.4.6	CPU 01042	Próprio	TUBULAÇÃO COBRE 1 3/8"X1/16" + ISOLAMENTO	M	6,00
15.4.7	CPU 01043	Próprio	SUPORTAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA	M	180,00
15.4.8	CPU 01044	Próprio	REDE DE DRENO PARA VRF	M	75,00
15.4.9	CPU 01045	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXJ-YA2512M	UND	4,00
15.4.10	CPU 01046	Próprio	REFNETE VRF MODELO MXJ-YA2515M	UND	2,00
15.5			TESTES E TRANSPORTE DE MATERIAL		
15.5.1	CPU 01046	Próprio	TESTE DE TODO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES EXISTENTES, START UP, CARGA DE GÁS, BALANCEAMENTO TERMODINÂMICO E DE AR E LIMPEZA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART	UND	1,00
15.5.2	CPU 01047	Próprio	TRASNPORTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	TON*KM	7347,70
15.6			CABOS ELÉTRICOS		
15.6.1	CPU 01047	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	160,00
15.6.2	CPU 01048	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	210,00
15.6.3	CPU 01049	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	180,00
15.6.4	CPU 01050	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	70,00
15.6.5	CPU 01051	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	70,00
15.6.6	CPU 01052	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	35,00
15.6.7	CPU 01053	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	35,00
15.6.8	CPU 01054	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	35,00
15.6.9	CPU 01055	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	60,00
15.6.10	CPU 01056	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	100,00
15.6.11	CPU 01057	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	100,00
15.6.12	CPU 01058	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL CLARO	M	40,00
15.6.13	CPU 01059	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	160,00
15.6.14	CPU 01060	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PRETO	M	6,00
15.6.15	CPU 01061	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO	M	6,00
15.6.16	CPU 01062	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO	M	6,00
15.6.17	CPU 01063	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL	M	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, 27/12/2024 emitida em

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 512
Modalidade: 015/2025
P. A. : 2025.2069.01.03
Ass.:

15.6.18	CPU 01054	Próprio	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE	M	6,00
15.7			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.7.1	CPU 01064	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.2	CPU 01065	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.3	CPU 01066	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.4	CPU 01067	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.5	CPU 01068	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.7.6	CPU 01069	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.7	CPU 01070	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.8	CPU 01071	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
15.7.9	CPU 01072	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.10	CPU 01073	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.11	CPU 01074	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 42 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.7.12	CPU 01075	Próprio	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO PARA NEUTRO E TERRA (80A) COM 11 PONTOS DE LIGAÇÃO	UND	2,00
15.8			ELETROCALHAS E CONEXÕES		
15.8.1	CPU 01075	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
15.8.2	CPU 01076	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
15.8.3	CPU 01077	Próprio	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
15.8.4	CPU 01078	Próprio	COTOVELO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.5	CPU 01079	Próprio	COTOVELO RETO 90º PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
15.8.6	CPU 01080	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.7	CPU 01081	Próprio	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.8	CPU 01082	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 100 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01272
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

15.8.9	CPU 01083	Próprio	REDUÇÃO PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA, EM AÇO GALVANIZADO, 75 X 50 MM, ALTURA 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.10	CPU 01084	Próprio	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
15.8.11	CPU 01085	Próprio	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO, 2"	UND	1,00
15.8.12	CPU 01086	Próprio	BOX RETO COM ARRUELA E BUCHA, 2"	UND	6,00
15.8.13	CPU 01087	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
15.8.14	CPU 01088	Próprio	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	8,00
15.8.15	CPU 01089	Próprio	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	8,00
15.8.16	CPU 01090	Próprio	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UND	600,00
15.8.17	CPU 01091	Próprio	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	300,00
15.8.18	CPU 01092	Próprio	PARAFUSO COM LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO 5/16 X 1"	UND	300,00
15.8.19	CPU 01093	Próprio	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA GALVANIZADA	UND	68,00
15.8.20	CPU 01094	Próprio	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
15.8.21	CPU 01095	Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
16			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	120,64

Para validação deste, portanto, foi emitido ART nº MA20240861793 assim, assegurando que todos os termos do contrato e execução foram seguidos.

São Luís/MA, 27 de dezembro de 2024.

Atenciosamente;

HELENA LEA NUNES:10420630368 Assinado de forma digital por HELENA LEA NUNES:10420630368 Dados: 2024.12.27 09:51:47 -03'00'

HELENA LÉA NUNES
ENG.ª CIVIL | CREA: 1105115321MA
CPF: 104.206.303-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918679/2024, 27/12/2024 emitida em

Certidão nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
Chave de Impressão: 01z72
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838687/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DELEON GARCIA PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 514
Modalidade: 05/2020
P. A.: 225.0065.0.03
Ass.:

Profissional: **DELEON GARCIA PEREIRA**
Registro: **1118024362MA** RNP: **1118024362**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200343487** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2020 Baixada em: 07/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES-ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande** CPF/CNPJ: **01.612.624/0001-22**
Endereço do contratante: PRAçA Ataide Sousa Pinho Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CACHOEIRA GRANDE UF: MA CEP: 65165000
Contrato: 18/2017 Celebrado em: 11/05/2017
Valor do contrato: R$ 568.111,23 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Ataide Sousa Pinho Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CACHOEIRA GRANDE UF: MA CEP: 65165000
Coordenadas Geográficas: 89, 179
Data de início: 29/07/2019 Conclusão efetiva: 29/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande CPF/CNPJ: 01.612.624/0001-22

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1000.00 metro cúbico:**

Observações

Serviços de Limpeza Urbana

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838687/2021
04/02/2021, 14:59
D27a6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D27a6

PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA GRANDE
Construindo uma nova história!
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cachoeira Grande – MA
CNPJ: 17.214.022/0001-57
Rua do Comércio S/N Centro, Cachoeira Grande – MA CEP: 65.165-000
telefone: 98) 3364-9058 e-mail: prefeituracachoeiragrande@gmail.com

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 515
Modalidade: 015/2015
P. A.: 2015.0069.0103
Ass.:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838687/2021, em 04/02/2021 emitida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ nº 23.679.517 /0001-54, Avenida Luis de Almeida Couto, Nº 641, 1º Andar, Bairro: Centro, Viana – MA, executou à Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande – MA, inscrita no CNPJ: 01.612.624/0001-22, situada na Praça Ataide Sousa Pinto, s/n, – Centro – CEP: 65.165-000, os serviços de limpeza urbana, Município de Cachoeira Grande - MA.

CONTRATO: 018/2017
ART: MA20200343487
Serviços: Serviços de limpeza urbana, Município de Cachoeira Grande - MA, em conformidade com a Planilha Descritiva dos Serviços – Anexo I.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Deleon Garcia Pereira
Título do Profissional: Engenheiro Civil
RNP (Registro Nacional do Profissional): CREA-MA: 1118024362
CREA-MA: 111802436-2
Período de Execução: 29/07/2019 a 29/07/2020

Cachoeira Grande – MA 05 de Novembro de 2020.

ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO
CIC nº 027.479.283-49
RG nº 036635192009-9
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão nº 838687/2021
04/02/2021, 15:09
Chave de Impressão: D27a6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA GRANDE
Construindo uma nova história!
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cachoeira Grande – MA
CNPJ: 17.214.022/0001-57
Rua do Comércio S/N Centro, Cachoeira Grande – MA CEP: 65.165-000
telefone: 98) 3364-9058 e-mail: prefeituracachoeiragrande@gmail.com

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 015 | 2020
P. A. : 2020.0069.01.03
Ass.:
516

ANEXO I - PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO SINAPI	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO						R$ 35.625,35
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE (COORDENADOR)	UND	1,00	ISUMOS 4083	R$ 1.199,94	R$ 1.499,92	R$ 1.499,92
1.2	OPERADOR DE ROÇADEIRA	UND	3,00	ISUMOS 6115	R$ 1.012,45	R$ 1.265,56	R$ 3.796,67
1.3	GARI COLETOR	UND	11,00	ISUMOS 6115	R$ 692,98	R$ 866,20	R$ 9.528,24
1.4	GARI VARREDOR E CAPINADOR	UND	26,00	ISUMOS 6115	R$ 640,02	R$ 800,02	R$ 20.800,52
2.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE						R$ 9.205,67
2.1	MOTO	UND	1,00	ISUMOS 4093	R$ 573,06	R$ 716,32	R$ 716,32
2.2	CAMINHÃO BASCULANTE	UND	1,00	ISUMOS 1133	R$ 3.535,55	R$ 4.419,43	R$ 4.419,43
2.3	ROSSADEIRA COSTAL	UND	3,00	7066	R$ 164,25	R$ 384,94	R$ 1.154,82
2.4	PÁ CARREGADEIRA	H/MÊS	16,00	53858	R$ 77,74	R$ 182,19	R$ 2.915,09
3.0	FERRAMENTAS E E.P.I E MATERIAL						R$ 2.511,58
3.1	FERRAMENTAS						
3.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UND/MÊS	16,00	ISUMOS 2711	R$ 94,68	R$ 118,35	R$ 1.893,60
3.1.2	PÁ	UND/MÊS	20,00	ISUMOS 2712	R$ 17,40	R$ 21,75	R$ 435,00
3.1.3	ENXADA	UND/MÊS	20,00	ISUMOS 2709	R$ 18,98	R$ 23,72	R$ 474,38
3.2	E.P.I						
3.2.1	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR/MÊS	228,00	ISUMOS 12892	R$ 7,32	R$ 9,15	R$ 2.086,20
3.2.2	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR/MÊS	73,00	ISUMOS 12893	R$ 42,00	R$ 52,50	R$ 3.832,50
3.2.3	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND/MÊS	572,00	COMP. ANEXO	R$ 2,21	R$ 2,76	R$ 1.579,44
3.2.4	UNIFORME	UND/MÊS	76,00	COMP. ANEXO	R$ 55,08	R$ 68,85	R$ 5.232,97
3.2.5	MEIAS	UND/MÊS	76,00	COMP. ANEXO	R$ 6,06	R$ 7,58	R$ 575,80
3.2.6	VASSOURA	UND/MÊS	144,00	COMP. ANEXO	R$ 21,03	R$ 26,29	R$ 3.785,62
3.2.7	CARRO PARA GARI	UND/MÊS	10,00	COMP. ANEXO	R$ 243,66	R$ 304,57	R$ 3.045,70
3.2.8	VASSOURÕES	UND/MÊS	60,00	COMP. ANEXO	R$ 8,77	R$ 10,96	R$ 657,84
3.2.9	FACÃO	UND/MÊS	10,00	COMP. ANEXO	R$ 8,51	R$ 10,63	R$ 106,31
3.2.10	FOICE COM CABO	UND/MÊS	8,00	COMP. ANEXO	R$ 27,43	R$ 34,28	R$ 274,27
3.2.11	TAMBOR DE COLETA	UND/MÊS	20,00	COMP. ANEXO	R$ 45,46	R$ 56,82	R$ 1.136,44
	TOTAL DAPLANILHA MENSAL				MÊS	1,00	R$ 47.342,60
	TOTAL DAPLANILHA ANUAL				MÊS	12,00	R$ 568.111,23
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R$ 568.111,23 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)							

Cachoeira Grande – MA 05 de Novembro de 2020.

ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO
CIC nº 027.479.283-49
RG nº 036635192009-9
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838687/2021, em 04/02/2021
emitida

Certidão nº 838687/2021
04/02/2021, 15:09
Chave de impressão: D27a6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 517
Modalidade: 015/2020
P. A. : 2020.0061.02.03
Ass.:

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria realizada, constatou-se que a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ nº 23.679.517 /0001-54, e seu responsável Técnico o Engenheiro Civil Deleon Garcia Pereira, CREA-MA: 111802436-2, executaram para a Município de Cachoeira Grande - MA os serviços de limpeza urbana nos diversos bairros do Município.

CONTRATO: 018/2017

ART: MA20200343487

Serviços: Serviços de limpeza urbana, Município de Cachoeira Grande - MA, em conformidade com a Planilha Descritiva dos Serviços – Anexo I.

Período de Execução: 29/07/2019 a 29/07/2020

Informamos ainda que os serviços foram realizados dentro dos padrões das normas técnicas e com qualidade.

Leiles Frota de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MA – 111746665-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838687/2021, em 04/02/2021 emitida em

Certidão nº 838687/2021
04/02/2021, 15:09
Chave de Impressão: D27a6
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
918679/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DELEON GARCIA PEREIRA**
Registro: **1118024362MA** RNP: **1118024362**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 518
Modalidade: PMS | OBR
P. A. : 2026.0069.0003
Ass.:

Número da ART: **MA20240859578** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2024 Baixada em: 19/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EDINETE S VERAS LTDA**

Contratante: **OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **27.864.489/0001-04**
Endereço do contratante: RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO Nº: 8
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076360
Contrato: Contrato Nº 03/2024 Celebrado em: 11/06/2024
Valor do contrato: R$ 1.274.390,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO Nº: 8
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076360
Coordenadas Geográficas: -2.516971, -44.303814
Data de início: 11/06/2024 Conclusão efetiva: 06/11/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OKTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 27.864.489/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 252.50 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 252.50 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 52 - Execução de reforma 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 52 - Execução de reforma 6.48 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 52 - Execução de reforma 6.48 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 52 - Execução de reforma 6.48 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 52 - Execução de reforma 13.52 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 52 - Execução de reforma 13.52 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 52 - Execução de reforma 13.52 metro quadrado;

Observações

Trata-se do contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, firmado junto à empresa EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.554.489/0001-46, localizada na Rua Lourenco Maciel Gonçalves Pinto, Nº 20, Bairro Centro, CEP: 65.206-000, Pedro do Rosário/MA cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO, Rua Inácio Xavier Carvalho, Rua 03, Quadra 03, Lote 08, Nº 8, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-360. DADOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: 1. OKTO Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 27.864.489/0001-04 2. Contrato Nº 03/2024.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 8.6, 11.7 ILUMINAÇÃO EXTERNA E 15. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918679/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 519
Modalidade: 015 | 2025
P. A. : 2025.0069.01.03
Ass.:

Certidão de Acervo Técnico nº 918679/2024
27/12/2024, 13:39
01z72

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 01z72

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 520
Modalidade: 015 | 2025
P. A. : 2025.0069.0103
Ass.:

CERTJUDONE-SJDPIN - 82025
Código de validação: E0A5F317D0

Número da guia: 25055501002018672.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **EDINETE S VERAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.554.489/0001-46, localizada à RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO nº 20 CENTRO - PEDRO DO ROSARIO/MA CEP: 65.206-000. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 13 de janeiro de 2025. Eu, Pollyanna Leite Lima, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei e assino.

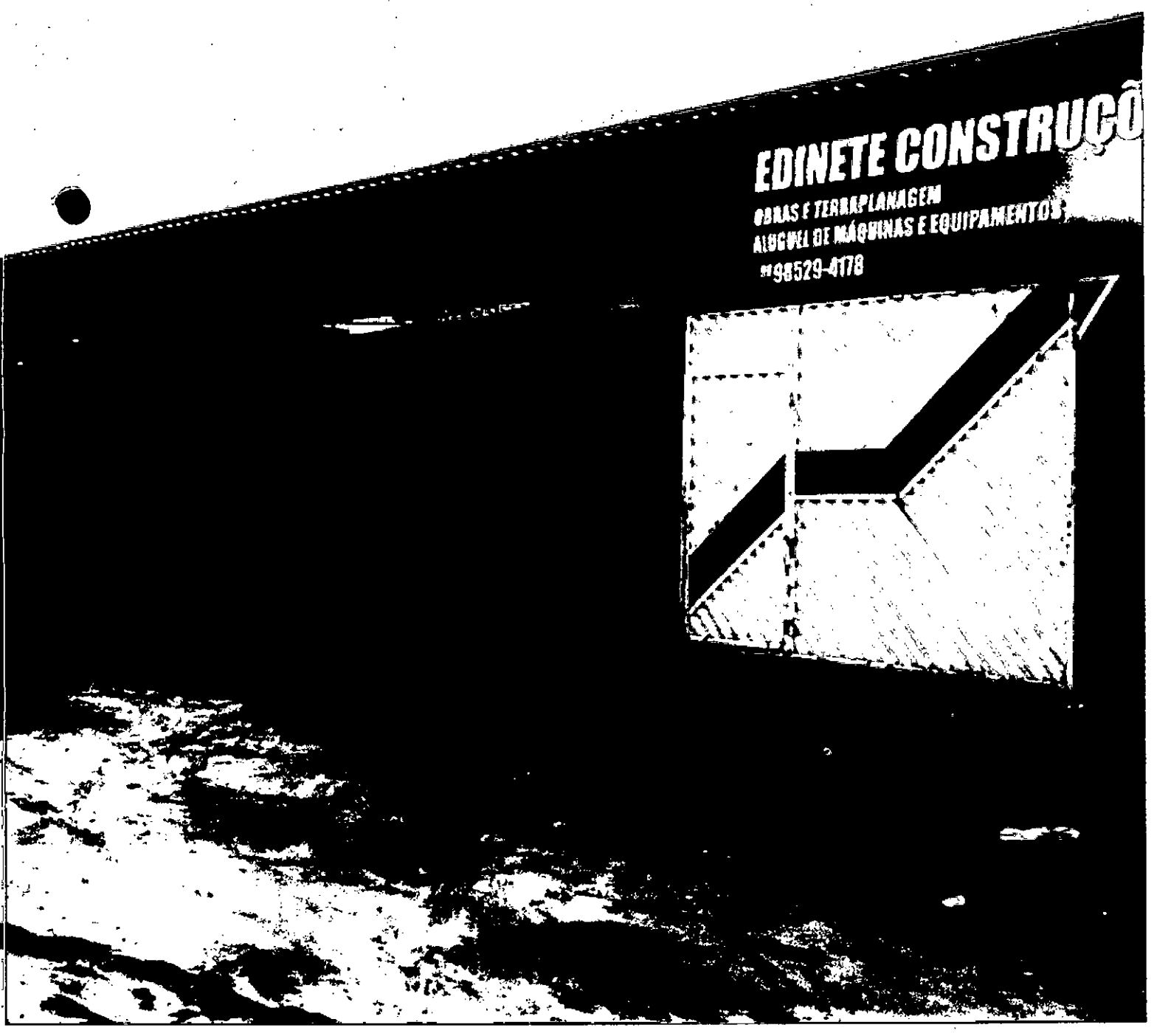
OBSERVAÇÕES:
1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas Themis PG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA

POLLYANNA LEITE LIMA
Função Gratificada Especial
2ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 161786

Documento assinado. PINHEIRO, 13/01/2025 14:09 (POLLYANNA LEITE LIMA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 521
Modalidade: 15/2018
P. A. : 2025.0961.0103
Ass.:



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 522
Modalidade: 015/2025
P. A.: 2025.0069.01.98
Ass.:

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.554.489/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.743847-5

Razão Social: EDINETE S VERAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA LOURENCO MACIEL GONCALVES PINTO

Número: 20 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PEDRO DO ROSARIO **UF:** MA

CEP: 65206000 **DDD:** **Telefone:** 84514166

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

A Sr. ª Izania Carolina Machado Barbosa
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, para atender as necessidades da administração pública deste Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

A
Srª Lais De Cassia Lopes Martins.
Secretária de Assistência Social.

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS JUNTO AO FMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).
1.665 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

A
Srª Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes.
Secretária de Educação.

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)
1.571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (EXERC CORRENTE)
1.570 TRANSFERÊNCIA DO GOVERNOS FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (EXERC CORRENTE)
1. 569OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:
1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.061 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENS. INFANTIL - VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENS. FUND - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

Ao
Srº
Edson Cecillio Sousa Chagas.
Secretário de Infraestrutura.

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 CONT. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADOBARBOSA
Portaria 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

A
Srª Amanda Dos Santos Chagas.
Secretária de Saúde.

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAL MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).
1.601 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa
IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 529
ASS:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 04 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 530
ASS:

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO –MA interesse da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, encontrada no Diário Oficial dos Municípios, VOL. Nº DOM3458/2025, São Luís/MA, 15/10/2024.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade***

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 531
ASS:

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 15/2024 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 027/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador; Consulta ao fornecedor;
3. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
4. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
5. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Munícipio, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 05 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 532
ASS:

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme descriminado abaixo:

ADESÃO

ESPECIFICAÇÕES	DADOS
PROC. ADMINISTRATIVO	2025.0069.01.03
PROCESSO DE ADESÃO	87/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
DATA DA ARP	10/10/2024
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
EMPRESA	EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ	17.554.489/0001-46
OBJETO	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS
PARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

01 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA, Nº DOM 3458/2025, Pedro do Rosário-MA, 14/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 8.250/14 alterado pelo Decreto Federal Decreto Nº 11.462/23

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Federal Nº 11.462/23 de 23 de março de 2023, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Presidente Sarney/MA, 05 de Fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 533
ASS:

À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney– MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº. 2025.0069.01.03 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção predial das instalações públicas do município de Presidente Sarney/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 06 de Fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025 - GP

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03
ADESÃO Nº 15/2025
CONTRATO Nº __/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX E A EMPRESA XXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 01.613.745-0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representada pelo (a) Srº (ª). _____, Secretário (a) Municipal de _____, inscrito no CPF Nº _____ e portador do RG Nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Srº (ª) _____, inscrito no CPF Nº _____, e portador do RG Nº. _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o Nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srª XXXXXXXX, RG. N. º XXXXXXXXX, CPF. N. º XXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** _____, decorrente da **Adesão a Ata de Registro Nº 15/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 2025.0069.01.03/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na manutenção predial das instalações públicas, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da adesão a ata de registro sob o Nº 015/2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ R$ 2.260.010,19 (dois milhões duzentos e sessenta mil e dez reais e dezenove centavos)**

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Adesão a Ata de Registro Nº015/2025

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 dias (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até 24 (vinte e quatro) horas útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 algures mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à

CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	
Unidade Gestora	
Função	
Sub-Função	
Programa	
Projeto Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 15.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 542
ASS:

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal N º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Adesão e neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a forma de contratação a Adesão e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 06 de Fevereiro de 2025.

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0120.01.06
ADESÃO Nº 015/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial.

Direito Administrativo. Contratações Públicas. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante ("carona"). Lei nº 14.133/2021. Arts. 82 a 86. Procedimento auxiliar. Possibilidade jurídica. Requisitos de validade. Planejamento e motivação. Compatibilidade do objeto. Demonstração da vantajosidade. Anuência do órgão gerenciador. Aceitação do fornecedor registrado. Observância dos limites quantitativos e da vigência da ata. Regularidade da instrução processual. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e interesse público. Parecer de natureza opinativa. Competência decisória da autoridade administrativa superior.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria Jurídica para fins de análise da regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo **Município de Pedro do Rosário-MA**, objetivando viabilizar futura contratação pela Administração, na condição de órgão não participante, nos termos do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentares aplicáveis.

O processo encontra-se devidamente instruído, constando dos autos, em síntese, sem prejuízo de outros documentos e informações complementares, a formalização da demanda apresentada pela unidade requisitante, a justificativa administrativa e a motivação da escolha da solução adotada, a indicação da Ata de Registro de Preços a ser aderida com a identificação de seus itens e condições, o estudo ou nota técnica de vantajosidade contendo análise comparativa de preços e condições praticadas no mercado, a comprovação da compatibilidade

entre o objeto pretendido e aquele registrado na Ata, a manifestação favorável do órgão gerenciador, a aceitação expressa do fornecedor detentor do registro, a estimativa de quantitativos com a demonstração de adequação aos limites legais e regulamentares, bem como informações relativas à vigência da Ata e às condições de fornecimento ou execução, além dos pareceres e manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Do regime jurídico aplicável, finalidade do parecer e premissas de análise

A análise jurídica pauta-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, aplicáveis à Administração Pública direta e indireta, em todas as esferas federativas (art. 1º).

O parecer jurídico integra a lógica de **controle prévio de legalidade**, especialmente quanto à **conformidade do procedimento** com as regras e princípios da contratação pública, contribuindo para a **segurança jurídica**, a **prevenção de riscos** e a **boa governança** do processo decisório. Ressalta-se, desde logo, que o parecer **não substitui** as avaliações técnicas (necessidade, quantitativos, especificações, fiscalização e gestão do contrato), que são de responsabilidade das áreas competentes – cabendo a esta assessoria examinar **aderência normativa**, consistência jurídica e suficiência formal da instrução.

B) Do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Lei nº 14.133/2021

O **Sistema de Registro de Preços** é procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. **82 a 86**), destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações, quando a Administração necessita de flexibilidade, padronização e eficiência na aquisição/contratação.

A lógica do SRP pressupõe:

- **planejamento** (definição de necessidades, estimativas e gestão do consumo/uso);
- **transparência e competitividade**, pois o registro decorre de procedimento previamente realizado;
- **vantajosidade**, já que o preço registrado deve manter coerência com o mercado;
- **controle**, pois a ata possui regras de vigência, quantitativos e condições.

Importante destacar que a **Ata de Registro de Preços** não é, por si só, "contrato", mas um instrumento que estabelece condições para contratações futuras. A contratação efetiva ocorrerá por instrumento contratual (ou instrumento equivalente), respeitando as regras da Lei nº 14.133/2021 (v.g., art. **95**, conforme o caso).

C) Da adesão à Ata por órgão não participante ("carona") – admissibilidade e racionalidade administrativa

A adesão à ARP por órgão não participante é mecanismo admitido pela Lei nº 14.133/2021 (art. **86**) e pela regulamentação aplicável, sendo frequentemente justificado pelos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **celeridade**, quando:

- evita duplicação de processos licitatórios para demandas compatíveis;
- reduz custos administrativos e tempo de contratação;
- preserva competitividade já ocorrida no certame originário;
- permite resposta mais rápida ao interesse público, desde que **não se desvirtue** o SRP.

Contudo, por se tratar de adesão a procedimento originado em outro processo/órgão, a legalidade exige **requisitos formais e materiais reforçados**, sobretudo quanto à **vantajosidade**, **compatibilidade**, **limites** e **anuências**.

D) Requisitos de validade da adesão e verificação nos autos

Com base na Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 82 a 86) e nos princípios gerais do art. 5º/11 (princípios de integridade, planejamento, motivação, eficiência, etc.), a adesão à ata deve observar, **cumulativamente**, os requisitos abaixo – os quais, **no caso concreto**, encontram-se **comprovados nos autos**, conforme documentação acostada:

- **Planejamento, formalização da demanda e motivação**

A adesão não pode ser ato "automático"; deve haver **necessidade demonstrada** e **motivação específica** para justificar por que a contratação via adesão atende melhor ao interesse público do que outras soluções (nova licitação, contratação direta, execução por meios próprios, etc.).

✓ **Consta nos autos** a formalização da demanda e a justificativa administrativa, com motivação expressa da escolha pelo SRP e pela adesão, atendendo aos deveres de planejamento e motivação.

- **Compatibilidade do objeto pretendido com o objeto registrado**

A adesão somente é válida se houver **compatibilidade plena** entre o que se pretende contratar e o que está registrado na ata, incluindo **especificações, unidades de fornecimento/execução, padrões de qualidade, prazos, condições logísticas e garantias.** Não se admite "adaptação substancial" que altere a essência do objeto, sob pena de desvio do SRP e afronta à isonomia do certame originário.

✓ **Consta nos autos** demonstração técnica/administrativa de compatibilidade entre o pretendido e o registrado, com indicação do item/lote correspondente.

- **Demonstração de vantajosidade (núcleo da legalidade da adesão)**

A **vantajosidade** é requisito central: a Administração deve demonstrar que aderir é mais vantajoso (preço e condições) do que contratar por alternativa disponível.
Essa avaliação não se limita ao "menor preço", devendo incluir análise de **condições comerciais, prazos, custos indiretos, riscos, local de entrega/execução, assistência, garantia, condições de pagamento** e demais encargos relevantes.

✓ **Consta nos autos** a **nota técnica/estudo de vantajosidade,** com elementos comparativos suficientes (pesquisa/consulta de mercado e análise das condições), motivando a escolha administrativa.

- **Anuência do órgão gerenciador**

O órgão gerenciador é responsável pela administração da ata e deve manifestar concordância com a adesão, preservando o controle do SRP, os limites e a gestão do instrumento.

✓ **Consta nos autos** a anuência expressa do órgão gerenciador.

- **Aceite do fornecedor registrado**

O fornecedor detentor do registro precisa aceitar o fornecimento/execução ao órgão aderente, pois a adesão implica novos compromissos dentro das condições registradas.

✓ **Consta nos autos** a concordância formal do fornecedor registrado.

- **Limites quantitativos e gestão do consumo/aderência**

A adesão deve respeitar os **limites quantitativos** e regras de utilização previstos em lei e regulamento do ente, para evitar esvaziamento do planejamento do órgão participante e distorções competitivas.

✓ **Consta nos autos** a estimativa de quantitativos e a demonstração de adequação aos limites aplicáveis, com indicação de saldo/possibilidade de fornecimento dentro do SRP.

- **Vigência da Ata e condições de execução**

A adesão deve ocorrer dentro da **vigência da ata**, e a contratação subsequente deve observar as condições registradas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

✓ **Consta nos autos** a comprovação de vigência da ARP e as condições de atendimento ao órgão aderente.

- **Regularidade da instrução e controle do procedimento**

Como regra de boa governança, o processo deve estar **instruído** com documentos essenciais e manifestações técnicas, permitindo rastreabilidade e controle.

✓ **Consta nos autos** instrução processual suficiente, com documentos estruturantes para validação do procedimento.

III. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, de forma **fundamentada**, pela **regularidade jurídica** do Processo Administrativo no que tange à **adesão à Ata de Registro de Preços**, uma vez que **restou comprovado nos autos:**

1. o **planejamento mínimo e a motivação** para a adoção da solução;
2. a **compatibilidade** do que se pretende contratar com o objeto registrado;
3. a **vantajosidade** da adesão, demonstrada por estudo/nota técnica;
4. a **anuência do órgão gerenciador;**
5. o **aceite do fornecedor registrado;**
6. o respeito à **vigência** e aos **limites quantitativos** aplicáveis;

7. a **instrução processual suficiente**, apta a permitir controle e rastreabilidade.

Assim, **não se identifica óbice jurídico** à continuidade do procedimento e à formalização do instrumento contratual correspondente, devendo a Administração manter a contratação vinculada às condições registradas na ARP e às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que o presente parecer possui natureza **meramente opinativa e consultiva**, destinando-se ao controle prévio de legalidade, **não vinculando** a decisão administrativa. A deliberação final quanto à conveniência e oportunidade do ato, bem como quanto à autorização da contratação, **compete exclusivamente à autoridade administrativa superior**, a quem incumbe decidir, motivadamente, à luz do interesse público e dos elementos técnicos constantes dos autos.

É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 07 de fevereiro de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.02.07 14:18:36 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03
ADESÃO Nº 15/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES PÚBLICA DO MUNICIPIO** de Presidente Sarney-MA.

No dia 10 de Fevereiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Secretários Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA o referente Processo Administrativo Nº 2025.0069.01.03 – Adesão Nº 015/2025**, no valor total global: R$ 2.260.010,19 (dois milhões duzentos e sessenta mil e dez reais e dezenove centavos)),** conforme a descrição dos itens abaixo:
Empresa: EDINETE S VERAS LTDA CNPJ:17.554.489/0001-46
Endereço: Rua Laurêncio S/N, Pedro do Rosário - MA, CEP:65206-000
Telefone: (98) 98436-1548
E-mail: edinetesveras@outlook.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**COBERTURA**						**R$ 12.957,25**
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	75,00	R$ 93,39	R$ 7.004,25
02	**REVESTIMENTO**						**R$ 10.370,80**
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	220,00	R$ 47,14	R$ 10.370,80
03	**ESQUADRIAS**						**R$ 2.924,88**
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R$ 121,87	R$ 2.924,88
04	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 2.828,06**
4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO), 10A/250 v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	R$ 36,75	R$ 551,25
4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (02 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	R$ 59,53	R$ 654,83

4.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	21,00	R$ 35,38	R$ 742,98
4.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	150,00	R$ 5,86	R$ 879,00
05	**PINTURA**						**R$ 175.408,00**
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 23,19	R$ 88.122,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 4,96	R$ 18.848,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 18,01	R$ 68.438,00
06	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 6.050,40**
6.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20 mm, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	240,00	R$ 25,21	R$ 6.050,40
					VALOR BDI TOTAL:		**R$ 46.390,45**
					VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 164.148,94**
					VALOR TOTAL:		**R$ 210.539,39**

SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**COBERTURA**						**R$ 35.371,70**
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	370,00	R$ 46,41	R$ 17.171,70
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	250,00	R$ 72,80	R$ 18.200,00
02	**REVESTIMENTO**						**R$ 15.473,20**
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	180,00	R$ 36,75	R$ 6.615,00
2.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	130,00	R$ 68,14	R$ 8.858,20
03	**ESQUADRIAS**						**R$ 11.358,76**
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	R$ 95,00	R$ 1.140,00

3.2	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.007,08	R$ 6.042,48
3.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R$ 1.044,07	R$ 4.176,28
04	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**						**R$ 3.256,85**
4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	230,00	R$ 4,57	R$ 1.051,10
4.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	210,00	R$ 3,13	R$ 657,30
4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R$ 7,10	R$ 1.278,00
4.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R$ 30,05	R$ 270,45
05	**PINTURA**						**R$ 100.693,00**
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	3.500,00	R$ 18,08	R$ 63.280,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.500,00	R$ 3,87	R$ 13.545,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.700,00	R$ 14,04	R$ 23.868,00
06	**LOUÇAS**						**R$ 626,90**
6.1	86911	""TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R$ 125,38	R$ 626,90
					VALOR BDI TOTAL:		**R$ 47.165,50**
					VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 166.780,41**
					VALOR TOTAL:		**R$ 213.945,91**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**COBERTURA**						**R$ 257.470,70**

1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	940,00	R$ 113,46	R$ 106.652,40
1.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	620,00	R$ 59,53	R$ 36.908,60
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	1.080,00	R$ 33,70	R$ 36.396,00
1.4	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	830,00	R$ 93,39	R$ 77.513,70
02	**DEMOLIÇÕES**						**R$ 7.943,40**
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	540,00	R$ 14,71	R$ 7.943,40
03	**REVESTIMENTO**						**R$ 122.845,76**
3.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	659,00	R$ 47,14	R$ 31.065,26
3.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.050,00	R$ 87,41	R$ 91.780,50
04	**PISO**						**R$ 117.114,53**
4.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	479,00	R$ 84,07	R$ 40.269,53
4.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	940,00	R$ 81,75	R$ 76.845,00
05	**ESQUADRIAS**						**R$ 78.867,79**
5.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R$ 1.291,88	R$ 31.005,12
5.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	26,00	R$ 1.339,33	R$ 34.822,58
5.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	107,00	R$ 121,87	R$ 13.040,09
06	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 14.978,39**

6.1	90371	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	28,00	R$ 45,54	R$ 1.275,12
6.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20 mm, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	190,00	R$ 25,21	R$ 4.789,90
6.3	89987	"REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	51,00	R$ 90,35	R$ 4.607,85
6.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	51,00	R$ 45,91	R$ 2.341,41
6.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 16,51	R$ 181,61
6.6	86884	ENGATE "FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	125,00	R$ 14,26	R$ 1.782,50
07	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 125.563,94**
7.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	860,00	R$ 5,86	R$ 5.039,60
7.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	980,00	R$ 4,02	R$ 3.939,60
7.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 04 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	980,00	R$ 9,11	R$ 8.927,80
7.4	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 63,93	R$ 3.068,64
7.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 36,75	R$ 1.764,00
7.6	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	54,00	R$ 91,16	R$ 4.922,64
7.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	128,00	R$ 59,53	R$ 7.619,84
7.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	116,00	R$ 38,55	R$ 4.471,80
7.9	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UM	200,00	R$ 35,38	R$ 7.076,00
7.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UM	31,00	R$ 14,00	R$ 434,00
7.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UM	31,00	R$ 14,78	R$ 458,18
7.12	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UM	31,00	R$ 18,31	R$ 567,61
7.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	SINAPI	M	361,00	R$ 12,20	R$ 4.404,20

		INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
7.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	361,00	R$ 15,75	R$ 5.685,75
7.15	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	18,00	R$ 3.732,46	R$ 67.184,28
08	**PINTURA**						**R$ 877.040,00**
8.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 23,19	R$ 440.610,00
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 4,96	R$ 94.240,00
8.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 18,01	R$ 342.190,00
09	**LOUÇAS**						**R$ 17.635,28**
9.1	86913	"TORNEIRA "CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	62,00	R$ 99,28	R$ 6.155,36
9.2	86911	"TORNEIRA "CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 160,84	R$ 4.986,04
9.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 105,91	R$ 3.283,21
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 103,57	R$ 3.210,67
					VALOR BDI TOTAL:		**R$ 356.894,10**
					VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 1.262.565,69**
					VALOR TOTAL:		**R$ 1.619.459,79**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**COBERTURA**						**R$ 15.292,00**
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	100,00	R$ 93,39	R$ 9.339,00
02	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.947,50**
2.1	150413	REBOCO CIMENTO E AREIA COM IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:7	CAEMA	m2	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50
03	**PINTURA**						**R$ 18.010,00**
3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS	SINAPI	M2	1.000,00	R$ 18,01	R$ 18.010,00

		DEMÃOS. AF_04/2023					

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 7.770,50**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 27.479,00**
VALOR TOTAL:	**R$ 35.249,50**

Presidente Sarney-MA, 10 de Fevereiro de 2025

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002/2025-GP

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 001/2025-GP

Lais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 003/2025-GP

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 027/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 087/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Beneficiária: EDINETE S VERAS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N° 17.554.489/0001-46- Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, Pintura E Climatização De Prédios Da Rede Municipal De Educação De Pedro Do Rosário – Ma. Valor Total Estimado da Adesão: R$ 2.079.194,59 (Dois milhões, setenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 11 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria n° 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria n° 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria n°001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria n° 003/2025

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1870 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 567
2025.0069.0103
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição — Página

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 1

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 027/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 087/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Beneficiária: EDINETE S VERAS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 17.554.489/0001-46- Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, Pintura E Climatização De Prédios Da Rede Municipal De Educação De Pedro Do Rosário – Ma. Valor Total Estimado da Adesão: R$ 2.079.194,59 (Dois milhões, setenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 11 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

Portaria nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS

Secretária de Saúde

Portaria nº 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

Secretária de Educação

Portaria nº001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025

Carimbo de Tempo 25/02/2025 18:13:47 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº
015..2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 563
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTORIZAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Contratos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS do município de Presidente Sarney -MA, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

Presidente Sarney/MA, 12 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria n° 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria n° 002/2025

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria n°001/2025

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária de Assistência Social
Portaria n° 003/2025

CONTRATO Nº 028.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03
ADESÃO Nº 015.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 16.579.511/0001-40,** com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Sra. Laís de Cássia Lopes Martins, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF Nº 610.414.843-30 e portador do RG Nº 044392122012-5, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, com sede na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, 20 Centro, na cidade de Pedro do Rosario - MA, CEP: 65.206-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 0216566820023 SSP/MA, CPF N º 025.776.473-95 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 028.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal Nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal Nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal Nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normais aplicáveis a espécie. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**COBERTURA**						**R$ 15.292,00**
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	100,00	R$ 93,39	R$ 9.339,00
02	**REVESTIMENTO**						**R$ 1.947,50**

2.1	150413	REBOCO CIMENTO E AREIA COM IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:7	CAEMA	m2	50,00	R$ 38,95	R$ 1.947,50
03	**PINTURA**						**R$ 18.010,00**
3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.000,00	R$ 18,01	R$ 18.010,00
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 7.770,50**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 27.479,00**
						VALOR TOTAL:	**R$ 35.249,50**

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

O valor total do presente **Contrato é de R$ 35.249,50 (Trezentos e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observado a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do Art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964, observado o disposto nos Arts. 140 e 141 da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante a entrega da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão, para sua instrução de despesas.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia se constitui em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, este serão devolvido à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze porcento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Presidente Sarney/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste Município, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto Nº 075/2023.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência Nº: 2314-0 e Conta Corrente Nº: 58352-9.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE.

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato observado a Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po ((I-Io)/Io)
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei Nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger - se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo **encerramento.**

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES.

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Fisico-Financeiro constatnes no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficiais eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS.

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos Arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituída, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;
PLO – Preço da Licitante para a Obra referida à data do documento;
PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável supressão de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o Art. 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos Art. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o Art. 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites estabelecidos no Art. 125 desta Lei;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do Art. 46 desta Lei;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA.

Não houve exigência de GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO.

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e **VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

Parágrafo Quarto – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA.

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS.

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls) e na Proposta;

II. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV. Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Presidente Sarney/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Presidente Sarney/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Presidente Sarney/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII. Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

VIII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

IX. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

X. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XI. Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XII. Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIII. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XV. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

XVI. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar às obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) Provisoriamente mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético - profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO.

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

3) 0,2% (zero virgula dois porcentos) a 3,2% (tres virgula dois porcentos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

4) 0,07% (zero virgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
07	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48hs (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do (*setor competente do órgão ou entidade contratante*) e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS.

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único . Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Art. 138, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea "b", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) A devolução da garantia;
(b) Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS JUNTO AO FMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.660 –– TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).
––1.665 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXERC CORRENTE).

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO.

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do Art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, e forma para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/Ma 14 de fevereiro de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

LAÍS DE CÁSSIA LOPES MARTINS,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003.2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.02.14 16:32:08 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

CONTRATO Nº 025.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03
ADESÃO Nº 015.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.854.303-35 e portador do RG Nº 027933022004-1, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº. ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.328.453-79 e portador do RG Nº 224853820023, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, com sede na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na Cidade de Pedro do Rosario - MA, CEP: 65.206-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 0216566820023 SSP/MA, CPF N º 025.776.473-95 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 019.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal Nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal Nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normais aplicáveis a espécie. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	COBERTURA						R$ 12.957,25
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 02 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R$ 59,53	R$ 5.953,00
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL	SINAPI	M2	75,00	R$ 93,39	R$ 7.004,25

		DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS					
02	**REVESTIMENTO**						**R$ 10.370,80**
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	220,00	R$ 47,14	R$ 10.370,80
03	**ESQUADRIAS**						**R$ 2.924,88**
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R$ 121,87	R$ 2.924,88
04	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 2.828,06**
4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO), 10A/250 v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	R$ 36,75	R$ 551,25
4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (02 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	R$ 59,53	R$ 654,83
4.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	21,00	R$ 35,38	R$ 742,98
4.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	150,00	R$ 5,86	R$ 879,00
05	**PINTURA**						**R$ 175.408,00**
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 23,19	R$ 88.122,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 4,96	R$ 18.848,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.800,00	R$ 18,01	R$ 68.438,00
06	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 6.050,40**

6.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20 mm, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	240,00	R$ 25,21	R$ 6.050,40
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 46.390,45**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 164.148,94**
						VALOR TOTAL:	**R$ 210.539,39**

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

O valor total do presente **Contrato é de R$ 210.539,39 (Duzentos e dez mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).**

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observado a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do Art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964, observado o disposto nos Arts. 140 e 141 da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante a entrega da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão, para sua instrução de despesas.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia se constitui em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, este serão devolvido à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze porcento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Presidente Sarney/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste Município, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto Nº 075/2023.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2314-0 E CONTA CORRENTE Nº 58352-9.**

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE.

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato observado a Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po ((I-Io)/Io)
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei Nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger - se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo **encerramento.**

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES.

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro constatnes no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficiais eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS.

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juizo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos Arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituída, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;
PLO – Preço da Licitante para a Obra referida à data do documento;
PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável supressão de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o Art. 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos Art. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o Art. 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites estabelecidos no Art. 125 desta Lei;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do Art. 46 desta Lei;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA.

Não houve exigência de GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO.

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e **VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitada à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

Parágrafo Quarto – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA.

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS.

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls) e na Proposta;

II. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV. Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Presidente Sarney/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Presidente Sarney/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Presidente Sarney/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII. Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

VIII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

IX. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

X. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XI. Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XII. Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIII. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XV. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

XVI. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar às obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) Provisoriamente mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético - profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO.

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

3) 0,2% (zero virgula dois porcentos) a 3,2% (tres virgula dois porcentos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

4) 0,07% (zero virgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
07	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48hs (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do (*setor competente do órgão ou entidade contratante*) e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS.

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 03 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único . Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Art. 138, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea "b", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) A devolução da garantia;
(b) Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 CONT. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO.

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do Art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, e forma para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/Ma 14 de fevereiro de 2025

ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025
CONTRATANTE

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 005/2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.02.14 16:32:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

CONTRATO Nº 026.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03
ADESÃO Nº 015.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ: Nº **30.096.106/0001-00,** com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª. Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.467.103-72 e portador do RG Nº 0000981853986 SSP/MA, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, com sede na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na cidade de Pedro do Rosario - MA, CEP: 65.206-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 0216566820023 SSP/MA, CPF N º 025.776.473-95 têm, entre si, ajustado o **presente CONTRATO Nº 026.2025, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal Nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal Nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal Nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normais aplicáveis a espécie. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	**COBERTURA**						**R$ 257.470,70**
1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	940,00	R$ 113,46	R$ 106.652,40
1.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	620,00	R$ 59,53	R$ 36.908,60
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	1.080,00	R$ 33,70	R$ 36.396,00
1.4	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE	SINAPI	M2	830,00	R$ 93,39	R$ 77.513,70

		ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS					
02	**DEMOLIÇÕES**						**R$ 7.943,40**
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	540,00	R$ 14,71	R$ 7.943,40
03	**REVESTIMENTO**						**R$ 122.845,76**
3.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	659,00	R$ 47,14	R$ 31.065,26
3.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	1.050,00	R$ 87,41	R$ 91.780,50
04	**PISO**						**R$ 117.114,53**
4.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	479,00	R$ 84,07	R$ 40.269,53
4.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	940,00	R$ 81,75	R$ 76.845,00
05	**ESQUADRIAS**						**R$ 78.867,79**
5.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R$ 1.291,88	R$ 31.005,12
5.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	26,00	R$ 1.339,33	R$ 34.822,58
5.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	107,00	R$ 121,87	R$ 13.040,09
06	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 14.978,39**
6.1	90371	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	28,00	R$ 45,54	R$ 1.275,12
6.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20 mm, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	190,00	R$ 25,21	R$ 4.789,90
6.3	89987	"REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	51,00	R$ 90,35	R$ 4.607,85

		INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
6.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	51,00	R$ 45,91	R$ 2.341,41
6.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	R$ 16,51	R$ 181,61
6.6	86884	ENGATE "FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	125,00	R$ 14,26	R$ 1.782,50
07	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 125.563,94**
7.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	860,00	R$ 5,86	R$ 5.039,60
7.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	980,00	R$ 4,02	R$ 3.939,60
7.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 04 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	980,00	R$ 9,11	R$ 8.927,80
7.4	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 63,93	R$ 3.068,64
7.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 36,75	R$ 1.764,00
7.6	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	54,00	R$ 91,16	R$ 4.922,64
7.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	128,00	R$ 59,53	R$ 7.619,84
7.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	116,00	R$ 38,55	R$ 4.471,80
7.9	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UM	200,00	R$ 35,38	R$ 7.076,00
7.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UM	31,00	R$ 14,00	R$ 434,00
7.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UM	31,00	R$ 14,78	R$ 458,18
7.12	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UM	31,00	R$ 18,31	R$ 567,61
7.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	361,00	R$ 12,20	R$ 4.404,20
7.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	SINAPI	M	361,00	R$ 15,75	R$ 5.685,75

		INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
7.15	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	18,00	R$ 3.732,46	R$ 67.184,28
08	**PINTURA**						**R$ 877.040,00**
8.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 23,19	R$ 440.610,00
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 4,96	R$ 94.240,00
8.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	19.000,00	R$ 18,01	R$ 342.190,00
09	**LOUÇAS**						**R$ 17.635,28**
9.1	86913	"TORNEIRA "CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	62,00	R$ 99,28	R$ 6.155,36
9.2	86911	"TORNEIRA "CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 160,84	R$ 4.986,04
9.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 105,91	R$ 3.283,21
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 103,57	R$ 3.210,67
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 356.894,10**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 1.262.565,69**
						VALOR TOTAL:	**R$ 1.619.459,79**

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

O valor total do presente **Contrato é de R$ 1.619.459,79 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observado a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do Art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964, observado o disposto nos Arts. 140 e 141 da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante a entrega da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão, para sua instrução de despesas.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia se constitui em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, este serão devolvido à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze porcento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Presidente Sarney/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste Município, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto Nº 075/2023.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº: 2314-0 E CONTA CORRENTE Nº: 58352-9.**

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE.

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato observado a Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po ((I-Io)/Io)
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei Nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilibrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger - se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo **encerramento.**

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES.

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro constatnes no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficiais eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS.

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos Arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituída, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;
PLO – Preço da Licitante para a Obra referida à data do documento;
PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável supressão de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o Art. 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma

Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos Art. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o Art. 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites estabelecidos no Art. 125 desta Lei;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do Art. 46 desta Lei;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA.

Não houve exigência de GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO.

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e **VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

Parágrafo Quarto – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA.

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS.

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls) e na Proposta;

II. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV. Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Presidente Sarney/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Presidente Sarney/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Presidente Sarney/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII. Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

VIII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

IX. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

X. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XI. Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XII. Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIII. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XV. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

XVI. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar às obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo

assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) Provisoriamente mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético - profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO.

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

3) 0,2% (zero virgula dois porcentos) a 3,2% (tres virgula dois porcentos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

4) 0,07% (zero virgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
07	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48hs (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do (*setor competente do órgão ou entidade contratante*) e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS.

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único . Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Art. 138, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea "b", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) A devolução da garantia;
(b) Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)
1.571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (EXERC CORRENTE)
1.570 TRANSFERÊNCIA DO GOVERNOS FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (EXERC CORRENTE)
1. 569OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:
1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.061 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENS. INFANTIL - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENS. FUND - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO.

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Municipio e/ou equivalente no prazo Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do Art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, e forma para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/Ma 14 de fevereiro de 2025.

Lourdinete dos S. N. Lopes

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.02.14 16:33:15 -03'00'

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

CONTRATO Nº 027.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03
ADESÃO Nº 015.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** inscrita no CNPJ: Nº **11.480.077/0001-22**, com sede na Av. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Sra. Amanda dos Santos Chagas, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF Nº 035.297.953-48 e portador do RG Nº 017162222001-3, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, com sede na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na cidade de Pedro do Rosario - MA, CEP: 65.206-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 0216566820023 SSP/MA, CPF N º 025.776.473-95 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 019.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal Nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal Nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normais aplicáveis a espécie. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01		**COBERTURA**					**R$ 35.371,70**
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	370,00	R$ 46,41	R$ 17.171,70
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	250,00	R$ 72,80	R$ 18.200,00
02		**REVESTIMENTO**					**R$ 15.473,20**

2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2: 8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	180,00	R$ 36,75	R$ 6.615,00
2.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	130,00	R$ 68,14	R$ 8.858,20
03	**ESQUADRIAS**						**R$ 11.358,76**
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	R$ 95,00	R$ 1.140,00
3.2	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.007,08	R$ 6.042,48
3.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R$ 1.044,07	R$ 4.176,28
04	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**						**R$ 3.256,85**
4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	230,00	R$ 4,57	R$ 1.051,10
4.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	210,00	R$ 3,13	R$ 657,30
4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	180,00	R$ 7,10	R$ 1.278,00
4.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R$ 30,05	R$ 270,45
05	**PINTURA**						**R$ 100.693,00**
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	3.500,00	R$ 18,08	R$ 63.280,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	3.500,00	R$ 3,87	R$ 13.545,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.700,00	R$ 14,04	R$ 23.868,00
06	**LOUÇAS**						**R$ 626,90**
6.1	86911	""TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	SINAPI	UN	5,00	R$ 125,38	R$ 626,90

		POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 47.165,50**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 166.780,41**
						VALOR TOTAL:	**R$ 213.945,91**

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03**, no Projeto Básico, no Cronograma Fisico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

O valor total do presente **Contrato é de R$ 213.945,91 (Duzentos treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

§ Primeiro - No preço estão incluidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Fisico Financeiro observado a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do Art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964, observado o disposto nos Arts. 140 e 141 da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante a entrega da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão, para sua instrução de despesas.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compativel com o regime de execução, o periodo-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia se constitui em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no periodo -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, este serão devolvido à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze porcento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Presidente Sarney/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste Município, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto Nº 075/2023.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência Nº: 2314-0 e Conta Corrente Nº: 58352-9.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE.

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato observado a Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po ((I-Io)/Io)
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei Nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger - se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo **encerramento**.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES.

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro constatnes no Projeto Básico, que será ajustado em função de inicios e reinicios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão consideradas nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficiais eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS.

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o

acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos Arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituída, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;
PLO – Preço da Licitante para a Obra referida à data do documento;
PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável supressão de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o Art. 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos Art. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o Art. 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites estabelecidos no Art. 125 desta Lei;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do Art. 46 desta Lei;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA.

Não houve exigência de GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO.

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e **VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

Parágrafo Quarto – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA.

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS.

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls) e na Proposta;

II. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV. Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Presidente Sarney/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Presidente Sarney/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Presidente Sarney/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII. Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

VIII. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

IX. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

X. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XI. Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XII. Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIII. Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV. Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XV. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

XVI. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar às obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) Provisoriamente mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético - profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO.

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

3) 0,2% (zero vírgula dois porcentos) a 3,2% (tres vírgula dois porcentos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

4) 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
07	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48hs (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do (*setor competente do órgão ou entidade contratante*) e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS.

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 **(três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único . Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Art. 138, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea "b", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) A devolução da garantia;
(b) Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAL MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).
1.601 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE (EXERC CORRENTE).

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO.

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do Art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, e forma para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/Ma 14 de fevereiro de 2025

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.02.14 16:41:11 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002.2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146 Dados: 2025.02.14 16:32:33 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROCESSO Nº 15 / 2025
FOLHA: 625
2025.0069.01.03
PMPRESIDENTE SARNEY

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028/2025 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2025 PROCESSO Nº: 2025.0069.01.03 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, C.N.P.J: 17.554.489/0001-46, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 210.539,39 (Duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria n° 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante EDINETE S VERAS LTDA, por Edinete Sousa Veras, CPF nº 025.776.473-95, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 14/02/2025 a 13/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2025 PROCESSO Nº: 2025.0069.01.03 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, C.N.P.J: 17.554.489/0001-46, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 1.619.459,79 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria n° 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante EDINETE S VERAS LTDA, por Edinete Sousa Veras, CPF nº 025.776.473-95, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 14/02/2025 a 13/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2025 PROCESSO Nº: 2025.0069.01.03 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, C.N.P.J: 17.554.489/0001-46, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 213.945,91 (Duzentos treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria n° 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante

Carimbo de Tempo: 26/02/2025 17:23:37 Página 1 de 3

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 626
RUBRICA

EDINETE S VERAS LTDA, por Edinete Sousa Veras, CPF nº 025.776.473-95, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 14/02/2025 a 13/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028/2025 PROCESSO Nº: 2025.0069.01.03 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa EDINETE S VERAS LTDA, C.N.P.J: 17.554.489/0001-46, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 35.249,50 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS** Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante EDINETE S VERAS LTDA, por Edinete Sousa Veras, CPF nº 025.776.473-95, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 14/02/2025 a 13/08/2025.

Carimbo de Tempo 26/02/2025 17:23:37 Página 2 de 3

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO Nº 151/2025
FOLHA: 627
2025.0069.01.03
PUBLICA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ELIOENAY SILVA LIMA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/1/2025
FOLHA: 628
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Gabinete do Prefeito
2025.0004.01.03
PROCESSO Nº 15 2025
FOLHA: 629
RUBRICA

PORTARIA Nº 005 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.006901.03
PROCESSO Nº 45 2025
FOLHA: 630

PORTARIA Nº 027 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA ENGENHEIRO(A) CIVIL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO** para cargo em comissão de **ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 17:22:33 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 631
2025.0069.0103
RUBRICA

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 003 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LAÍS DE CASSIA LOPES MARTINS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 632
2025.0069.01.03
PUBLICA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **AMANDA SANTOS CHAGAS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE PROCURADORIA GERAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0064.01.03
PROCESSO Nº 151/2025
FOLHA: 634

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Gabinete do Prefeito

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 635
RUBRICA

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **THAMYRES MENDES SEIVA SOARES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 637
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

I- Nomear a Sr.º. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

II- Nomear a Sr.º. **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

PORTARIA Nº 048/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JÉSSYCA PINHEIRO SOARES PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JÉSSYCA PINHEIRO SOARES** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 615.485.933-38**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 640
RUBRICA

PORTARIA Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 002.634.953-10**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 13:15:52 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0064.01.03
PROCESSO Nº 15/1/2025
FOLHA: 641
RUBRICA

PORTARIA Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIA ALDINETE PEREIRA** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 002.605.751-43**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:11:40 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 636.434.793-28**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028.2025 ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03.
ADESÃO ATA Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//FMAS (contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 04439012-5[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 610.41XXX3-30[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, sediada na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na Cidade de Pedro do Rosário - MA, CEP: 65.206-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 02XXX23[1] SSP/MA, CPF N º 025.7XXXX73-95[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028.2025, DA ADESÃO ATA Nº 015/2025**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 3.823,00
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	25,00	R$ 59,53	R$ 1.488,25
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	25,00	R$ 93,39	R$ 2.334,75

2	**REVESTIMENTO**						**R$ 486,87**
2.1	150413	REBOCO CIMENTO E AREIA COM IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:7	CAEMA	m2	12,50	R$ 38,95	R$ 486,87
3	**PINTURA**						**R$ 4.502,50**
3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	250,00	R$ 18,01	R$ 4.502,50
VALOR BDI TOTAL:							**R$ 2.492,13**
VALOR ORÇAMENTO:							**R$ 6.320,24**
VALOR TOTAL:							**R$ 8.812,37**
R$ 8.812,37 (Oito mil oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos).							

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS JUNTO AO FMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).
–1.665 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXERC CORRENTE).

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 20 de maio de 2025.

Laís de Cassia Lopes Martins

LAÍS DE CÁSSIA LOPES MARTINS,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003.2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.05.20 18:19:54 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03.
ADESÃO ATA Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO contratante, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srº ELIOENAY SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade Nº 224XXXXX023[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 021.328XXXXX-79[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, sediada na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na Cidade de Pedro do Rosário - MA, CEP: 65.206-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 021XXXX20023[1] SSP/MA, CPF Nº 025.7XXXX3-95[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025.2025, DA ADESÃO ATA Nº 015/2025**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 3.239,31
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	25,00	R$ 59,53	R$ 1.488,25

1.2	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	18,75	R$ 93,39	R$ 1.751,06
2	**REVESTIMENTO**						**R$ 2.592,70**
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	55,00	R$ 47,14	R$ 2.592,70
3	**ESQUADRIAS**						**R$ 731,22**
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 121,87	R$ 731,22
4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 625,96**
4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 36,75	R$ 110,25
4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 59,53	R$ 119,06
4.3	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	5,00	R$ 35,38	R$ 176,90
4.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	37,50	R$ 5,86	R$ 219,75
5	**PINTURA**						**R$ 43.852,00**
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	950,00	R$ 23,19	R$ 22.030,50
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	950,00	R$ 4,96	R$ 4.712,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	950,00	R$ 18,01	R$ 17.109,50
6	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 1.512,60**
6.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	60,00	R$ 25,21	R$ 1.512,60
VALOR BDI TOTAL:							**R$ 14.862,21**
VALOR ORÇAMENTO:							**R$ 37.691,57**
VALOR TOTAL:							**R$ 52.553,79**
R$ 52.553,79 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e nove centavos).							

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 CONT. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 20 de maio de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025
CONTRATANTE

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 005/2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.05.20 18:19:03 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026.2025 EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03.
ADESÃO ATA Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney/Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00 neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES, portadora da Carteira de Identidade Nº 0000981XXX986[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 979.4XXXX3-72[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, sediada na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na Cidade de Pedro do Rosário - MA, CEP: 65.206-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srª Edinete Sousa Veras, RG Nº 0216XXX0023[1] SSP/MA, CPF Nº 025.776XXXX3-95[1], têm, entre si, ajustado o **PRESENTE 1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026.2025, DA ADESÃO ATA Nº 015/2025**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

1	COBERTURA						R$ 64.367,67
1.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	235,00	R$ 113,46	R$ 26.663,10
1.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	155,00	R$ 59,53	R$ 9.227,15

1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	270,00	R$ 33,70	R$ 9.099,00
1.4	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	207,50	R$ 93,39	R$ 19.378,42
2	**DEMOLIÇÕES**						**R$ 1.985,82**
2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	135,00	R$ 14,71	R$ 1.985,85
3	**REVESTIMENTO**						**R$ 30.711,43**
3.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	164,75	R$ 47,14	R$ 7.766,31
3.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	262,50	R$ 87,41	R$ 22.945,12
4	**PISO**						**R$ 29.278,63**
4.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	119,75	R$ 84,07	R$ 10.067,38
4.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	235,00	R$ 81,75	R$ 19.211,25
5	**ESQUADRIAS**						**R$ 18.955,88**
5.1	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.291,88	R$ 7.751,28
5.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.339,33	R$ 8.035,98
5.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	26,00	R$ 121,87	R$ 3.168,62
6	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 3.626,45**
6.1	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R$ 45,54	R$ 318,78
6.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	47,50	R$ 25,21	R$ 1.197,47
6.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	12,00	R$ 90,35	R$ 1.084,20
6.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	12,00	R$ 45,91	R$ 550,92
6.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 16,51	R$ 33,02
6.6	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	31,00	R$ 14,26	R$ 442,06
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 29.443,42**
7.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	215,00	R$ 5,86	R$ 1.259,90
7.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	245,00	R$ 4,02	R$ 984,90
7.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	245,00	R$ 9,11	R$ 2.231,95
7.4	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	R$ 63,93	R$ 767,16

7.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	R$ 36,75	R$ 441,00
7.6	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	13,00	R$ 91,16	R$ 1.185,08
7.7	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	32,00	R$ 59,53	R$ 1.904,53
7.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	29,00	R$ 38,55	R$ 1.117,95
7.9	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	SINAPI	UN	50,00	R$ 35,38	R$ 1.769,00
7.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 14,00	R$ 98,00
7.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 14,78	R$ 103,46
7.12	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 18,31	R$ 128,17
7.13	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	90,25	R$ 12,20	R$ 1.101,05
7.14	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	90,25	R$ 15,75	R$ 1.421,43
7.15	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	4,00	R$ 3.732,46	R$ 14.929,84
8	**PINTURA**						**R$ 219.260,00**
8.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	4.750,00	R$ 23,19	R$ 110.152,50
8.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	4.750,00	R$ 4,96	R$ 23.560,00
8.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	4.750,00	R$ 18,01	R$ 85.547,50
9	**LOUÇAS**						**R$ 4.081,44**
9.1	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 99,28	R$ 1.489,20
9.2	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 160,84	R$ 1.125,88
9.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 105,91	R$ 741,37
9.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R$ 103,57	R$ 724,99
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 100.427,68**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 301.283,05**
						VALOR TOTAL:	**R$ 401.710,74**
RS 401.710,74 (Quatrocentos e um mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).							

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)
1.571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (EXERC CORRENTE). 1.570 TRANSFERÊNCIA DO GOVERNOS FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (EXERC CORRENTE). 1. 569OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO: Nº 015.2025
P.A: 2025.0069.01.03
FLS: 051
ASS:

PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.061 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENS. INFANTIL - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 1.062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENS. FUND - VAAT
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO:1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 20 de maio de 2025.

Lourdinete dos S. N. Lopes

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146

Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.05.20 18:19:24 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
Edinete Sousa Veras
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027.2025 SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0069.01.03.
ADESÃO ATA Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, contratante, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-99 por este ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013[1], CPF Nº 007.25XXXX-62[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDINETE S VERAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.554.489/0001-46, sediada na Rua Lourenco Maciel Goncalves Pinto, Nº 20 Centro, na Cidade de Pedro do Rosário - MA, CEP: 65.206-000doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Edinete Sousa Veras, RG Nº 02165XXXX0023[1] SSP/MA, CPF N º 025.77XXX3-95[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027.2025, DA ADESÃO ATA Nº 015/2025**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL das instalações públicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	COBERTURA						R$ 11.343,39
1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	92,50	R$ 59,53	R$ 5.506,52
1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	62,50	R$ 93,39	R$ 5.836,87

2	**REVESTIMENTO**						**R$ 4.962,12**
2.1	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17.5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	45,00	R$ 47,14	R$ 2.121,30
2.2	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	32,50	R$ 87,41	R$ 2.840,82
3	**ESQUADRIAS**						**R$ 2.996,82**
3.1	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00	R$ 121,87	R$ 365,61
3.2	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.291,88	R$ 1.291,88
3.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.339,33	R$ 1.339,33
4	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**						**R$ 1.035,05**
4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	57,50	R$ 5,86	R$ 336,95
4.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	52,50	R$ 4,02	R$ 211,05
4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	45,00	R$ 9,11	R$ 409,95
4.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 38,55	R$ 77,10
5	**PINTURA**						**R$ 32.285,50**
5.1	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	875,00	R$ 23,19	R$ 20.291,25
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	875,00	R$ 4,96	R$ 4.340,00
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	425,00	R$ 18,01	R$ 7.654,25
6	**LOUÇAS**						**R$ 160,84**
6.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 160,84	R$ 160,84
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 13.195,93**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 39.587,79**
						VALOR TOTAL:	**R$ 52.783,72**

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES (UBS) E HOSPITAL MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE). 1.601 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE (EXERC CORRENTE).

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 20 de maio de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025
CONTRATANTE

EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Assinado de forma digital por EDINETE S VERAS LTDA:17554489000146
Dados: 2025.05.20 10:18:59 -03'00'

EDINETE S VERAS LTDA
CNPJ Nº 17.554.489/0001-46
EDINETE SOUSA VERAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1956 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

2025.0069.01.03
PROCESSO Nº 015 / 2025
FOLHA: 655
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE REABERTURA	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 091/2025	2
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETONICO Nº 009/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 009/2025, do tipo menor preço por item, sob regime de prestação de serviços, objetivando a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o TRANSPORTE ESCOLAR (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de Presidente Sarney/MA**, para a data de 09 de julho de 2025 as 14h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. No endereço eletrônico: https://www.licitapresidentesarney.com.br/. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com, Presidente Sarney/MA 23 de junho de 2025. **Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 025/2025, firmado em 20 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa EDINETE S VERAS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 52.553,79 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e tres reais e setenta e nove centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referencia 2025.0069.01.03f) Data de Assinatura 20/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - EDINETE S VERAS LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 026/2025, firmado em 20 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Educação; e a empresa EDINETE S VERAS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 401.710,74 (Quatrocentos e um mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referencia 2025.0069.01.03 f) Data de Assinatura 20/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes - Secretaria Municipal

Caminho de Tempo: 26/05/2025 15:57:35 Página 1 de 4

2026.0069.01.03
PROCESSO Nº 015/2026
FOLHA: 656
RUBRICA

de Educação - Ordenador de Despesas e pela Contratado - EDINETE S VERAS LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 027/2025, firmado em 20 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Saúde; e a empresa EDINETE S VERAS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 52.783,72 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referencia 2025.0069.01.03 f) Data de Assinatura 20/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Rafaela De Moraes Rodrigues - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - EDINETE S VERAS LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços 015/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 028/2025, firmado em 20 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social; e a empresa EDINETE S VERAS LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de 8.812,37 (Oito mil oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referencia 2025.0069.01.03 f) Data de Assinatura 20/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Laís De Cássia Lopes Martins - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenador de Despesas e pela Contratado - EDINETE S VERAS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 091/2025

PROCESSO Nº: 2025.1152.03.17. INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa 3F LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA EM GESTÃO DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO NOS SEGUINTES TOPICOS: • Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples; • Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais); • Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio; • Importação de base própria de composições; • Exportação de bases de composições próprias; • Cronograma Fisico / Financeiro; • Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo; • Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo; • Importação de orçamentos do Excel; • Ajuste no valor do orçamento e composição; • Envio de Cópia do Orçamento para terceiros; • Todos os Relatórios em XLS e XLSX; • Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Fisico / Financeiro; • Comparador de Orçamento; • Compatibilização de bases; • Inteligência artificial. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: 1.998,00 (Um mil novecentos e noventa e oito reais).. PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante 3F LTDA, por Ronelle Rodrigues Santa Ana, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/06/2025 a 26/06/2026.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.1545.04.14, Pregão Eletrônico nº 013/2025, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, em favor das empresas: F C GUTERRES SOBRINHO, sob o CNPJ:

Carimbo de Tempo - 26/06/2025 15:57:35 Página 2 de 4